

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2017 Nº 27160

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.642, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera o Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria cargos e funções de confiança no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, previsto na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 10.535, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Ficam criados no Quadro Funcional da Primeira Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I - 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII;
- II - 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII;
- III - 02 (dois) cargos de Assessor Técnico-Jurídico - PDA-CNE-II;
- IV - 02 (duas) funções de confiança de Gestor Judiciário - PDA-FC;
- V - 04 (quatro) cargos de Analista Judiciário - PTJ;
- VI - 02 (dois) cargos de Técnico Judiciário - PTJ.

Art. 3º Fica alterado o quantitativo de vagas do Anexo I da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, alterado pela Lei nº 10.535, de 02 de maio de 2017, nos cargos a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I (...)"

Cargo / Função	Grupo Ocupacional	Vagas
Assessor Técnico-Jurídico	PDA-CNE-II	114
Assessor de Gabinete I	PDA-CNE-VII	307
Assessor de Gabinete II	PDA-CNE-VIII	297
(...)	(...)	(...)
Gestor Judiciário	PDA-FC	368
(...)	(...)	(...)
Analista Judiciário	PTJ	709
Técnico Judiciário	PTJ	1.505
(...)	(...)	(...)

Anexo II (...)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 1.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, instituindo o Sistema Estadual de Informação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 172729/2017,

DECRETA:

**Capítulo I
Normas Gerais**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Estadual de Informação do Estado de Mato Grosso (SEI) sob a Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso - SEPLAN/MT, que será responsável por gerir o conjunto das informações produzidas ou tuteladas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O SEI tem como objetivo potencializar o uso da informação através do processo de organização do ambiente informacional, conferindo transparência e acessibilidade às ações de governo, e subsidiando o Gestor Público na tomada de decisão no âmbito da Administração Pública, com vistas a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Vinculam-se ao regime deste Decreto:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo Estadual;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado;

III - as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos do governo estadual.

§ 1º Os recursos públicos mencionados no inciso III podem ser orçamentários na forma de incentivos fiscais, renúncias, subvenções, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§ 2º Nos termos da legislação vigente, que prescreve a transparência como regra, e da previsão contida no § 1º do art. 1º do Decreto nº 84, de 05 de maio de 2015, os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, deverão encaminhar à SEPLAN as informações de interesse coletivo produzidas ou custodiadas em seu âmbito de atuação, mesmo se decorrentes da celebração de vínculos com terceiros por meio da contratação de obras e serviços.

§ 3º Os órgãos e entidades devem seguir os padrões e normas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), como formato a ser seguido para produção das informações.

**Capítulo II
Da Organização Básica**

Art. 4º Integram o SEI:

I - Unidade Central - a Secretaria de Estado de Planejamento -SEPLAN;

II - Unidades Setoriais - os demais órgãos/entidades integrantes da estrutura da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Capítulo III
Das Competências**

Art. 5º Compete à SEPLAN no âmbito do SEI:

I - estabelecer, avaliar e monitorar as políticas e diretrizes relacionadas à gestão da informação no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - emitir normas em consonância com o órgão central de tecnologia da informação do Poder Executivo Estadual.

III - gerir a informação em suas etapas de prospecção, identificação, classificação, processamento, armazenamento, descarte e disseminação em meio físico e digital, com a finalidade de:

a) planejar, implementar e controlar processos, recursos, métodos e ferramentas para prover dados de suporte integrado à decisão;

b) planejar, implementar e controlar atividades de elaboração e manutenção de dados mestre e de referência;

c) planejar e desenvolver procedimentos e políticas para prover a segurança da informação;

d) planejar, implementar e controlar atividades para permitir o fácil acesso a metadados integrados;

e) planejar e implementar atividades que aplicam técnicas de gestão da qualidade de dados para medir, avaliar, otimizar e garantir dados adequados para o uso;

f) planejar, implementar e controlar atividades para armazenar, proteger, e permitir acesso a dados dentro de arquivos eletrônicos e registros físicos (textos, gráficos, imagens, áudio e vídeo);

g) definir dados necessários da organização e sua arquitetura a fim de atingir as necessidades informacionais.

IV - assegurar a publicidade das informações sob sua responsabilidade, excetuando-se aquelas protegidas por sigilo nos termos da legislação vigente;

V - promover capacitação às equipes de gestão da informação dos órgãos e entidades.

Art. 6º As unidades setoriais têm as seguintes responsabilidades:

I - realizar a gestão das ações nas áreas de informação em seus respectivos órgãos, observadas as disposições normativas e os direcionamentos técnicos definidos pela unidade central permanente;

II - fornecer à SEPLAN as informações solicitadas e disponíveis nos sistemas computacionais ou qualquer outro meio, salvo, se estiverem no rol das informações classificadas quanto ao sigilo;

III - manter atualizado o catálogo de sistemas de informação e suas respectivas documentações;

IV - manter atualizados os metadados de dados e informações;

V - obter parecer técnico da SEPLAN antes de iniciar a execução de novos projetos relacionados à base de dados;

VI - promover a classificação da informação conforme os normativos vigentes;

VII - validar e homologar, quando demandados, os dados e metadados disponibilizados à SEPLAN;

VIII - indicar os responsáveis pelas bases de dados e áreas de negócio para interlocução com a SEPLAN.

**Capítulo IV
Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos legais em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 1.301, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Renovação de empresa no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 616581/2017, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RENOVADA** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** a empresa abaixo listada:

Referência: RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Res. de Renovação do CEDEM	Efeitos a partir
INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA.	03.374.223/0001-07	13.189.845-0	369/2017	01/11/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 623764/2017, e

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RENOVADA** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** a empresa abaixo listada:

Referência: RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Res. de Renovação do CEDEM	Efeitos a partir
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS FIGUEIRÓPOLIS LTDA	03.949.731/0001-76	13.196.054-7	358/2017	01/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 616541/2017, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM,

DECRETA:

Art. 1º Fica **RENOVADA** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC** a empresa abaixo listada:

Referência: RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Res. de Renovação do CEDEM	Efeitos a partir
MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA.	05.745.727/0003-83	13.319.636-4	367/2017	01/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a empresa fruir os incentivos fiscais a serem estabelecidos no correspondente **Termo de Acordo de Renovação** celebrado com o Governo do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



CARLOS AVALONE JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 1.304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 549781/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar Ten Cel BM LÁZARO LEANDRO NUNES a Medalha “MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Especialização em Gestão Organizacional de Segurança Pública/Curso Superior de Polícia, realizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 3º, 4º e 8º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede Medalhas a servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta dos Processos nº 545277/2017 e nº 601897/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM Sheila Sebalhos Santana
- 3º Sgt BM Hector Lopes de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.306, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 419, de 29 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 01, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 67171/2016, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC;

DECRETA:

Art. 1º Retificar em parte, para fins de regularização funcional, o item IV do artigo 1º do Decreto nº 419, de 29/09/1995, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 01, que exonerou a pedido, a partir de 17/08/95, MARIA APARECIDA ALVES PORTO, portadora de RG nº 10.212.547, CPF nº 979.312.508-00, do Cargo de Professor Efetivo, Classe B, Nível 06, nomeada pelo Decreto nº 1.221, de 11/02/1985:

Onde se lê: ...a partir de 17/08/1995,

Leia-se: ...a partir de 25/01/1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 1.307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão de servidor do Decreto nº 3.467 de 29/11/2001 publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98.

DECRETA

Art. 1º. Fica excluída do Decreto nº 3.467 de 29 de novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, a servidora **NAZLE NOUJAIN**, matrícula 58736, por estar correto o enquadramento constante no Anexo I, do Decreto 1.755, de 26/09/2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 1.308, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede a Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos nº 518826/2017 e nº 642546/2017, e

Considerando o disposto no Decreto 656, de 03 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno"** as personalidades civis e militares abaixo relacionadas, em razão de ações meritórias, reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à Aviação de Segurança Pública

do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas/SESP-MT:

Marcos Vieira da Cunha	Cel PM
Sandro dos Santos Caillava	Cel BM
Alessandro Borges Ferreira	Cel BM
Fernando Vasco Espinelli Pigozzi	Del PJC
Luiz Gustavo Tarraf Caran	Secretário Executivo
Gustavo Garcia Francisco	Delegado da PJC
Edvan Manoel de Azevedo	Cel PM
Victor Hugo Bruzulato Teixeira	Delegado PJC
Cláudio Fernando Carneiro Souza	Ten Cel PM
Wancley Correa Rodrigues	Ten Cel PM
Paulo André da Silva Barroso	Ten Cel BM
Josilei Albino Gonçalves de Freitas	Ten Cel PM
Jairo de Moraes Pessoa	Ten Cel PM
Aloísio Metelo Júnior	Ten Cel BM
Rosalino Gimenez Filho	Ten Cel PM/MS
Valter Furtado Filho	Delegado PJC
Arnaldo Ferreira da Silva Neto	Maj PM
Pedro Paulo Borges do Amaral	Maj BM
Robson Luiz Dorileo	Cap PM
Thiago José Ferreira	Cap PM
Thiago Vinicius Pinheiro da Silva	Cap PM
Silvania Pena de Menezes	Subten PM
José Dantas Campos	Subten PM
Waldeir da Silva Oliveira	3º Sgt PM
Ronildo Silvestre dos Santos	3º Sgt PM
Natanael Valuz da Silva	3º Sgt PM
Anderson Alexandre Silva Nogueira	3º Sgt PM
Valnez Duarte de Souza	3º Sgt PM
Rafael Lélis	Cb PM
Gláucia Juremma Dias da Silva	Cb PM
Cláudio Roberto Nobre	Cb PM
Rui do Nascimento Dias Dorst	Cb PM
Gabriel Smaniotto da Rosa	Sd PM
Fábio Nalin	Investigador PJC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 576, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3654	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3654					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	6.000.000,00	
TOTAL GERAL:											6.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3654					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	6.000.000,00
TOTAL FISCAL:											6.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00

ANEXO III											
Processo:	3654	Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3654	Unidade Orçamentária: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.672.575,68 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3662	04105	GABINETE DE GOVERNO	349.385,20
3692	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	204.604,60
3699	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.769.803,41
3706	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	1.166.782,47
3707	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	182.000,00
TOTAL			3.672.575,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3662					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	300.000,00	
						F	319100000	100	DO	NO	49.385,20	
PROCESSO : 3692					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	S	339000000	250	OD	NO	204.604,60	
PROCESSO : 3699					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	1.769.803,41	
PROCESSO : 3706					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	4490	9900	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.166.782,47	
PROCESSO : 3707					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	

14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	80.000,00
14	421	410	4490	9900	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	102.000,00
TOTAL GERAL:											3.672.575,68

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 3662						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	354	3391	9900	Caravana da Transformação - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	250.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	99.385,20
TOTAL FISCAL:											349.385,20
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											349.385,20

PROCESSO : 3692						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	S	339000000	250	DO	NO	204.604,60
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											204.604,60
TOTAL GERAL:											204.604,60

PROCESSO : 3699						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	120	OD	NO	1.769.803,41
TOTAL FISCAL:											1.769.803,41
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.769.803,41

PROCESSO : 3706						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	409	2393	9900	Promoção da erradicação do trabalho escravo - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.166.782,47
TOTAL FISCAL:											1.166.782,47
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.166.782,47

PROCESSO : 3707						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
14	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	50.000,00
14	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	12.000,00
14	422	409	2444	9900	Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.000,00
14	422	409	2445	9900	Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
14	422	409	2456	9900	Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	55.000,00
14	422	409	2458	9900	Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.000,00
TOTAL FISCAL:											182.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											182.000,00

ANEXO III		3662		Unidade Orçamentária: 04105 - GABINETE DE GOVERNO	
Processo:					
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00	

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3662	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	3391 - Caravana da Transformação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Caravana realizada(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Caravana realizada(Unidade)		8,00
Processo:	3692	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3692	Unidade Orçamentária:	11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3699	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	3699	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		1,00
Processo:	3706	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4490 - Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Alimentação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Alimentação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3706	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2393 - Promoção da erradicação do trabalho escravo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)		2,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4490 - Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Alimentação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Alimentação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2444 - Articulação e fortalecimento da Rede Intersetorial de Atenção e Cuidado Sobre Drogas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)			1,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2445 - Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)			1,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2456 - Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselho e comitê estruturados (Percentual)			8,00
Meta Física Neste Processo:	Conselho e comitê estruturados (Percentual)			8,00
Processo:	3707	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2458 - Manutenção e ampliação de Centros de Referência em Direitos Humanos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Centro de referência mantido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de referência mantido(Unidade)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 109.327.103,80 (cento e nove milhões e trezentos e vinte e sete mil e cento e três reais e oitenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3709	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.297.946,55
3718	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.747.887,01
3720	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	102.533.184,12
3735	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	200.000,00
3736	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	548.086,12
TOTAL		109.327.103,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3709					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	1.297.946,55
PROCESSO : 3718					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	077	2451	0200	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	134	OD	NO	3.094.128,04
10	302	077	2451	0800	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO VIII - OESTE	S	335000000	134	OD	NO	1.653.758,97
PROCESSO : 3720					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	71.016.377,20
						F	319100000	248	DO	NO	31.516.806,92
PROCESSO : 3735					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	691	385	3163	9900	Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	200.000,00
PROCESSO : 3736					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	0900	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	240	CD	NO	248.086,12
02	128	400	4072	9900	Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											109.327.103,80

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3709					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	998	8023	9900	Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta - ESTADO	F	319000000	240	DO	NO	1.297.946,55
TOTAL FISCAL:											1.297.946,55
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.297.946,55
PROCESSO : 3718					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	460.015,44
10	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	S	339000000	134	CD	NO	403.318,72
						S	339000000	134	OD	NO	3.165.931,51
10	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	S	339000000	134	CD	NO	718.621,34
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											4.747.887,01
TOTAL GERAL:											4.747.887,01
PROCESSO : 3720					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	71.016.377,20
						S	319100000	248	DO	NO	31.516.806,92
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											102.533.184,12
TOTAL GERAL:											102.533.184,12
PROCESSO : 3735					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	691	385	3163	9900	Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso - ESTADO	F	459000000	101	OD	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											200.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											200.000,00
PROCESSO : 3736					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	0300	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	240	CD	NO	54.000,00
02	061	399	3237	0400	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	240	CD	NO	50.086,12
02	061	399	3237	0500	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	240	CD	NO	108.000,00
02	061	399	3237	0800	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	240	CD	NO	36.000,00
02	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											548.086,12
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											548.086,12

ANEXO III	3709	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
Processo:											
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3709	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO								
PAOE:	8023 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3718	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS							Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)										8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)										14,00
Processo:	3718	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS							Regional:		0800 - REGIÃO VIII - OESTE	
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)										8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)										11,33
Processo:	3718	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)										100,00
Processo:	3718	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										70,00
Processo:	3718	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										90,00
Processo:	3720	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3720	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	3735	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PAOE:	3163 - Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	

Meta Física:	Modelo desenvolvido(Percentual)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo desenvolvido(Percentual)			40,00
Processo:	3735	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	3163 - Desenvolvimento do novo modelo de fomento, financiamento e incentivo de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo desenvolvido(Percentual)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo desenvolvido(Percentual)			40,00
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			20,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			275,28
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	4072 - Capacitação permanente de servidores da 1ª e 2ª instâncias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Percentual)			60,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Percentual)			60,00
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			0,00
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			50,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			0,00
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			60,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			7.533,10
Processo:	3736	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)			20,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)			6.199,64

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 579, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3100	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.000,00
TOTAL		74.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3100					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	334000000	100	EPI-RC	NO	74.000,00	
TOTAL GERAL:											74.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3100					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	74.000,00
TOTAL FISCAL:											74.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											74.000,00

ANEXO III	3100	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo:	3100	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)						20.000,00				
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)						200,00				
Processo:	3100	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais						Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)						5,00				
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)						7,00				

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 580, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 9.455.457,53(nove milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3577	20401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	9.455.457,53
TOTAL		9.455.457,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 3577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	9.455.457,53	
TOTAL GERAL:											9.455.457,53	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	0600	Manutenção de serviços administrativos gerais - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CD	NO	8.500,00	
						F	339000000	240	OD	NO	12.207,75	
04	122	365	2238	9900	Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	5.085,00	
04	122	365	3251	9900	Reestruturação da Perícia Médica Estadual - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.360,00	
04	122	366	2240	9900	Preservação da memória do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	50.000,00	
04	122	366	3259	9900	Institucionalização de normas e métodos para gestão de processos - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	650,00	
04	128	365	3246	9900	Desenvolvimento e socialização do conhecimento - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.931,25	
04	128	365	3248	9900	Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores - ESTADO	F	339000000	240	CD	NO	1.359,39	
TOTAL FISCAL:											82.093,39	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											82.093,39	

PROCESSO : 3577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	391	404	2288	0600	Gestão do Patrimônio Cultural - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	173	CD	NO	169.892,33	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	769.615,80	
TOTAL FISCAL:											939.508,13	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											939.508,13	

PROCESSO : 3577					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	122	036	2004	9900	Manutenção de gabinetes - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	41.455,10	
19	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	145	CD	NO	45.658,00	
						F	339100000	145	OD	NO	1.500,00	
						F	449000000	145	OD	NO	43.000,00	

19	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	168.344,24
						F	339000000	145	CD	NO	69.200,00
						F	339100000	145	OD	NO	8.000,00
						F	449000000	145	OD	NO	11.554,21
19	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	18.500,00
						F	339000000	145	CD	NO	18.500,00
19	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	145	CD	NO	15.000,00
						F	339100000	145	CD	NO	500,00
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	335000000	145	CD	NO	800.000,00
						F	335000000	145	OD	NO	200.000,00
						F	339000000	145	RCC	NO	2.000.000,00
						F	339000000	145	CD	NO	459.000,00
						F	339000000	145	OD	NO	179.011,31
						F	339100000	145	CD	NO	641.582,51
						F	445000000	145	OD	NO	300.000,00
						F	449000000	145	OD	NO	1.658.884,97
						F	449000000	145	RCC	NO	826.715,38

TOTAL FISCAL: 7.506.405,72

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 7.506.405,72

PROCESSO : 3577 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	244	OD	NO	31.774,35
20	608	382	2187	9900	Promoção das Cadeias de Produção Florestal Extrativista e da Sociobiodiversidade na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	244	OD	NO	39.842,27

TOTAL FISCAL: 71.616,62

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 71.616,62

PROCESSO : 3577 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	56.255,45
						F	339100000	136	OD	NO	48.325,50
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	17.765,74
26	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	186.811,18
26	451	390	1819	0100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	136	RCC	NO	50.414,15
26	451	390	1819	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	136	RCC	NO	13.639,04
26	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	136	OD	NO	56.519,00
						F	449000000	136	RCC	NO	71.207,01
26	451	390	1819	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	136	RCC	NO	76.356,13
26	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	136	RCC	NO	24.497,32
26	451	390	1819	0900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	136	OD	NO	29.060,69
						F	449000000	136	RCC	NO	11.975,77
26	451	390	1819	1000	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	136	RCC	NO	46.164,56
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	136	OD	NO	166.842,13

TOTAL FISCAL: 855.833,67

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 855.833,67

ANEXO III

Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	20401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -MTI	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			52.670,55
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			13,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			25.205,21
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			3.214,22
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			627.408,94
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			564.470,63
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			266.219,38
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			92.040,67
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			99.563,05
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			99.003,25
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			57.104,01
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			1.980,21
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			284.790,61
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			27.958,74
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2004 - Manutenção de gabinetes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2187 - Promoção das Cadeias de Produção Florestal Extrativista e da Sociobiodiversidade na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)			1.367,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)			1.367,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)			800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)			2.536,70
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2238 - Implementação da política de saúde, segurança e qualidade de vida do servidor		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política implementada(Percentual)			30,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)			30,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2240 - Preservação da memória do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Documento disponibilizado(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Documento disponibilizado(Percentual)			100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	

PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		6,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3246 - Desenvolvimento e socialização do conhecimento	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Socialização do conhecimento realizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Socialização do conhecimento realizada(Percentual)		100,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3248 - Capacitações técnicas e gerenciais dos servidores	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)		5.500,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)		5.500,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3251 - Reestruturação da Perícia Médica Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Perícia médica reestruturada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Perícia médica reestruturada(Percentual)		30,00
Processo:	3577	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3259 - Institucionalização de normas e métodos para gestão de processos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Norma institucionalizada(Percentual)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Norma institucionalizada(Percentual)		15,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 22.100/2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **617344/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.558/2017, de 16.11.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JERONIMO PEIXOTO GOMES**, RG nº 878057/SSP/GO, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.102/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **538641/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 03.10.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a **Reserva Remunerada** do (a) Sr (a). **JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 877316/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... ATO N. -1/2017 ..."

LEIA - SE:

"... ATO N. 22.101/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.103/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **609238/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 21.459/2017, de 10.11.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). **NEIVA LUCIA DE ALMEIDA**, RG nº 0207809-0/SESP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.105/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **385290/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 19.07.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada o (a) Sr (a). **AMARILDO JOSE MOREIRA**, portador (a) do RG nº 00440/BM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ATO Nº -1/2017..."

LEIA - SE:

"...ATO N. 22.104/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.107/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 238830/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. -1/2017, de 10.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada o (a) Sr (a). **RUBENS JESUS COSTA NETO**, portador (a) do RG nº 879478/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...ATO Nº -1/2017..."

LEIA - SE:

"...ATO N. 22.106/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALLIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO Nº 22.108/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 442637/2017, **resolve autorizar a cessão** de **CRISTIANE ALVES DE SOUZA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 225900/4, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 22.109/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277683/2017, **resolve autorizar a cessão** de **DELSON CORREA DE LIMA**, 3º Sargento, Matrícula Funcional nº 36056/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.110/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 514678/2017, **resolve autorizar a cessão de ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204061/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **27 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 22.111/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 460750/2017, **resolve autorizar a cessão de JEAN CARLO HOLZ**, Capitão, Matrícula Funcional nº 129205/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza militar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo período de **04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.112/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 354879/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de JHOVIB PEREIRA DOS SANTOS**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71795/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **24 de março de 2017 a 19 de outubro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.113/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 446785/2017, **resolve autorizar a cessão de LAURA DENIZE DE ARRUDA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 255436/1, lotada no Instituto de Terras de Mato Grosso, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
CANDIDO TELES DE ARAUJO
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

ATO Nº 22.114/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 438920/2017, **resolve autorizar a cessão de MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES**, 3º Sargento Bombeiro Militar, Matrícula Funcional nº 71761/1, lotado no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **08 de novembro de 2017 a 07 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.115/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 512766/2017, **resolve autorizar a cessão de MARCIA RODRIGUES SCHADECK**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 138330/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 22.116/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 5375/2017, **resolve autorizar a cessão de MIGUEL DA PENHA CORRÊA**, Apoio Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81756/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 22.117/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 458359/2017, **resolve autorizar a cessão de RONY MARCELO BORRALHO MENDES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204028, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 22.118/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 426304/2017, **resolve autorizar a cessão** de **ZILMA GONÇALVES DE QUEIROZ**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 26524/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, para exercer suas funções na **54ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **16 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 22.119/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 278632/2017 e 306371/2017, **resolve retificar** o Ato nº 20.827/2017, publicado no Diário Oficial de 06/10/2017, que autorizou a cessão de **EDIS DA SILVA BARBOSA**, Sub Tenente, Matrícula Funcional nº 40600/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Onde se lê: "...Matrícula Funcional nº 72341/1..."

Leia-se: "...Matrícula Funcional nº 40600/1..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.120/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515304/2017, **resolve retificar** o Ato nº 20.528/2017, publicado no Diário Oficial de 19/09/2017, que autorizou a cessão de **ROSENY AKEMI ABE**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 107950/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Onde se lê: "... ROSANY AKEMI ABE..."

Leia-se: "... ROSENY AKEMI ABE..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 22.121/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 107082/2017, resolve prorrogar pelo período de **25 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.369/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **AILA OLIVEIRA SERPA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 232209/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.122/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38799/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 30 de setembro de 2017**, o Ato nº 15.372/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **AUREO JOSÉ BARBOSA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 38014/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.123/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 41653/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.137/2016, publicado no Diário Oficial de 22/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CLAUDIA BARROS DA COSTA SCHUENQUENER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 93263/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.124/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45797/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.192/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CRISNAIARA CANDIDO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129637/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.125/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68774/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de abril de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 3.733/2015, publicado no Diário Oficial de 03/06/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CRISTIANO ANTONIO DOS REIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 118294/8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.126/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22695/2017, resolve prorrogar pelo período de **14 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.499/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ERENIL OLIVEIRA MAGALHAES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75468/2 lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.127/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96097/2017, resolve prorrogar pelo período de **24 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 3.320/2015, publicado no Diário Oficial de 14/05/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JAKELINE SANTOS COCHEV**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 132277/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.128/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 77455/2017 e 61310/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.199/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **LENIR TOMAZELI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34538/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.129/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 64493/2017, resolve prorrogar pelo período de **23 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.397/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCELA BONET BECHER SCHAVAREN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 113155/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.130/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 57037/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.518/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **RAFAELLE ARRUDA AGUIAR**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 231263/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.131/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2875/2017, resolve prorrogar pelo período de **09 de março de 2017 a 08 de março de 2018**, o Ato nº 2.772/2015, publicado no Diário Oficial de 22/04/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **RHAFEL DA COSTA BORGES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228136/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, em regime de cotutela junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Portugal).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão




MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.132/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 46572/2017, resolve prorrogar pelo período de **21 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.521/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **SONIA APARECIDA LUCIANO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 123610/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.133/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no processo nº 361893/2017, **resolve retificar em parte, para fins de regularização funcional**, o Ato Governamental de 22 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 05, que exonerou **CARMEM MARIA FRIZON**, RG nº 3019212483 SSP/MT, CPF nº 460.131.210-87, do Cargo de Professora Efetiva, lotada à época na Escola Estadual de Suptência de 1º e 2º Grau, do município de Nova Xavantina-MT:

Onde se lê: ...resolve exonerar;

Leia-se: ...resolve exonerar a partir de 13/08/1993.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

NOMEAÇÃO

ATO Nº 22.134/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 407106/2017, resolve tornar sem efeito o Ato nº 20.892/2017, de 09 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, às p. 21, que demitiu a Servidora **MARIA DE LOURDES ALONSO BOTURA**, matrícula 14235/1, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, nomeada pelo Decreto nº 2274/83 de, 14/01/1983, com jornada de 40h semanais decorrentes da transposição efetuada pela Portaria nº 2228, de 20/09/1993, quando na ativa, lotada na Escola Estadual Prof. Nilo Póvoas, no município de Nobres/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 59296/2015 (Nove Volumes)

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015

Trata-se do Processo Disciplinar nº 005/2015 inaugurado pela Portaria Conjunta nº 676/2014/AGE-COR/SEJUDH, da lavra dos titulares da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e da Auditoria/Controladoria Geral do Estado, para apurar supostas irregularidades na conduta funcional dos servidores **Jean Felipe de Souza Mesquita, Átilla Batista dos Santos, Weber Alves de Abreu, Weliton Carvalho de Souza, Carlos Henrique Alves de Moraes, Wellynton Figueiredo de Oliveira e André Lazaro** "que, em tese, teriam agredido o - adolescente em conflito com a lei - I. S.J., no Centro Socioeducativo de Barra do Garças", fato que,


em tese, constitui infringência ao "artigo 143, incisos I, III e IX; e artigo 159, inciso VII, todas da Lei Complementar nº 04/1990" (fls. 02/04).

Diante do exposto e amparado no Parecer nº 456/SGACI/2017, acolho a sugestão da Comissão processante do Processo Disciplinar nº 005/2015, eis que em sintonia com a legislação aplicável à espécie e com as provas que instruem os autos, e, com fulcro nos artigos 143, I, II, e IX e 159, VII, da LC 04/1990, aplico a sanção de DEMISSÃO aos servidores **Jean Felipe de Souza Mesquita, Átilla Batista dos Santos, Weber Alves de Abreu, Weliton Carvalho de Souza, Carlos Henrique Alves de Moraes, Wellynton Figueiredo de Oliveira e André Lazaro**.

Determino que o Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil comunique ao titular da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos que a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso suspenda o pagamento da remuneração dos servidores demitidos, bem como notifique pessoalmente os interessados e seus defensores para os fins previstos no artigo 284 da Lei Complementar nº 407/2010.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado
SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2017/CCV- CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

CONTRATADA - Pantanal Terceirização de Serviços de Portaria e Recepção LTDA, Representada pela Sra. Marluze Gonçalves de Queiroz

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de copeiragem (copeira e garçom), recepcionista e servente de limpeza para atender a demanda da Casa Civil, sendo o serviço de recepção prestado junto à Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, o serviço de Garçom na Casa Civil e o de Copeiragem no Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília

- ERMAT, conforme termo de Referência nº 043/2017 e demais anexos constante no processo administrativo Nº 621633/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.37, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000731-0, 04101.0003.17.000042-8 e 04101.0009.17.000271-3

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses, com início em 05.12.2017 a 04.06.2018.

VALOR: R\$ 126.616,56 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2017

FISCAL DO CONTRATO: Krislaine Conceição Dias da Silva Costa - Casa Civil **Substituto:**

FISCAL DO CONTRATO: Kevillyn Cristini da Silva Bittencourt - Sec. Adj. De Defesa Civil **Substituto:** Clydermam Ferreira Silvério

FISCAL DO CONTRATO: Eliane Diva Arruda Jurhosa - ERMAT - **Substituto:** Mariana de Oliveira Barros

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001/2017/CCV

I PARTES :

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Ticket Soluções HDFGT S.A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 581080/2017**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento os serviços objeto do contrato nº. 001/2017/CCV.

III VALOR TOTAL: R\$ 271.462,30 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2017/CCV.

VI ASSINAM: Em Cuiabá, 08 de novembro de 2017. **Flavia Souza Almeida** - Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Contratante, **Jeferson Thomas** Representantes da Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, contratada.

VII FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Marques Henrique da Luz **Substituto:** Tasso Rodrigo de Campos

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 027/2016/CCV

I PARTES :

CONTRATANTE - Casa Civil

CONTRATADA - Telefônica Brasil S/A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 514781/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar

a vigência do Contrato nº 027/2016/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **18 de dezembro de 2017**.

III VALOR TOTAL: R\$ 169.837,50 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18/12/2017** e término em **17/12/2018**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 027/2016/CCV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 09 de novembro de 2017. **Flavia Souza Almeida** - Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Contratante, **Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa** Representantes da Empresa Telefônica Brasil S/A, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Pereira Simeone **Substituto:** Ioneide Aparecida dos Reis

PORTARIA Nº 28 /2017.

Substitui membros na Comissão de Elaboração das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, criada pelo Decreto 324, de 13 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual; e

Considerando o que consta no Processo nº 622936/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **CLARICE APARECIDA ZUNTA** e **ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE**, representantes da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT para compor a Comissão para Elaboração das Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência do Estado de Mato Grosso, criada pelo Decreto nº 324, de 13 de novembro de 2015, em substituição aos servidores **Fernando Gadenz e Gisele Auxiliadora Almeida Rios**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS****FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO - CEACF****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 22/11/2017**

Aos 22 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h40min, nas dependências do Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, Palácio Paiaguás, reuniram-se para Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.414/2012, o Secretário-Chefe da Casa Militar e demais membros representantes:

Cel PM Wesley de Castro Sodré - Secretário-Chefe da Casa Militar;

Cel PM Jonildo José de Assis - Secretário Adjunto de Integração Operacional da SESP;

Drª Iza Karol Gomes Luzardo Pizza - Diretora de Regularização Fundiária Urbana do INTERMAT;

Dr. André Xavier Ferreira Pinto - Procuradoria Geral do Estado;

Dr. Munir Arfox - Defensoria Pública do Estado.

Após pedir a benção de Deus na condução dos trabalhos, o Presidente do Comitê deu início à reunião, passando os membros a deliberar sobre as seguintes pautas:

PARA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

Nº	Área	Processo Administrativo	Deliberações
1	Área verde e de equipamento comunitário, no Loteamento Senador Jonas Pinheiro, bairro Dr. Fábio II, Cuiabá - MT.	457518/2017	Considerando que não há ordem judicial, o Comitê deliberou por restituir o processo à Polícia Militar, para que a Instituição delibere a respeito do apoio solicitado, observando a legislação vigente.
2	APP - Área de preservação permanente, localizada no Bairro Jd. Paraisópolis, em Cuiabá - MT.	453997/2017	Dr. Munir pontuou que a Defensoria peticionou ao juízo solicitando audiência de conciliação, mas ainda não houve despacho. Após, o Comitê deliberou por encaminhar o processo para cumprimento.
3	Fazenda São Francisco, Vale do Abençoado, em Santo Antônio do Leverger - MT.	361359/2017	Considerando o Decreto nº 992/2017, e a informação da Defensoria de que o Ministério Público manifestou pela extinção do Processo, o Comitê deliberou por aguardar manifestação do Juízo.
4	Área pública (verde), rua 9 com a rua G, bairro Centro América, Cuiabá - MT.	471128/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.

5	Área de aprox. 97 hectares, localizada na estrada que dá acesso à vila Coxipó do Ouro. (Associação de Pequenos Produtores Rurais Vila Nova Coxipó do Ouro Km 11), Cuiabá - MT.	393744/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
6	Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Fazenda Racho Fartura, com área de 597,5784 hectares, Mirassol D'Oeste - MT.	452635/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
7	Área de 66.9313 hectares de terras, localizada as margens do Lago do Manso, Chapada dos Guimarães - MT.	570208/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
8	Fazenda Dona Mercedes, Sede II, Lote São Paulo, União do Sul - MT.	566935/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
9	Fazenda Bauru (Aripuanã), Colniza - MT.	552348/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
10	Fazenda Moça Bonita. Km 15 da rodovia Poxoréu x Juscimeira, Poxoréu - MT.	499448/2017	Comitê deliberou pelo cumprimento da ordem.
11	Área rural dividida em três matrículas: 5.167 - Nossa Senhora da Penha, com 704ha; 28.353 - Evolução, com 90ha; 13.731 - 22ha; todas no Coxipó do Ouro, Cuiabá - MT. (Monte Carmelo)	393774/2017	Comitê deliberou por aguardar a realização da audiência de mediação que foi redesignada para o dia 29.11.2017. Não sendo positiva a mediação pretendida, o processo será encaminhado para cumprimento.

PARA CONHECIMENTO DO COMITÊ - MANDADOS JUDICIAIS CUMPRIDOS

Nº	Área	Processo Administrativo	Relatório da Operação
1	Área com 205,7286 hectares, localizada na BR 070, km 265 - IMAMT, Primavera do Leste - MT.	393811/2017	Reintegração de posse cumprida em 11.10.2017, sem incidentes.
2	Imóvel urbano no Loteamento Nova Esperança III, Quadras 19,20 e 23, Pedra 90, Cuiabá - MT.	13770/2017	Reintegração de posse cumprida em 26 e 27.09.2017, sem incidentes.
3	Área pública, com aprox. 5.500 m², Jardim Umuarama II, Cuiabá - MT.	629306/2017	Mandado de Desocupação cumprido em 04.10.2017, sem incidentes.
4	Imóvel com aprox. 40.000 m², Estrada Jurumirim, Km 01, Ponte de Ferro, Cuiabá - MT.	257609/2017	Reintegração de posse cumprida em 02 e 03.10.2017, sem incidentes.
5	Área verde, anexa ao bairro Novo Horizonte, Paranaíta - MT.	359287/2017	Reintegração de posse cumprida em 14.09.2017, sem incidentes.

6	Imóvel na Rodovia Palmiro Paes de Barros, divisa ao loteamento Parque Humaitá 3, Cuiabá - MT. (Assentamento Três Marias)	46431/2017	Reintegração de posse cumprida em 30 e 31.08.2017. Houve resistência no início da operação, sendo necessário ação da tropa de choque para desobstruir o acesso ao local. Registrado boletim de ocorrência com cinco conduzidos.
7	Fazenda Mutum, com aprox. 2 mil hectares, Glória D'Oeste - MT.	433992/2017	Conforme Estudo de Situação realizado em 11.09.2017, a área não mais se encontra invadida.

OUTRAS PAUTAS

Nº	Assunto	Processo Administrativo	Deliberações
1	Comissão de Assuntos Fundiários e Registro Público da Corregedoria-Geral da Justiça informa necessidade de alterações no Decreto nº 1.414/2012.	454845/2017	O Documento será encaminhado aos Membros do Comitê, para que possam apresentar sugestões quanto à alteração do Decreto nº 1.414/2012.
2	Indicação legislativa nº 914/2017: criação de Delegacia Especializada em Conflitos Fundiários.	291239/2017	Comitê deliberou por encaminhar o processo à SESP, para manifestação.
3	Associação Comunitária de Habitação do Estado de Mato Grosso requer juntada de parecer ministerial e suspensão de reintegração de posse.	616813/2017	Comitê deliberou por encaminhar resposta ao requerente, nos termos do Ofício já encaminhado anteriormente.
4	Ofício nº 245/2017/ NRF, em que a Defensoria Pública solicita que a operação para cumprimento da ordem referente à Massa Falida das Fazendas Reunidas Boi Gordo seja adiado para o dia 17.12.2017, em razão da redesignação do leilão.	626794/2017	Após análise, o Comitê concluiu não haver motivos para tal solicitação por parte do Comitê, entendendo que tal medida deve ser requerida pela parte diretamente ao juízo.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Wesney de Castro Sodré - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar - Presidente do Comitê (Original assinado)	Drª Iza Karol Gomes Luzardo Pizza Diretora de Regularização Fundiária Urbana do INTERMAT (Original assinado)	Jonildo José de Assis - Cel PM Secretário Adjunto de Integração Operacional da SESP (Original assinado)
Dr. André Xavier Ferreira Pinto Procurador Geral do Estado (Original assinado)	Dr. Munir Arfox Defensoria Pública do Estado (Original assinado)	Zacarias Conceição Vitalino - Ten Cel PM Superintendente da SPOE/ PMMT (Original assinado)
Edison Martin Assessor Técnico da SESP (Original assinado)	Romário Moreira dos Santos - Maj PM Casa Militar - Auxiliar do Comitê (Original assinado)	

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2016/CM**I - Partes:**Contratante: **CASA MILITAR.**Contratada: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**

II - Objeto: Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 em conformidade com inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e conforme o processo nº 551456/2017/CM.

III - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 012/2016/CM.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017. **Wesney de Castro Sodré - Cel PM**, Casa Militar, **Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves** - Representantes Legal da Contratada.

PORTARIA Nº 031/CASA MILITAR/2017

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de Contrato da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo acompanhamento e fiscalização de contrato:

CONTRATO	CREDOR	FISCAL	SUPLENTE
006/2017	EMPRESA RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI-ME	Dionys Almeida de Lavor	Sidnelson da Silva Santana

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 032/CASA MILITAR/2017

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de Contrato da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo acompanhamento e fiscalização de contrato:

CONTRATO	CREDOR	FISCAL	SUPLENTE
007/2017	EMPRESA T CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP	Dionys Almeida de Lavor	Wilson Pinheiro da Silva

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 033/CASA MILITAR/2017

Designar servidor para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responder pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados, a partir de 07 de dezembro de 2017:

CONTRATO	CREDOR	FISCAL ATUAL	SUBSTITUIR POR FISCAL	SUPLENTE
013/2013	CS BRASIL	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Sidnelson da Silva Santana	Dionys Almeida de Lavor
003/2015	KAWASAKI	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Wilson Pinheiro Silva	Gilson Cunha Espindola Junior
009/2016	CAXANGÁ	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Gilson Cunha Espindola Junior	Sidnelson da Silva Santana
012/2016	TICKET LOG	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Sidnelson da Silva Santana	Gilson Cunha Espindola Junior
001/2017	PRIME	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Sidnelson da Silva Santana	Wilson Pinheiro Silva
002/2017	ART CAR	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Wilson Pinheiro Silva	Dionys Almeida de Lavor
003/2017	Everson Gomes da Silva ME	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Sidnelson da Silva Santana	Dionys Almeida de Lavor
004/2017	Abelha Taxi Aéreo	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Dionys Almeida de Lavor	Wildes Lopes de Oliveira
005/2017	Abelha Taxi Aéreo	Benedito Boaventura Ladislau Silva	Dionys Almeida de Lavor	Wildes Lopes de Oliveira

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
 Secretário-Chefe da Casa Militar

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA Nº 516/2017/CGE-COR/SECID/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 179674/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de outubro de 2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS Secretário de Estado das Cidades
 GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 439/2017/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE de protocolo nº 259989/2013, instaurado pela Portaria Conjunta nº 126/2013/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 15.05.2013;

Considerando que da análise da Comissão Processante e o entendimento firmado pelo E. Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, quando da análise do prazo prescricional;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVEM:

Art. 1º RECONHECER a Prescrição da Pretensão Punitiva e, conseqüentemente, JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE dos servidores **Carlos Alberto Capistrano de Pinho**, matrícula nº 126238; **Humberto Fernando Monteiro Ferreira**, matrícula nº 89260; **Manoel Antônio de Lima**, matrícula nº 106895; **Marco Aurélio Carvalho Barros**, matrícula nº 103675; **Rogério Cordeiro**, matrícula nº 114876;

Art. 2º ABSOLVER a servidora **Dionízia Aparecida F. Almeida**, matrícula nº 95349, considerando o caderno de provas juntados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE;

Art. 3º DETERMINAR o arquivamento dos autos do sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES Secretário de Estado de Saúde
 CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretário-Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 591/2017/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **85925/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 012/2017/CGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/01/2017, pág. 02 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **07/12/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 590/2017/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 17 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **85918/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 011/2017/CGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/01/2017, pág. 02 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **10/12/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 589/2017/CGE-COR

SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014 e pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 85957/2016 e a Portaria nº 215/2016/CGE-COR, publicada no D.O.E, em 05/01/2017, convalidação dos atos processuais até a presente data e Manutenção dos membros da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 2º - CONCEDER prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **22/11/2017** para a continuação do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º CONVALIDAR os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/SES/PGE/CGE/COR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 1.073/2017, que dispõe sobre a situação de emergência no Hospital Metropolitano de Várzea Grande e nos Hospitais Regionais dos municípios de Sorriso, Alta Floresta e Colíder;

Considerando o que determinou o artigo 5º do referido Decreto;

Considerando a Portaria Conjunta nº 003/SES/PGE/CGE/2017, publicada em 28 de julho de 2017, com a finalidade de criar comissão para o levantamento dos passivos existentes nos hospitais acima identificados;

Considerando as atividades realizadas pela Comissão e a complexidade que envolve os trabalhos;

Considerando o pedido da comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador Geral do Estado

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 535/2017/CGE-COR

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de devolução do prazo para instalação dos trabalhos da comissão do PAD nº 574845/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o início das atividades da Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 68/SEGES/2017**

O Secretário de Estado de Gestão - SEGES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 0059/SEGES/2017, de 09/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/10/2007, pag. 23.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a PORTARIA Nº 0059/SEGES/2017, Lotacionograma SEGES.

Onde se lê: [...]. 3º trimestre [...].

Leia-se: [...]. 4º trimestre [...].

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****Aviso de Resultado de Licitação**

A Secretaria de Estado de Planejamento vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 002/2017/SEPLAN**, Processo Administrativo n.º **471762/2017**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura e cabeamento estruturado de rede elétrica, lógica, óptica e telefônica com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários, para atender as necessidades da SEPLAN/MT.

LOTE ÚNICO	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL OFERTADO R\$
1	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	450.999,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais)

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria Conjunta nº 016/2017/SEGES/SEPLAN/MT, de 26/06/2017 e publicada no D.O.E de 04/07/2017, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Lote Único** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 002/2017/SEPLAN**, Processo Administrativo nº **471762/2017**, nos termos do art. 135, do Decreto nº 840/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura e cabeamento estruturado de rede elétrica, lógica, óptica e telefônica com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários, para atender as necessidades da SEPLAN/MT.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Designado

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e término previsto para 02/12/2018.

VALOR: O valor contratual de R\$ 5.796,00 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais) permanecerá inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3970/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Vinicius Borges Leal Saragiotto - Secretário Adjunto Executivo e, pela Contratada, Douglas Erlacher e Iriosvaldo Costa Santana.

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE
TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AGRO ESPIGÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI ME	136933831	341580/693/11/2017
CALDEIRA & AFONSO LTDA ME	133105610	341524/693/11/2017
CEREALISTA TELES PIRES EIRELI EPP	136077340	341569/693/11/2017
COOPERSERRA - COOPERATIVA PROD. RURAIS DA SERRA	133180980	341527/693/11/2017
D. C. NEVES - ME	133016250	341520/693/11/2017
ELIZETH C. DE CAMPOS	133379825	341531/693/11/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA AGUILAR LTDA ME	133046010	341521/693/11/2017
M. N. BAZI-ME	134302478	341547/693/11/2017
MADEIREIRA LINCK LTDA	131988506	341497/693/11/2017
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	132442213	341514/693/11/2017
PETROVINA SEMENTES LTDA	132316757	341512/693/11/2017
R. DA SILVA MADEIRAS ME	135834880	341567/693/11/2017
SERRANA COMERCIO DE SEMENTES LTDA - ME	133991377	341542/693/11/2017
SUZIENE VIEIRA ALBINO ME	136436773	341575/693/11/2017
V. LOPES FERREIRA - EPP	136328016	341573/693/11/2017
VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	133055957	341522/693/11/2017
ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	132565781	341516/693/11/2017

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO os proprietários ou representantes legais da empresa: - AGROPECUÁRIA ITAÚNA LTDA, CNPJ: 18.298.710/0001-05, Inscrição Estadual: 13.494.839-4, Endereço: Avenida Filinto Muller (Lot JD Kataguas) - Centro Sul, nº 2215, CEP: 78.135.638 - Várzea Grande - MT, como devedor principal, a comparecer na Agência Fazendária do seu Domicílio Tributário, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário objeto do Notificação Auto de Infração - NAI nº 383700000182017187, lavrada em 28/08/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. A eventual impugnação a passa a ser processada na forma do artigo 1.026 e seguintes do RICMS/MT ou legislação aplicável à espécie.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO os proprietários ou representantes legais da empresa: - AGROPECUÁRIA ITAÚNA LTDA, CNPJ: 18.298.710/0001-05, Inscrição Estadual: 13.494.839-4, Endereço: Avenida Filinto Muller (Lot JD Kataguas) - Centro Sul, nº 2215, CEP: 78.135.638 - Várzea Grande - MT, como devedor principal, a comparecer na Agência Fazendária do seu Domicílio Tributário, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário objeto do Notificação Auto de Infração - NAI nº 383700000192017160, lavrada em 28/08/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. A eventual impugnação a passa a ser processada na forma do artigo 1.026 e seguintes do RICMS/MT ou legislação aplicável à espécie.

PORTARIA Nº 148/2017 SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139, X e 142, III, VI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte do anexo único da Portaria nº 120/2017/SAAF-SEFAZ, DOE de 24/10/2017, quanto ao servidor designado como primeiro e segundo substitutos ao titular do cargo em comissão da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
22	Coordenadoria de Aquisições e Contratos	CAC	Camila Fernanda Antunes	Edson Monfort de Albuquerque	Diane Toniollo

PORTARIA Nº 0149/2017/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda responsável por licitação na modalidade Pregão, define atribuições e competências e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 142, do Decreto 1.177, de 28 de agosto de 2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ-MT, responsável pela licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminados:

I - Pregoeiros (as) Oficial (is):
André Felipe Carmo Vilarindo

II - Equipe de Apoio:
Diane Toniollo
Marcelo Teixeira
Reymerclei de Assis Sharif
Thais Oliveira Alves

III - Equipe Técnica:
Alexsandro Fontes Meira e Silva
Ana Paula de Lima Florêncio
Débora da Rocha Zanine
Célio José Monteiro de Moraes
Francisvaldo de Castilho Gonçalves
Gleidson Batista de Oliveira
Ildiney da Silva Santana
Jodelismarko Mamoré de Melo
Keylla Samia Mendonça Reis
Marcelo Severino dos Santos
Maikon Yllo Pereira Portela
Marcos Valério Campioni
Roselane Barbosa de França
Ramiro Graciani
Ricardo de Lucca Crudo
Vitor Hugo Medeiros
Wilma Harumi Miyakama

Art. 2º Os procedimentos inerentes à fase interna da licitação na modalidade Pregão é de responsabilidade da Gerente de Aquisições/CAC/SAAF, tendo as seguintes competências/atribuições:

I - Receber o processo administrativo devidamente autuado, verificando a conformidade com os critérios previstos em lei, em especial quanto à autorização subscrita no termo de referência/projeto básico;

II - Criar e tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;

III - Providenciar o termo de autorização de abertura da licitação, bem como confirmar os termos descritos no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2001, nos casos em que couber;

IV - Elaborar minutas dos editais, utilizando, quando necessário, o

assessoramento da equipe técnica e de apoio;

V - Encaminhar o processo à área competente para elaboração da minuta do contrato;

VI - Encaminhar o processo à área jurídica para análise e parecer jurídico conclusivo sobre as minutas propostas;

VII - Validar assinando o Edital de Pregão;

VIII - Emitir o aviso convocatório para a abertura da licitação, devidamente validado pelo Coordenador de Aquisições e Contratos;

IX - Encaminhar o processo devidamente instruído ao (a) Pregoeiro (a) designado, e;

X - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Gerência de Aquisições.

Art. 3º Constituem atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - Receber o processo licitatório na fase externa e realizar os procedimentos pertinentes;

II - Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III - Proceder à abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;

IV - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;

V - Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VI - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VII - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;

VIII - Emitir informações/considerações visando o encaminhamento à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;

IX - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;

X - Decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente transcrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

XI - Solicitar, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a participação de técnicos especializados no procedimento licitatório como consultor (es) técnico (s), tendo por justificativa a natureza da licitação, a sua complexidade ou o vulto do procedimento;

XII - Manifestar consubstanciadamente sobre penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, encaminhando à área competente para apuração;

XIII - Emitir aviso de resultado da licitação;

XIV - Emitir relatório para fins para fins de homologação, revogação ou a anulação do procedimento licitatório;

XV - Responsabilizar-se pelos trâmites no Sistema de Aquisições Governamentais relativo à fase externa do pregão em que atuar;

XVI - Apresentar à autoridade superior, por meio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, relatório mensal dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Equipe de Apoio terá as seguintes competências:

I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V - Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas Corporativos relativos à área.

Art. 5º A Equipe Técnica terá as seguintes competências:

I - Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;

II - Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto às especificações técnicas relativa ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2017/SAAF/SEFAZ, 18 de setembro de 2017.

PUBLICADA - CUMPRASE.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2017.

Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 151/2017/SAAF-SEFAZ

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de Novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93.

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Cooperação	Cooperada	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 006/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	Fiscal: Rodrigo Sarkis Moor Santos - matrícula: 218631 Substituto: Wilma Harumi Miyakawa - matrícula: 201535

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ, redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014) -MARCIONETO BERNARDINO DE SALES I.E. Nº 13.706.598-1 ; JORDAM SQUARIZE EPIFANIO I.E. 13.706.513-2; LUIS CARLOS DE PAULA I. E. 13.706.987-1; MARCIONETO BERNARDINO DE SALES I. E. 13.707.043-8; GILBERTO JOSE VILLANI I.E. 13.707.045-4 ; JEAN MICHELS I. E. 13.707.047-0 - Agência Fazendária de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 900 de 05 de dezembro de 2017. Outorga a **MERCEDES SPIERING**, CPF: 378.158.901-30, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captações no Córrego Ortigueira, com a finalidade de irrigação de 275,63 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, por meio de 02 (dois) equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Porto dos Gaúchos, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 (Arinos), Estado de Mato Grosso, com validade até 01 de novembro de 2027.

Portaria nº 901 de 05 de dezembro de 2017. Outorgar a **Guaxe Construtora Ltda**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água provisória no **Córrego Queima Pé, Seco, Russo, Rio Sepotuba e Ribeirão do Sapo**, no município Tangara da Serra/MT, com a finalidade de serviços e outros usos (umidificação de vias para terraplenagem): Restauração e melhoramento do pavimento de Rodovia da Rodovia MT - 358/MT, com extensão de 66,99 km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 - Alto Paraguai Médio, Estado de Mato Grosso, com validade até 29 de dezembro de 2027.

Portaria nº 902 de 05 de dezembro de 2017. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 177 de 08/05/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/05/2012, a **CMF CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.245.010/0001-12, processo nº 945857/2010, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Lavrinha, com a finalidade de diluição de efluentes, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com validade até 30 de novembro de 2027.

Portaria nº 903 de 05 de dezembro de 2017. Declarar reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio das Garças, afluente pela margem esquerda do Rio Araguaia, UPG: TA-3 - Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, conforme informada no Sumário Executivo e na Nota Técnica nº 096/2017-SCG/ANEEL de 30/01/2017, para Pequena Central Hidrelétrica (**PCH**) **TESOURO**, as vazões naturais afluentes, com validade até 30 de novembro de 2020.

Portaria nº 904 de 05 de dezembro de 2017. Declarar reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio das Garças, afluente pela margem esquerda do Rio Araguaia, UPG: TA-3 - Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, conforme informada no Sumário Executivo e na Nota Técnica nº 239/2017-SCG/ANEEL de 14/03/2017, para Pequena Central Hidrelétrica (**PCH**) **GUIRATINGA**, as vazões naturais afluentes, com validade até 30 de novembro de 2020.

Portaria nº 905 de 05 de dezembro de 2017. Outorgar a **Ricardo Camponogara**, CPF: 019.893.951-55, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Bacaeri, com a finalidade de irrigação de 241,0 ha pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Nelorandia, zona rural do Município de Gaúcha do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 Ronuro, Bacia Hidrográfica do Amazônica, com validade até 29 de novembro de 2027.

Portaria nº 906 de 05 de dezembro de 2017. Outorgar a **Pedro Henrique Camponogara**, CPF: 011.724.211-02, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Rio Bacaeri, com a finalidade de irrigação de 281,0 ha pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Nelorandia, zona rural do Município de Gaúcha do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 Ronuro, Bacia Hidrográfica do Amazônica, com validade até 29 de novembro de 2027.

Portaria nº 907 de 05 de dezembro de 2017. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria de Outorga SEMA nº 441 de 25/08/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 25 de agosto de 2015, a qual outorgou a **OSMAR MARTGAGO**, inscrito no CPF sob o nº 505.290.059-72, doravante denominado Outorgado,

o direito de uso de recursos hídricos para captações no Ribeirão Matrinxã, com a finalidade de irrigação de 1.052,0 ha das culturas de soja, algodão, milho, feijão e outras, por meio de 10 (dez) equipamentos do tipo pivô central, zona rural dos Município de Santo Antônio do Leste e Novo São Joaquim, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento T-A-4 (Alto Rio das Mortes), Estado de Mato Grosso, com validade até 29 de novembro de 2027.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 898 de 01 de dezembro de 2017, Altera a Portaria SEMA nº 945 de 08/11/2016, publicada no DOE de 10/11/2016 o qual outorgou a **ADEMIR MARCORIN DA SILVA FILHO**, CPF: 029.009.651-01, conforme processo SAD nº 241157/2014, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. As captações hora outorgadas estão localizados na Fazenda Santa Monica, Rodovia MT 338 km 80 - á esquerda zona rural, no município de Tapurah/MT, com validade até 04 de novembro de 2021.

Portaria nº 915 de 11 de dezembro de 2017, Transfere a outorga de **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, CPF nº 335.117.059-91, processo SAD nº 413141/2015, concedida através da Portaria nº 777 de 29/09/2016, publicada no D.O.E. do dia 04/10/2016, para **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 10.425.282/0035-71, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 010, Km 060, estrada para São José do Rio Claro, Fazenda Agromar, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 23 de setembro de 2021.

Portaria nº 916 de 11 de dezembro de 2017, Transferir a outorga de **ERAÍ MAGGI SCHEFFER**, CPF nº 335.117.059-91, processo SAD nº 664403/2014, concedida através da Portaria nº 007 de 05/01/2016, publicada no D.O.E. do dia 05/01/2016, para **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 10.425.282/0034-90, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070, Km 384 + 45 Km, Fazenda Água Azul, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 09 de dezembro de 2020.

Portaria nº 917 de 01 de dezembro de 2017, Outorga a **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 53.503.652/0013-49, referente ao Processo nº 507689/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - consumo humano. O ponto de captação está localizado nos canteiros de obras na Rodovia BR 364, s/ nº, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT, com validade até 06 de dezembro de 2022.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 169/2017: MARCOS AMORIM DA SILVA. CPF: 146.421.071-34. Processo nº **568924/2017**. O Poço Tubular será construído na Rua dos Tico-Ticos, nº 19, Quadra 13, Condomínio Belvedere, Jardim Imperial, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'59,2" e Long. 56°01'40,4". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 170/2017: EDUARDO HORSCHUE GUIMARÃES. CPF: 707.147.548-20. Processo nº **587742/2017**. O Poço Tubular será

construído na Rua Presidente Castelo Branco, nº 280, Quilombo, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'35,52" e Long. 56°03'59,86". A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA nº 1215451628. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 171/2017: ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA. CPF: 974.139.253-20. Processo nº **616004/2017**. O Poço Tubular será construído na Alameda Jatobá, Quadra 21, nº 03, unidade autônoma 03, Condomínio Florais dos Lagos, Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'14,51" e Long. 56°05'13,83". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 172/2017: ROGERS ELIZANDRO JARBAS. CPF: 095.695.858-38. Processo nº **635296/2017**. O Poço Tubular será construído na Avenida Érico Preza, nº 27, Alphaville II, Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'31,19" e Long. 56°03'11,7". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos Ltda - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº 1200512790. Essa autorização vigorará até **12 de Junho de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 24/2017: PAULO LAGEMANN. CPF: 254.516.771-15. Processo nº **207999/2017**. Os poços tubulares serão construídos na rodovia MT 491, km 10, Fazenda Duas Nascentes, zona rural do município de **Ipiranga do Norte/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de 03 áreas em um total de 252,82 hectares. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000, **Poço PL 01** - Lat. 12°08'26,43" e Long. 55°58'00,58"; **Poço PL 02** - Lat. 12°08'25,55" e Long. 55°57'56,04"; **Poço PL 03** - Lat. 12°08'21,96" e Long. 55°59'11,33"; **PL 04** - Lat. 12°08'26,36" e Long. 55°59'12,54". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a MT Poços Artesianos Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2733263. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **11 de junho de 2018** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

PORTARIA CONJUNTA Nº 562/2017/CGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 492549/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 12.11.2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA CIRO RODOLPHO GONÇALVES
FÁVARO Secretário de Estado Secretário Controlador-Geral do Estado
Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 931.

Altera a Portaria n.º 738/2017 que designou servidores para atuarem como fiscais do contrato 015/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente na Portaria nº 648/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria nº. 738/2017 de 18/09/17 publicada no Diário Oficial do Estado que designou servidor para atuar como **Fiscal Administrativo** do Contrato nº 015/2017:

Onde se lê - Fiscal Titular: Chirle Maria de Assis Prates

Leia-se - Fiscal Titular: Suilene Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência do termo celebrado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo

Portaria nº 648 de 18/08/2017

SEMA - MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº. 1316-2017

PROCESSO: 127372/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira para aditar ao valor do convênio a importância de R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais) para readequação econômico-financeira, em decorrência da oscilação dos preços de mercado.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 1316-/2017, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a construção e encabeçamento da Ponte sobre o Rio Comandante Fontoura localizado na Rodovia MT-109, Trecho: Entr. MT-322 à Canabrava, município de Canabrava do Norte e São Felix do Araguaia.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 090/2017/GS/SINFRA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 870, de 08 março de 2017 que instituiu o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

CONSIDERANDO artigo 48 do Regimento Interno da SINFRA que criou as competências e atribuições da Superintendência de Engenharia;

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalhos na Superintendência de Engenharia, em face de crescente demanda de análise de projetos de obras rodoviárias, além das atribuições constantes do artigo 48 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as adequações ou revisões de projetos são elaboradas pela fiscalização, empresas supervisoras, Superintendências de Execução e Fiscalização de Obras I, II e III, as quais efetivamente conhecem as reais prioridades de cada obra;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir provisoriamente as atribuições e competências da Superintendência de Engenharia contidas no artigo 48, incisos II, III e IV para as Superintendências de Execução e Fiscalização de Obras I, II e III, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, abrangendo todos os contratos das obras e supervisão em andamento durante a vigência desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Marcos Catalano Correa
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Em substituição legal, conforme Portaria n.º 008/2017/GS
de 03/02/2017 D.O.E

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0300/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT e do outro lado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando o cumprimento das ações e operações, mediante a criação da Brigada Municipal Mista, com intuito de prevenir, controlar e combater os Incêndios Florestais no município, nos

termos dos artigos 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso e 225 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 38 e demais disposições em vigor no município de Nova Mutum/MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017 **PROCESSO nº 283434/2017**

ASSINAM: Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Alessandro Borges Ferreira (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT) e Adriano Xavier Pivetta (Prefeito Municipal de Nova Mutum/MT).

Portaria nº 129/SESP/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
250804	Alison Ferreira de Lima	9,38
115332	Maryane Cristina Bastos da Cruz	9,27
236912	Roberta Araujo Dias	8,98

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
83882	Rosane Christine Hahn	9,96

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
83882	Rosane Christine Hahn	9,96
35073	Ana Marisa Soares Muller Santos	10

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
17265	Cecílio Benício da Silva Filho	9,89

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
80425	Ana Cristina Lepinsk Romio	9,89

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 372/QCG/DGP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Nomeia Comissão para Avaliação Anual de Desempenho de Servidores Civis da PMMT relativo ao exercício 2017, fins progressão vertical na carreira.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IV e V, com lastro normativo no artigo 63, inciso XXIII, combinando com os artigos 84 e 139 e seu parágrafo único, e 140 e seus incisos I e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual 3006 de 05 de Maio de 2004, combinado com o Decreto Estadual 3444 de 07 de Julho de 2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual;

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, relativo ao exercício de 2017, para fins de progressão vertical na carreira dos servidores civis, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, composta pelo Cel PM Alexandre Correa **Mendes** - Presidente, Ten Cel PM **Helder** Taborelli Sêmpio e Cap PM **Monalisa** Marcielle Furlan Toledo - Membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique, Registre e Cumpra-se.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
(Original Assinado)

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA N.º 669/BM-1/2017**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso IX e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, Inciso VII, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para fins de exercer atividade de natureza militar o **2º TEN BM JUNIOR CÉZAR LOPES DOS SANTOS**, RG nº 000.671 CBMMT, Matrícula nº 71713, a contar de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM-MT

PORTARIA N.º 666/BM-1/2017

O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o artigo 144, Inciso VII e artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

RESOLVE:

Art. 1º Desligar e excluir do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, por motivo de falecimento, a contar de 08 de novembro de 2017, **LUCAS ALESSANDRO DE SOUZA - SOLDADO BM**, RG 0123456 - SSPMT, CPF nº 023.412.921-27, Matrícula Funcional nº 22.4972, lotado na 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, em Alta Floresta/MT, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 063867 01 55 2017 4 00033 062 0008461 56 - Livro 01 - Folha 55 - Termo 8461, datada de 13 de novembro de 2017, registrada no Cartório Dalla Riva - 2º Ofício - Avenida Ariosto da Riva nº 3385 do Município de Alta Floresta/MT.

Art. 2º O Comandante do CRBM VII deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam de posse do **Ex SD BM LUCAS ALESSANDRO DE SOUZA**, remetendo tais materiais para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Coordenadoria de Logística e Patrimônio (fardamento e materiais da Fazenda), tendo um prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial do Estado, para a remessa ou para a informação de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º O Comandante da 7ª CIBM deverá remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a pasta com as alterações atualizadas do **Ex SD BM LUCAS ALESSANDRO DE SOUZA**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Seção de Pessoal Ativo, Inativo, Pensionistas e Civis da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto à suspensão dos proventos do referido ex bombeiro militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 07 de Dezembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM-MT

PORTARIA N.º 660/BM-1/2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Incisos VII e IX da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 c/c o Art. 171, § 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

Considerando o constante do processo nº 588728/2017 de 30/10/2017

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT BM ADILSON DE LIMA**, RG nº 000.476 CBMMT, Matrícula nº 25449, lotado na 2ª CIBM em Cáceres - MT, por estar aguardando tramitação do processo de Reforma por Invalidez, a contar de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas BM-1, transcrever a publicação do Ato de Reforma do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em Boletim Geral Eletrônico do CBMMT (BGE), conforme prevê os Art. 150, 151 e 152 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM-MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017/SEJUDH-MT

PROCESSO 341882/2017

SIAG 0032017

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 14/12/2017 a 27/12/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 27/12/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2017 às 14h00 hs (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais permanentes, do tipo geladeira comercial, masseira, modeladoras de pães, forno de panificação, etc; através do Convênio Federal nº - SINCONV 813712/2014.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fausto José Freitas da Silva

EXTRATO DA PORTARIA Nº 548/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria n. 548/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Álvaro Martins, Juciley de Moraes Lara e Rafaelly Outo Procópio para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 18048/2016, 18054/2016 e 310781/2016, em desfavor de PEDRO REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32401. Se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, 144, IX, XV, XVI e 159, IV, X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 10 de novembro de 2017. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 595/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria nº. 595/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Álvaro Martins, Juciley de Moraes Lara e Fernando Lopes para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos n. 657644/2012, 628783/2012, 632312/2012, 120481/2012, 151181/2013, 50723/2013, 84390/2013, 394975/2013, 624225/2014, em desfavor do servidor **Francisco Pynard Durgo Gomes**, matrícula nº 130316, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. E, em desfavor da servidora **Maria Conceição Leal Ferreira**, matrícula nº 232411, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 11 de dezembro de 2017. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 596/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria nº. 596/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Álvaro Martins, Juciley de Moraes Lara e Fernando Lopes para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos n. 657644/2012, 628783/2012, 632312/2012, 120481/2012, 151181/2013, 50723/2013, 84390/2013, 394975/2013, 624225/2014, em desfavor do servidor **Silvano Oliveira Lima**, matrícula nº 143238, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. E, em desfavor do servidor **José Aldo da Silva Junior**, matrícula nº 205309, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. E, em desfavor do servidor **Rege Rocha**, matrícula nº 234780, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X, 144, XV e 159, II, III, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 11 de dezembro de 2017. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 597/2017/CGE-COR/SEJUDH

Extrato da Portaria nº. 597/2017/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Álvaro Martins, Juciley de Moraes Lara e Fernando Lopes para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos de protocolos n. 18810/2013, 321561/2012, 306368/2012, 297944/2012, 306391/2012, 316049/2012, 502632/2012, 297036/2012 e 314948/2012, em desfavor do servidor **Agno Sérgio Silva Ramos**, matrícula nº 109681, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VI, IX, 144, XV e 159, III, V, VII, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 11 de dezembro de 2017. **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

PORTARIA Nº 076/2017/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo extraordinário, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria nº 117/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E em 22/05/2017 e retificada no D.O.E. de 26/05/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/12/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 494/2017/CGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 393877/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 348/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.06.2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que a análise realizada pela Comissão Processante e a Decisão no julgamento proferidas às folhas 312/315 dos autos, que, concluíram como praticada a infração disciplinar descrita no incisos I, III e IV do artigo 143 e inciso XV do artigo 144, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos servidores **Márcio Greiço da Silva, Rosângela Batista Duarte e Suzana Escolástico de Lara**.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** ao servidor **Márcio Greiço da Silva**, matrícula 232106, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** a servidora **Suzana Escolástico de Lara**, matrícula 129093, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 3º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 40 (quarenta) dias** a servidora **Rosângela Batista Duarte**, matrícula 87679, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 4º Converter a pena de suspensão em **MULTA**, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, conforme determinado pelo artigo 4º da LC 207/2004.

Art. 5º Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2017.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Original Assinado
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário-Controlador Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 440/2017- CEE/MT

INTERESSADO: COOPEC - COOPERATIVA DE EDUCADORES CRISTÃOS, localizado na Rua Custodio de Melo, nº 303, Bairro: Verdão, Município de Cuiabá-MT, mantido pela COOPEC-Cooperativa de Educadores Cristãos, com CNPJ 06.933.203/0001-17. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **780/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 415/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para a Rua Poconé, nº 287, Bairro: Cohab Nova, Município de Cuiabá/MT, a partir de 01/01/2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 441/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL RENASCER É VIVER, localizada na Rua São Paulo, S/Nº, Bairro Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Bandeirantes, com CNPJ 07.918.670/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **330/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 416/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2017.

ATO: 442/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL EDITH PEREIRA BARBOSA, localizada na Av. 16, travessa com a Rua 03, S/Nº, Sítio do Farias, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **760/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 403/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, no ano letivo de 2016.

ATO: 443/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): MC EDUCACIONAL, localizado na Avenida Dom Bosco, nº 1633, Bairro: Goiabeiras, Município de Cuiabá-MT, mantido por Vher Cursos Educacionais LTDA - EPP, com CNPJ 21.200.879/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1857/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 331/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, pelo período de 05/12/2017 a 05/12/2020.

ATO: 444/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): METHA SISTEMA DE ENSINO, localizado na Rua Padre Dom Bosco, nº 483, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Metha Assessoria Educacional LTDA - ME, com CNPJ 03.920.390/0001-06. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1471/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 412/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, no ano letivo de 2016.

ATO: 445/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI TEREZINHA FORGIARINI, localizada na Rua Principal, S/Nº, Bairro União, Município de Sorriso-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Sorriso, com CNPJ 03.239.076/0001-62. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1386/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 404/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, no ano letivo de 2016.

ATO: 446/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, localizada na Rua Cristalina, S/Nº, Bairro Vista Alegre, Município de Paranatinga-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1772/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 406/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 447/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA MATIUZZO FÉLIX, localizada na Rua Goiás, esquina com Rua das Itaúbas, nº 1415-N, Bairro São Francisco, Município de Comodoro-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Comodoro, com CNPJ 01.367.853/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **246/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 409/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica,

etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 3 (três) anos, período de 01/01/2017 a 31/12/2019. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 448/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL LUIZ ORIONE, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 845, Bairro Centro, Município de Guiratinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **167/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 417/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 449/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL VEREADOR AMARILIO GOMES DA SILVA, localizada na Av. Principal de Ribeirão dos Cocais, nº 01, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **254/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 410/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes matriculados e frequentes, nos anos letivos de 2015 e 2016.

ATO: 450/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO ROLIM MOURA, localizada no Assentamento Seringal - Setor II, S/Nº, Zona Rural, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com CNPJ 03.214.160/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **400/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 414/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes matriculados e frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, nos períodos letivos de 2007 a 2016.

ATO: 451/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL ZEFERINO JOSE DE MATTOS, localizada na Avenida Belém, S/N, Bairro: Jardim Zeferino II, no Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **825/2017/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 408/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes frequentes, etapa ensino fundamental, nos anos letivos de 2014 a 2016.

ATO: 452/2017 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO DOMINGOS SÁVIO, localizada na Aldeia São Domingos Sávio, Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinápolis, com CNPJ 00.965.152/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **358742/2016-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 418/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes matriculados e frequentes, na etapa do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Indígena, no período letivo de 2016.

ATO: 453/2017 - CEE/MT

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO CARME TSABABA, localizada na Aldeia Sucuri, Terra Indígena Parabubure, Município de Campinápolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campinápolis, com CNPJ 00.965.152/0001-29. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **358431/2016-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 413/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos Estudos realizados pelos discentes matriculados e frequentes, na etapa do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Indígena, nos períodos letivos de 2009 a 2016.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2017.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT
ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR - CEPS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 454/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Bairro CoopHEMA, Município de Cuiabá - MT, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **410/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 103/2017**, aprovado em 05 de dezembro de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, fora de sede, no município de Agua Boa, na Universidade Aberta do Brasil, localizada na Rua 01, nº 2301, Bairro Tropical, para Turma Única, partir da publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 456/2017/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017 pelo Secretário de Estado de Educação, vem nos moldes do artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITAR** o servidor **Eduardo Aurélio da Silva, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 21135, CPF 929.290.608-91**, com última lotação na Escola Estadual "Senador Filinto Muller", no município de Arenápolis/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo nº 600008/2017, por ter em tese abandonado seu cargo, tendo em vista que o servidor se ausentou de seu serviço e não mais retornou, às suas atividades desde 06 de abril de 1995. Fato que, se comprovado, enseja abandono de cargo, infração disciplinar descritas no artigo 165, caput, da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar 207/04. Fica ciente também, que o edital de citação será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer perante a comissão Processante no dia 28/12/2017 às 13h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze nº. 215, na sala da Coordenadoria de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei. O não comparecimento de vossa senhoria à audiência acima especificada importará na situação de revelia, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com o artigo, 81 da Lei n. 207/02.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Julio Pereira de Moura
Presidente da Comissão/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 456/2017/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017 pelo Secretário de Estado de Educação, vem nos moldes do artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITAR** o servidor **Eduardo de Paula Lessa, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 30971, CPF 099.474.538-98**, com última lotação na Escola Estadual "Senador Filinto Muller", no município de Arenápolis/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo nº 600005/2017, por ter em tese abandonado seu cargo, tendo em vista que o servidor se ausentou de seu serviço e não mais retornou, às suas atividades desde 24 de fevereiro de 1993. Fato que, se comprovado, enseja abandono de cargo, infração disciplinar descritas no artigo 165, caput, da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar 207/04. Fica ciente também, que o

edital de citação será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer perante a comissão Processante no dia 28/12/2017 às 12h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze nº. 215, na sala da Coordenadoria de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei. O não comparecimento de vossa senhoria à audiência acima especificada importará na situação de revelia, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com o artigo, 81 da Lei n. 207/02.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Julio Pereira de Moura
Presidente da Comissão/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 454/2017/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017 pelo Secretário de Estado de Educação, vem nos moldes do artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITAR a servidora Leiliane de Fátima Mesquita Buzzetti, brasileira, servidora pública estadual, matrícula nº 70724, CPF 336.948.691-15**, com última lotação na Escola Estadual "Maria Leite Marcoski", no município de Várzea Grande/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo nº 600002/2017, por ter em tese abandonado seu cargo, tendo em vista que o servidor se ausentou de seu serviço e não mais retornou, às suas atividades desde 25 de janeiro de 2007 a 23/01/2009. Fato que, se comprovado, enseja abandono de cargo, infração disciplinar descritas no artigo 165, caput, da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar 207/04. Fica ciente também, que o edital de citação será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer perante a comissão Processante no dia 28/12/2017 às 14h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze nº. 215, na sala da Coordenadoria de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei. O não comparecimento de vossa senhoria à audiência acima especificada importará na situação de revelia, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com o artigo, 81 da Lei n. 207/02.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.
Julio Pereira de Moura
Presidente da Comissão/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria nº 456/2017/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017 pelo Secretário de Estado de Educação, vem nos moldes do artigo 78, § 1º da Lei n. 207/2004, **CITAR o servidor Marcos Ronaldo de Matos, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 86212, CPF 718.765.701-30**, com última lotação na Escola Estadual "Vitoria Furlani da Riva", no município de Alta Floresta/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do Processo Administrativo nº 600003/2017, por ter em tese abandonado seu cargo, tendo em vista que o servidor se ausentou de seu serviço e não mais retornou, às suas atividades desde 28 de janeiro de 1999. Fato que, se comprovado, enseja abandono de cargo, infração disciplinar descritas no artigo 165, caput, da Lei Complementar nº 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar 207/04. Fica ciente também, que o edital de citação será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria INTIMADO a comparecer perante a comissão Processante no dia 28/12/2017 às 15h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze nº. 215, na sala da Coordenadoria de Correição/SEDUC, Centro Político

Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei. O não comparecimento de vossa senhoria à audiência acima especificada importará na situação de revelia, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com o artigo, 81 da Lei n. 207/02.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2017.

Julio Pereira de Moura
Presidente da Comissão/PA

EDITAL Nº 019/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Diretores e Coordenadores de Formação nos 15 (quinze) Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º e 4º da Lei nº 8.405/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPROS-MT, alterada pela Lei nº 8.873/2008, no Art. 8º do Decreto nº1395/2008, e ainda as Portaria nº 482/GS/SEDUC/2007 e Portaria nº 380/2017/GS/SEDUC/MT, *torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Diretores e Coordenadores de Formação nos 15 (quinze) Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e a sua execução caberá à Comissão instituída pela Portaria nº 232/2017/GS/SEDUC/MT;
- 1.2 - O Processo Seletivo de que trata este Edital, compreenderá a análise de um Plano de Formação Continuada e um Memorial Documentado para a função de Coordenador de Formação, e de um Plano de Gestão e um Memorial Documentado para o Função de Diretor;
- 1.3 - A avaliação do Plano de Formação Continuada e do Memorial Documentado para a função de Coordenador de Formação, e do Plano de Gestão e do Memorial Documentado para a função de Diretor será realizada por uma banca constituída por 5 (cinco) profissionais a serem definidos pela Comissão Organizadora e publicada em Portaria específica.
- 1.4 - Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.5 - A divulgação das inscrições e dos resultados da análise do Plano de Formação Continuada, Plano de Gestão e Memorial Documentado será feita pela internet, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br;
- 1.6 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 1.7 - O (a) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas. O não atendimento aos requisitos necessários implicará na desclassificação do(a) candidato(a);
- 1.8 - A designação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os 15 (quinze) polos, para a função de Coordenador de Formação e Diretor, acontecerá depois da homologação final deste processo seletivo, ficando assim revogadas todas as designações para essas funções.
- 1.9 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão mantidos em cadastro reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

1.10 . Cronograma do Seletivo:

Evento	Data da realização do processo seletivo	Local
Período de inscrição	13/12/2017 a 18/12/2017	seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br
Divulgação preliminar dos inscritos	19/12/2017	www.seduc.mt.gov.br
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	20/12/2017	seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br
Resultado dos recursos	22/12/2017	www.seduc.mt.gov.br
Lista definitiva dos inscritos	22/12/2017	www.seduc.mt.gov.br.
Envio dos planos de formação e memorial documentado (função de coordenador de formação) e Plano de Gestão e Memorial documentado (para a função de Diretor)	22/12/2017 a 12/01/2018	seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da nota do Plano de Formação Continuada e Plano de Gestão e do Memorial Documentado	14/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Interposição de recurso contra a nota do Plano de Formação Continuada e Plano de Gestão e do Memorial Documentado	15/01/2018	seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br
Resultado dos recursos	17/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Divulgação definitiva da nota do Plano de Formação Continuada e do Plano de Gestão e do Memorial Documentado	17/01/2018	www.seduc.mt.gov.br.
Divulgação do resultado final do seletivo	18/01/2018	www.seduc.mt.gov.br.

2 DAS VAGAS:

- 2.1 - As funções e Vagas estão apresentados no Anexo I;
 2.2 - As atribuições das Funções de Diretor e Coordenador de Formação correspondem às estabelecidas no Decreto nº 1.395, de 16 de junho de 2008 (Diário Oficial de MT nº 24854, p. 1 e 2).

3 DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

- 3.1 - A jornada de trabalho do Diretor e Coordenador de Formação será no Regime de Dedicção Exclusiva;
 3.2 - As Funções serão gratificadas de acordo com os valores e critérios definidos na Lei nº 8.873/2008;
 3.3 - O mandato para a função de Coordenador de Formação será de 02 anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos;

- 3.4 - A permanência na função de Coordenador de Formação é condicionada à avaliação permanente da Superintendência de Formação;
 3.5 - O mandato para a função de Diretor será de 02 anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos;
 3.6 - A permanência na função de Diretor é condicionada à avaliação permanente da Superintendência de Formação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO:

- 4.1 - **Coordenador**
- 4.1.1 - Ser professor(a) efetivo(a) ativo(a) exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
 4.1.2 - Ser pós-graduado(a) (especialização, mestrado ou doutorado);
 4.1.3 - Ter disponibilidade para viagens;
 4.1.4 - Ter estabilidade publicada;
 4.1.5 - Não estar de licença médica;
 4.1.6 - Não estar em afastamento para qualificação profissional no momento em que for designado para assumir a função;
 4.1.7 - Não estar usufruindo de licença prêmio ou com licença prêmio agendada para ser usufruída em 2018 e 2019;
 4.1.8 - Pedidos de licença, qualificação e prêmio durante a vigência da designação para a função, implicarão na cessão da mesma;
 4.1.9 - Não estar com a aposentadoria agendada;
 4.1.10 - Não estar respondendo a processo administrativo;
 4.1.11 - Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo;
 4.1.12 - Não estar em readaptação/desvio de função;
 4.1.13 - Não estar exercendo o segundo mandato consecutivo na função de coordenador de formação no Cefapro;
 4.1.14 - Com a aprovação de um(a) candidato(a) a Coordenador de Formação lotado em município diferente da sede do Cefapro, a designação não assegura remoção, sendo que esta deve ser pleiteada, no caso de interesse, via trâmites instituídos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.
- 4.2 - **Diretor:**
- 4.2.1 - Ser professor(a) efetivo(a) ativo(a) exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;
 4.2.2 - Ser pós-graduado(a) (especialização, mestrado ou doutorado);
 4.2.3 - Ter disponibilidade para viagens;
 4.2.4 - Não estar respondendo a processo administrativo;
 4.2.5 - Ter estabilidade publicada;
 4.2.6 - Não estar de licença médica;
 4.2.7 - Não estar em afastamento para qualificação profissional no momento em que for designado para assumir a função;
 4.2.8 - Não estar usufruindo de licença prêmio ou com licença prêmio agendada para ser usufruída em 2018 e 2019;
 4.2.9 - Pedidos de licença, qualificação e prêmio durante a vigência da designação para a função implicarão na cessão da mesma e na perda do mandato;
 4.2.10 - Não estar com a aposentadoria agendada;
 4.2.11 - Não estar respondendo a processo administrativo;
 4.2.12 - Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo;
 4.2.13 - Não estar em readaptação/desvio de função;
 4.2.14 - Com a aprovação de um(a) candidato(a) a Diretor lotado em município diferente da sede do Cefapro, a designação não assegura remoção, sendo que esta deve ser pleiteada, no caso de interesse, via trâmites instituídos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições para o função de Coordenação de Formação e de Diretor será realizada mediante o envio da ficha de inscrição preenchida, assinada e enviada, convertida no formato PDF, para o e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br, no prazo definido em cronograma;

5.2 - No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a), o função a que está se candidatando e o nome do polo ao qual concorre a vaga;

5.3 - A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em tempo hábil, por motivos técnicos;

5.4 - O modelo da ficha de inscrição está disponível no Anexo II deste edital.

6 DO PLANO DE FORMAÇÃO, PLANO DE GESTÃO E MEMORIAL DOCUMENTADO:

6.1 - **Para o Função de Coordenador de Formação** o roteiro a ser seguido para elaboração do Plano de Formação está disposto no Anexo III;

6.1.1 - O Plano de Formação Continuada deverá ser enviado no e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br, em formato PDF, de acordo com a data limite estabelecida no cronograma. O limite de páginas será de 10 (dez) laudas.

6.1.2 - No assunto do e-mail de envio do Plano de Formação deve constar o nome do(a) candidato(a) e a função ao qual concorre, e o nome do polo ao qual concorre a vaga;

6.1.3 - Na apreciação do Plano de Formação a banca irá considerar: domínio teórico e adequação às políticas educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, exposição clara de uma necessidade formativa, uso da norma padrão de escrita;

6.1.4 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para o Plano de Formação Continuada;

6.1.5 - Será eliminado do Processo o Candidato que tirar nota inferior a 70 (setenta) no plano de Formação Continuada;

6.2 **Para o Função de Diretor** o roteiro a ser seguido para elaboração do Plano de Gestão está disposto no Anexo IV;

6.2.1 - O Plano de Gestão deverá ser enviado no e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br, em formato PDF, de acordo com a data limite estabelecida no cronograma. O limite de páginas será de 10 (dez) laudas;

6.2.2 - No assunto do e-mail de envio do Plano de Gestão deve constar o nome do(a) candidato(a), o função ao qual concorre e o nome do polo ao qual concorre a Vaga;

6.2.3 - Na apreciação do Plano de Gestão a banca irá considerar: domínio teórico e adequação às políticas educacionais da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, exposição clara de uma necessidade formativa, uso da norma padrão de escrita;

6.2.4 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para o Plano de Gestão;

6.2.5 - Será eliminado do Processo o Candidato que tirar nota inferior a 70 (setenta) no plano de Formação Continuada;

6.3 - Para o Função de Coordenador e Diretor o roteiro de Memorial Documentado está disposto no Anexo V;

6.4 - Junto ao Memorial Documentado deverão ser acrescidos os documentos comprobatórios das atividades profissionais e acadêmicas descritas;

6.5 - O Memorial Documentado deverá ser enviado no e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br, em formato PDF, de acordo com a data limite estabelecida no cronograma; O limite de páginas será de 10 (dez) laudas.

6.6 - No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a) à função a que está se candidatando e o nome do polo ao qual concorre a vaga;

6.7 - Na apreciação do Memorial Documentado será considerado: a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato para a função pleiteada, clareza na contribuição que pretende dar para o desenvolvimento institucional, uso do padrão da escrita;

6.8 - Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 para o Memorial Documentado;

6.9 - Será eliminado do Processo o Candidato que tirar nota inferior a 70 (setenta) no Memorial Documentado;

6.10 - A comissão de seleção não se responsabiliza pelo não recebimento do Memorial Documentado em tempo hábil por motivos técnicos.

7 DOS RECURSOS:

7.1 - Os recursos deverão ser preenchidos no formulário disponibilizado (anexo VI), assinado e convertido em PDF, e serem encaminhados, no prazo estabelecido, pelo e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br;

7.2 - No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a) a função e o nome do polo ao qual concorre a vaga;

7.3 - Não será aceito recurso enviado fora do prazo ou enviado de forma diferente da estabelecida neste edital, sem assinatura ou em formato diferente do PDF;

7.4 - O resultado do recurso será disponibilizado publicamente apenas como recurso deferido ou indeferido, podendo o candidato solicitar o parecer por escrito à Comissão Organizadora, pelo e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br;

7.5 - A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em tempo hábil por motivos técnicos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - Os(as) candidatos(as) ao função de Coordenador, aprovados e classificados(as), terão sua Pontuação Final (PF) expressa pela soma da nota do Plano de Formação com a nota do Memorial Documentado;

8.2 - Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) Maior pontuação no Plano de Formação;

2º) Maior pontuação no Memorial Documentado;

3º) Maior idade.

8.3 - Os(as) candidatos (as) à função de Diretor, aprovados(as) e classificados(as) terão sua Pontuação Final (PF) expressa pela soma da nota do Plano de Gestão com a nota do Memorial Documentado;

8.4 - Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação no Plano de Gestão;

2º) Maior pontuação no Memorial Documentado;

3º) Maior idade.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as funções de Coordenador de Formação e Diretor, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

9.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

9.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo;

9.4 - A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo;

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

9.6 - Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Quadro de Vagas;

- Anexo II - Ficha de Inscrição;

- Anexo III - Roteiro para elaboração do Plano de Formação, para o função de Coordenador(a);

- Anexo IV - Roteiro para elaboração do Plano de Gestão, para o Função de Diretor;

- Anexo V - Ficha para interposição de recursos.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I**Quadro de Vagas**

CEFAPRO	Vagas	
	Coordenador	Diretor
Alta Floresta	01	01
Cuiabá	01	01
Barra do Garças	01	01
Cáceres	01	01
Confresa	01	01
Diamantino	01	01
Juara	01	01
Juína	01	01
Matupá	01	01
Rondonópolis	01	01
São Félix do Araguaia	01	01
Pontes e Lacerda	01	01
Primavera do Leste	01	01
Sinop	01	01
Tangará da Serra	01	01

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E COORDENADORES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CEFAPROS****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
 Data de Nascimento: / /
 CPF:
 RG:
 Matrícula:
 Função : () Diretor
 () Coordenador de Formação
 CEFAPRO ao qual concorre:
 Graduação:
 Pós -Graduação: () Especialização
 () Mestrado
 () Doutorado
 Endereço:
 Número do celular:

E-mail:

Declaro atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital, sob pena de desclassificação caso seja verificado o não atendimento aos requisitos necessários.
 Cuiabá, de de 2017

 Assinatura do(a) candidato(a)

Depois de preenchida, assinar, converter em PDF e enviar para o e-mail seletivo.cefapro@seduc.mt.gov.br

ANEXO III**PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

- Para elaboração do projeto considerar como público alvo os professores formadores do Polo do CEFAPRO a que concorrer a função;
- Considerar o período de um ano para elaboração do cronograma.
- O Plano de Formação Continuada deve conter:

Capa (nome local e data)
 Contra Capa
 Sumário
 Introdução/Justificativa
 Objetivo Geral
 Objetivos Específicos
 Fundamentação teórica (as citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT)
 Procedimentos metodológicos
 Resultados esperados
 Cronograma - datas e temas para estudo
 Referências (seguir as normas da ABNT)

Fonte: Arial, tamanho 12, títulos e subtítulos em negrito, espaçamento 1,5. Margens: inferior e direita 2,0 cm; superior e esquerda 3,0 cm.

Critérios para avaliação do Plano de Formação

Critérios de avaliação	Pontuação
Plano de Formação com todos os itens solicitados inclusos	10
Coerência entre os objetivos proposto e os procedimentos metodológicos	30
Adequação da fundamentação teórica	20
Relevância da proposta	30
Uso adequado da norma culta de escrita	10
Total	100

ANEXO IV**PLANO DE GESTÃO**

Para elaboração do Plano de Gestão, considerar o Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica do polo ao qual concorrer a função.

O Plano de Gestão deve conter:

Capa (nome, local e data)

Contra Capa

Sumário

Introdução/Justificativa

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Fundamentação teórica (as citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT)

Resultados esperados

Referências (seguir as normas da ABNT)

Fonte: Arial, tamanho 12, títulos e subtítulos em negrito, espaçamento 1,5. Margens: inferior e direita 2,0 cm; superior e esquerda 3,0 cm.

Critérios para avaliação do Plano de Gestão

Critérios de avaliação	Pontuação
Plano de Formação com todos os itens solicitados inclusos	10
Coerência entre os objetivos propostos e os procedimentos metodológicos	30
Adequação da fundamentação teórica	20
Relevância da proposta	30
Uso adequado da norma culta de escrita	10
Total	100

ANEXO V**MEMORIAL**

Para a elaboração do Memorial o(a) candidato(a) a função de Coordenador de Formação e Diretor deve considerar sua trajetória acadêmica e profissional, primando por informações objetivas. Para os eventos narrados realizar uma breve reflexão.

O Memorial deve conter:

Capa (nome, local e data)

Sumário

Introdução/Apresentação: apontar, de forma breve, o objetivo do memorial, os dados que ele contém e a forma como ele está organizado.

Trajetoória Acadêmica e profissional: relatar (em ordem cronológica) os eventos relacionados à formação acadêmica e profissional que julguem pertinentes para a função de Coordenador de Formação e Diretor.

Considerações finais: apontar as motivações para ocupar a função de coordenador de formação e diretor do Cefapro e as contribuições que pretende dar à instituição.

Fonte: Arial, tamanho 12, títulos e subtítulos em negrito, espaçamento 1,5. Margens: inferior e direita 2,0 cm; superior e esquerda 3,0 cm.

Critérios para avaliação do Memorial Documentado - Coordenador de Formação

Atividade	Indicadores	Pontos
Especialização	10	
Mestrado	20	
Doutorado	30	
Relação das atividades acadêmicas e profissionais relacionadas a função pleiteada	70	
Pontuação Final	100	

*Será considerada para fins de pontuação a maior titulação.

Critérios para avaliação do Memorial Documentado - Diretor

Atividade	Indicadores	Pontos
-----------	-------------	--------

Especialização	10	
Mestrado	20	
Doutorado	30	
Relação das atividades acadêmicas e profissionais relacionadas a função pleiteada	70	
Pontuação Final	100	

*Será considerada para fins de pontuação a maior titulação.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E COORDENADORES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CEFAPROS

FICHA PARA RECURSO

Nome:
 Data de Nascimento: / /
 CPF:
 RG:
 Matrícula:
 CEFAPRO ao qual concorre:

À Comissão Organizadora

Como candidato (a) a função de _____ no **PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E COORDENADORES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS CEFAPROS**, solicito a revisão (do indeferimento de inscrição, da nota do Plano de Formação, Plano de Gestão e Memorial Documentado), sob os seguintes argumentos:

Cuiabá, de 201

Assinatura do (a) candidato (a)

Depois de preenchida, assinar, converter em PDF e enviar para o e-mail seletivo.cefapro@educ.mt.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Novo Mundo - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual André Antonio Maggi e Tarley Rossi Vilela que ofertam Ensino Fundamental, Médio, EJA, no Município de Novo Mundo /MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 09 de Janeiro de 2017, às 13 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 10 de Janeiro de 2017, às 07 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Novo Mundo, que está situada na sala três da Escola Estadual André Antonio Maggi com endereço na Rua Santa Catarina s/nº no município de Novo Mundo -MT, tel.: (66) 3539 6157.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Novo Mundo - MT.

INFORMAÇÕES: -Telefone (s): (66) 3539 6157. **Email:** nmd.ass.pedagogica@hotmail.com

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Karine Martins Reis de Lima.

Publicação: 12 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Jangada - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Arnaldo Estevão de Figueiredo, Professor Arlindo de Souza Bruno, Luiza Soares Boabaid, Damião Mamedes do Nascimento, Benedita Augusta Lemes, Maximiana do Nascimento que oferta Ensino Básica no Município de Jangada/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 03 de Janeiro de 2017, às 08 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 04 de Janeiro de 2017, às 09 h e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Jangada - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Jangada - MT. Escolas Estaduais: Arnaldo Estevão de Figueiredo, Professor Arlindo de Souza Bruno, Luiza Soares Boabaid, Damião Mamedes do Nascimento, Benedita Augusta Lemes, Maximiana do Nascimento e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jangada - MT.

INFORMAÇÕES:

Telefone (s): (65) 33441300

Email: jgd.ass.pedagogica@educ.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Djeane Danuze Ferreira de Almeida.

Publicação: 12 de Dezembro de 2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 01/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Campos de Júlio - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti que oferta Ensino fundamental, médio e EJA no Município de Campos**

de Júlio/MT, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 05 de janeiro de 2017, às 8 h e 15 min.

Apresentação das Amostras: dia 10 de janeiro de 2017

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Escola Estadual Angelina Franciscon localizada na rua Volmir Taborda Câmara nº 1778 Bairro Bom Jardim, município Campos de Júlio - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti. Campos de Júlio - MT. localizada na rua Volmir Taborda Câmara nº 1778 Bairro Bom Jardim, município Campos de Júlio - MT

INFORMAÇÕES: - Telefone (s): 6533871298 e 6533871076

Email: cpj.ee.angelinaf.mazutti@educ.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Mauro Flávio de Souza

Publicação: 12 de dezembro 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Lucas do Rio Verde/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Lucas do Rio Verde/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 11 de Janeiro de 2017 às 07:30 h.

☐ **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 12 de Janeiro de 2017 às 07:30 h.

☐ **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 15/01/2018.

☐ **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de Lucas do Rio Verde/MT, situada na Avenida São Paulo, 363 - E Bairro Cidade Nova - Lucas do Rio Verde/MT.

☐ **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: VANIA SATIE OBANA HAKAI.

Lucas do Rio Verde/MT, 12 de Dezembro de 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Novo Mundo - MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas duas Escolas Estaduais do Município de Novo Mundo /MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

☐ **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 10 de Janeiro de 2018 às 13:00 h.

☐ **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 10 de Janeiro de 2018 às 13:40 h.

☐ **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 11 de Janeiro de 2018 - 07:00h.

☐ **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Assessoria Pedagógica de Novo Mundo.

☐ **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Novo Mundo e/ou nas Unidades Escolares Estaduais.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Fabiana Aparecida Nascimento Pierezan.

Novo Mundo- MT, 12 de Dezembro de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/MT declara convalidados os estudos que **Michaela Cristina Andrade Borges**, portadora do RG 2.231.00-7 SSP/MT, realizou nos anos de 2015 e 2016, na Escola Livre Porto Cuiabá, no Município de Cuiabá-MT, com base no processo nº **644966/2017-CEE/MT** e no **Parecer CEB nº 419/2017** aprovado na reunião de 05 de dezembro, na Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de dezembro de 2017.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

PORTARIA Nº 521/2017/GS/SEDUC/MT.

Constitui Comissão Estadual de Governança para Implementação da Base Nacional Comum Curricular, a Comissão de Mobilização para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso - BNCC/MT, para a Elaboração da Proposta Curricular de Mato Grosso em Regime de Colaboração com os Municípios, e o Comitê Executivo para a validação do documento final da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205, do art. 210 e do art. 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, do art. 90, da Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 243, atualizada pelas emendas constitucionais de 2014, com o artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), com as metas 1, 2 e 3 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação/PNE, em conformidade com a Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015 e com as metas 1 e 2 da Lei 10.111 de 06 de junho de 2014 que aprovou o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos da rede pública estadual;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto para a validação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo Estadual por trabalhar em Regime de Colaboração com os municípios, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Estadual de Governança para Implementação da Base Nacional Comum Curricular para a implantação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e a elaboração da Proposta Curricular de Mato Grosso em Regime de Colaboração com os Municípios.

Art. 2º Compor a Comissão Estadual de Governança para Implementação da Base Nacional Comum Curricular, de que trata o artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I - Marco Aurélio Marrafon / CPF: 843.561.701-72 / Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT;

II - Terezinha Assmann/ CPF: 532.601.390-87 - Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT;

III - Adriana Tomasoni/ CPF: 535.767.211-34 - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT;

IV - Edegar José Kamchem - CPF: 650.629.300-49 - Coordenador da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/MT;

V - Gelson Menegatti Filho: CPF 240.621.201-78 - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado de Ensino do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT;

VI - Henrique Lopes do Nascimento: CPF: 429.968.051-00 - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT.

Art. 3º Constituir a Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e a elaboração da Proposta Curricular de Mato Grosso em Regime de Colaboração com os Municípios.

Art. 4º Compor a Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular, de que trata o artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I - Ednaldo Gomes de Sousa/ CPF: 604.437.231-68 - Secretário Adjunto de Política Educacional - SAPE/SEDUC/MT;

II - Mirta Grisel Garcia de Kehler/ CPF: 730.855.961-00 - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e Superintendência da Educação Básica - SUEB/SAPE/SEDUC/MT;

III - Lenir de Fátima Alves Ferreira Vronski - CPF: 833.470.899-87 - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular representando a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT - Secretária de Educação do Município de Nova Ubitatã/MT;

IV - Alfredo Tomoo Ojima - CPF: 005.780.918-60 - Coordenador da Unidade de Articulação de Políticas Educacionais - SARI/SEDUC/MT;

V - Cezarina Benites Santos - CPF: 160.256.791-34 - Secretária Executiva da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT;

VI - Adriana Tomasoni/ CPF: 535.767.211-34 - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT;

VII - Edegar José Kamchem - CPF: 650.629.300-49 - Coordenador da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/MT;

VIII - Gelson Menegatti Filho: CPF 240.621.201-78 - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT;

IX - Henrique Lopes do Nascimento: CPF: 429.968.051-00 - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT.

Art. 5º Determinar que a Coordenação da Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular, doravante Comissão Estadual, será exercida de forma paritária pelos membros Mirta Grisel Garcia de Kehler (Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e Superintendência da Educação Básica - SUEB/SAPE/SEDUC/MT) e Lenir de Fátima Alves Ferreira Vronski (Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular representando a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT - Secretária de Educação do Município de Nova Ubitatã/MT) e Cezarina Benites Santos (Secretária Executiva da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT).

Art. 6º Designar as atribuições da Comissão Estadual que são:

I - Representar e envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange o processo de implementação da BNCC/MT;

II - Discutir as ações planejadas de mobilização das escolas de Educação Básica das redes de ensino no estado de Mato Grosso, no processo de implementação da BNCC/MT;

III - Participar da Elaboração da Proposta Curricular de Mato Grosso em Regime de Colaboração com os Municípios.

IV - Validar as decisões estratégicas relacionadas à elaboração

da Proposta Curricular de Mato Grosso efetivadas pelo Comitê Executivo.

Art. 7º Constituir o Comitê Executivo para a validação do documento final da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT que será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso;

II - Secretário Adjunto de Políticas Educacionais do Estado de Mato Grosso;

III - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT e Superintendência da Educação Básica - SUEB/SAPE/SEDUC/MT;

IV - Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso;

V - Coordenadora da Base Nacional Comum Curricular representando a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT - Secretária de Educação do Município de Nova Ubitatã/MT;

VI - Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/MT

VII - Coordenador da União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME/MT;

VIII - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT;

IX - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP/MT.

Art. 8º O Comitê Executivo deverá validar o documento final da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT.

Art. 9º Instituir uma Equipe Técnica Estadual, plurissetorial, para formação de Grupos de Estudos da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT, compostos por Especialistas, por Disciplinas e por Professores representantes das Redes de Ensino Estadual, Municipais e Privada, para a produção dos textos preliminares a serem submetidos à consulta pública e produção do texto final, pós-consulta pública.

Parágrafo único. Os Grupos de Estudo da Base de Mato Grosso, de que trata o referido artigo, terá como função principal definir as Macro-diretrizes Pedagógicas, produzir os textos preliminares e analisar os comentários /sugestões das Consultas Públicas e redigir o texto final.

Art. 10 Instituir em cada Polo de Cefapro um Equipe Técnica Regional, para formação de Grupos de Estudos da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato Grosso - BNCC/MT, compostos por Especialistas, por Disciplinas e por Professores representantes das Redes de Ensino Estadual, Municipais e Privada, para análise e sugestões dos textos preliminares, submetidos à consulta pública.

§ 1º As Equipes Técnicas Regionais devem ser constituídas considerando os seguintes segmentos:

I - SEDUC (representantes do Cefapro, de Assessorias Pedagógicas, e das Escolas);

II - UNDIME (representantes das Secretarias Municipais de Educação; das escolas municipais; do Conselhos Municipais de Educação);

III - Representante das Escolas Privadas - Educação Básica e Ensino Superior;

IV - Representantes das Instituições de Ensino Superior.

§ 2º A Coordenação dos trabalhos de análise e sugestões da Base Nacional Comum Curricular, em âmbito regional, estará sob responsabilidade do(a) Diretor(a) de cada polo de Cefapro.

Art. 11. São atribuições da Equipe Técnica Regional:

I - coordenar os trabalhos de análise e sugestões da Base Nacional Comum Curricular;

II - envolver os mais diversos atores da comunidade escolar e da sociedade civil em geral no que tange o processo de implementação da BNCC/MT;

III - discutir as ações de mobilização regionais planejadas com todos os envolvidos, no processo de implementação da BNCC/MT;

IV - participar da Elaboração da Proposta Curricular de Mato Grosso em Regime de Colaboração com os Municípios.

Art. 12 A Comissão Estadual de Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular deverá acompanhar as ações realizadas pelas Equipes Técnicas Estadual e Regional, para a Implementação da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Mato

Grosso - BNCC/MT, composto por representantes das redes de ensino estadual, municipal e privada.

Art.13 Os casos omissos na presente Portaria deverão ser relatados pela Comissão Estadual Mobilização para Implementação da Base Nacional Comum Curricular e deliberados pelo Secretário de Estado de Educação.

Art.14. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA CONJUNTA Nº 563/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 394253/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 18.11.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 564/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 143171/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 17.11.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 78/2017-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno do CEE/MT - Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998; com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, e considerando a deliberação da 25ª Reunião Ordinária da Plenária realizada na data de 05 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, da Câmara de Educação Básica - CEB e da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
 Presidente do CEE/MT

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - ANO 2018

MÊS	PLENÁRIA	CEB/CEPS
JANEIRO	30 31	30 31
FEVEREIRO	06 20	06 20
MARÇO	06 20	06 20
ABRIL	03 17	03 17
MAIO	08 22	08 22
JUNHO	05 19	05 19
JULHO	03 31	03 31
AGOSTO	14 28	14 28
SETEMBRO	11 25	11 25
OUTUBRO	09 23	09 23
NOVEMBRO	06 27	06 27
DEZEMBRO	04 11	04 11

APROVADO NA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - 05/12/2017.

PORTARIA Nº 79/2017 - GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, a Portaria nº 43/2017 que disciplina o funcionamento das Comissões Especiais, tendo em vista manifestação apresentada pela conselheira,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a pedido, a Conselheira Sueli Barbosa dos Reis-CEPS-CEE-MT das Comissões instituídas pelas Portarias abaixo relacionadas:

☐ **Portaria nº 31/2017 - GAB/CEE-MT**, Comissão de Estudos sobre as diversas **Organizações Curriculares**, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, página 44.

☐ **Portaria nº 33/2017-GAB/CEE-MT**, Comissão Bicameral de Estudos voltados ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Mato, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, pág. 44.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRA-SE**

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente

PORTARIA Nº 80/2017-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 466329/2016-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 105/2017** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 05 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, ofertado nos Campus Universitário Jane Vanini, no Município de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT por 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRA-SE**

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017/SECITEC - PROC. 566891/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.282.957/0001-80

OBJETO O OBJETO DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC.**

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017

ASSINAM: DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECITEC - CONTRATANTE - MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

PORTARIA Nº 075/2017/SECITEC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 631797/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados pela Portaria Inaugural nº 554/2016/CGE-COR/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2016, pág. 18, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/11/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº.076/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VIGENCIA
018/2017/ SECITEC	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP Inscrita no CNPJ: 36.932.853/0001- 09	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais; PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE - MT	Titular: CLODOELSON SANTA CRUZ XAVIER Matrícula: 281700	21/08/2017 ATÉ 21/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

PORTARIA Nº. 077/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Substituir a servidora **Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno**, pelo servidor abaixo designada para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	TÉRMINO DA VIGENCIA DO CONTRATO	FISCAL
CONTRATO Nº 005/2015/SECITEC	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA Inscrita no CNPJ: 03.945.624/0001-70,	31/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 041/2016/SECITEC	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57	16/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº. 025/2016/SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63	05/08/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 002/2017/SECITEC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP / CNPJ 05.340.639/0001-30	12/05/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº.078/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VIGENCIA
017/2017/ SECITEC	SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MOTORISTA E APOIO TÉCNICO PARA O PROJETO CIRCUITO ITINERANTE DA CIÊNCIA DE MATO GROSSO - MT CIÊNCIAS" -CONVÊNIO 01.0008.00/2012/ MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	Titular: FERNANDA VILARINHO PAIVA Matrícula: 264375	10/11/2017 ATÉ 10/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2015/SEDEC PROCESSO Nº: 505468/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - CNPJ nº 03.986.163/0001-83.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2015/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, a partir de 11/12/2017. **1.2.** Tem por objeto ainda alterar o valor do Contrato, buscando a redução de despesas, em obediência ao Decreto nº 1.258/2017, assim como a vantajosidade econômica para a Administração, alterando a Cláusula Segunda, Item 2.1 do Contrato nº 025/2015/SEDEC. **1.3.** Tem por objeto também retificar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO, Item 17.1 do Contrato nº 025/2015/SEDEC, em conformidade com o art. 138 do Decreto Estadual nº 840/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS AVALONE JUNIOR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - MAURO SÉRGIO DOS SANTOS - Instituto Euvaldo Lodi - CONTRATADA.

PAUTA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEM**Data:** 19/12/2017**Horário:** 14:00 Horas**Local:** Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, no Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo**1. ABERTURA****2. ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****2.1 - Discussão e Votação da Ata****2.2 - Deliberações da 78ª Reunião Extraordinária**Resolução nº **360 /2017** (Calendário de Reuniões do CEDEM 2017);Resolução nº **361/2017** (Alteração da Resolução 200/2016);Resolução nº **362 /2017** (Implantação do Demonstrativo de ICMS - DII);Resolução nº **363/2017** (Cartas - Consultas FCO);Resolução nº **364/2017** (Enquadramento PRODEIC);Resolução nº **365/2017** (Cancelamento de Reserva de Área DIICC);Resolução nº **366/2017** (Alteração de Localização da Área Reservada no DIICC);Resolução nº **367/2017** (Renovação PRODEIC);Resolução nº **368/2017** (Renovação PRODEIC);Resolução nº **369/2017** (Renovação PRODEIC);Resolução nº **370/2017** (Manutenção Parcial PRODEIC);Resolução nº **371/2017** (Manutenção Parcial PRODEIC);Resolução nº **372/2017** (Manutenção Parcial PRODEIC);Resolução nº **373/2017** (Exclusão da Redução da Base de Cálculo do termo de Acordo PRODEIC);Resolução nº **374/2017** (Suspensão do Benefício PRODEIC);Resolução nº **375/2017** (Manutenção Parcial PRODEIC);Resolução nº **376/2017** (Laudo de Vistoria);Resolução nº **377/2017** (Prorrogação - PROLEITE);**3. CALENDARIO DE REUNIOES DO CEDEM - 2017****3.1 - Alteração do Calendário**

1. Referendar a Resolução nº 378/2017

4. FCO**4.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento**

1. Banco do Brasil

5. AMAD**5.1 - Cassação**

1. SAITH Atacado de Produtos Alimentícios Ltda - Processo 298425/2017, Advogado (a) Dr. Josemar Carmerino dos Santos, OAB/MT 7072

6. DISTRITO INTEGRADO IND. E COM. DE CUIABÁ - MT (DIICC)**6.1 - Reserva de Área**

1. Terrabella Indústria e Comércio de Estofados Ltda - ME - Processo nº 388417/2017.

7. FUNDEIC**7.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento**

1. Claudemir de Oliveira Rios - ME - Processo 559488/2017
 2. Traba Souza Eventos Ltda - ME - Processo 559554/2017
 3. Eliane Perez Comercio e Manutenção Eirele - ME - Processo 586894/2017
 4. Ronaldo Vieira de Souza Santos Comércio e Serviços Eirelli - ME - Processo 621515/2017
- 7.2 - Renegociação de Dívida**
1. Lance Industria e Comercio de Papel Ltda - Processo 568100/2017

8. PRODEIC**8.1 - Pedido de Vistas****8.1.1 - PGE**

- 1- Aguilera Auto Peças Ltda - Processo 205842/2009
- 2- CAF Brasil Indústria e Comércio S/A - Processo 143732/2013
- 3- Marc Beaute Móveis e Perfumaria Eireli - CD - Processo 42883/2012
- 4- Savell Auto Molas Ltda - EPP - Processo 552873/2011

8.2 - Renovação

1. AMBEV S.A - Processo 159671/2017
2. Norsa Refrigerantes - Processo 436593/2017
3. Raytak Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda - Processo 392880/2017
4. Borrachas Drebor Ltda - Processo 392890/2017

5. Sborchia Indústria e Comércio de Papéis Ltda - Processo 557163/2017

6. Curtume Jangada S.A - Processos 086/2004 - 139112/2016 - 117238/2016 - 622135/2017 - Advogado (a) Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT 8942, Darlã Martins Vargas OAB/MT 5300-B, Danielle Ávila Almeida Gama Martins OAB/MT 14442-B

8.3 - Enquadramento

1. Safras Indústria e Comércio de Combustíveis Ltda - Processo 372648/2017
2. Incofibras Indústria e Comércio de Algodão Ltda - Processo 403001/2017

8.4 - Inclusão de Produto

1. COFCO Brasil S.A - Processo 266564/2017
2. Ampava Indústria e Comércio de Bebidas e Multimarca Ltda - Processo 669221/2014

8.5 - Revisão de Percentual

1. Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda - Processo 485617/2017

8.6 - Desenquadramento

1. Agrotorta Indústria e Comércio de Rações Ltda - Processo 379996/2011, Advogado (a) Thalles de Souza Rodrigues - OAB/MT 9.874-B; João Henrique De Paula Alves Ferreira - OAB/MT 11.354
2. M D Norte Comércio de Cereais Ltda - Processo 141970/2013, Advogado (a) Rafael Esteves Stellato - OAB/MT 10825, Anton Guimaraes Neto - OAB/MT 20149-0, Alan Vagner Schmidel - OAB/MT 7504
3. Sinagro Produtos Agropecuários Ltda - Processo 646919/2012

8.7 - Desenquadramento Voluntário

1. Agroenergética Mato Grosso Ltda - Processo 484179/2017
2. Emaflor Agro Florestal Ltda - Processo 649655/2017

8.8 - Suspensão Voluntária

- 1- Tauá Biodiesel Ltda - Processo 568585/2017
- 2- Forteplast Industria e Comercio de PVC Ltda - Processo 650593/2017

8.9 - Reativação

1. Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto JD - Processo 102935/2017

8.10 - Alteração de Termo de Acordo

1. Industria Metalurgica Rodoviária Centro Oeste S/A - IMRC - Processo 83052/2016
2. Gazin Industria e Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - Processo 590676/2017
3. PB Brasil Industria e Comercio de Gelatinas Ltda - Processo 513392/2017, Advogado(a) Carlos Roberto de Cunto Montenegro OAB/MT 11.903-A
4. ADM do Brasil Ltda - Processo 632336/2017

8.11 - Revisão

1. BUNGE S/A - Processo 105397/2017

9. PRÓ LEITE**9.1 - Enquadramento**

1. Aline Carla Perine EPP - Processo 606413/2017
2. Cooperativa Agrícola Selene - Processo 638510/2017

10. OUTROS ASSUNTOS**PORTARIA Nº 279-2017/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a instituição de Comissão para Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apuração de danos ao Erário, conforme Resolução Normativa Nº 024-2014-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO que "a tomada de contas especial é um processo administrativo devidamente formalizado e com rito próprio, adotado pela autoridade administrativa do órgão jurisdicionado, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, tendo por objetivo a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário."

CONSIDERANDO que é pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao Erário;

RESOLVE:**Art. 1º** Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas

Especial, visando à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário, se houver, referente a Termos de Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, quando for o caso, dos processos Nº 153464/2017, 436473/2017, 240454/2017 (Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Convênio Nº 014/2010); 543751/2017 (Prefeitura Municipal de Nobres, Processo Nº 235798/2011).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria:

- a) Carlos Alberto Fontanelle de Souza - Mat. 255446
- b) Jorge Luiz Siqueira Farias - Mat. 94637
- c) Cléber Benedito Metello - Mat. 203848

Parágrafo Único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro da alínea "b".

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções devendo os agentes públicos vinculados prestar toda a colaboração necessária para o desempenho da finalidade requerida.

Art. 4º Os procedimentos a serem adotados são os recomendados pela Resolução Normativa 024 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial:

- a) Recepcionar os processos que forem encaminhados;
- b) Realizar abertura de processo administrativo específico para a Tomada de Contas Especial;
- c) Formalizar Ata de Reunião Inicial para instauração do processo;
- d) Qualificar todas as partes envolvidas;
- e) Firmar declaração de inexistência de impedimento (§ 2º, art. 8º, Resolução Normativa nº 24/2014-TP), de todos os membros da Comissão;
- f) Juntar documentos para a instrução da Tomada de Contas Especial incluindo despachos e relatórios padronizados;
- g) Enviar notificações necessárias à instrução processual, especialmente para o exercício da ampla defesa e do contraditório (Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal);
- h) Solicitar, quando necessários, pareceres técnicos ou jurídicos;
- i) Formalizar Relatório Conclusivo da Comissão da TCE, e em seguida;
- j) Encaminhar à autoridade administrativa para que remeta à Controladoria Geral do Estado - CGE para análise e Parecer, conforme art. 10 da Resolução Normativa 024/2014-TP;
- k) Acompanhar e corrigir eventuais pedidos de correções que poderão ser feitos pela CGE antes do encaminhamento ao Tribunal, conforme art. 11 da Resolução Normativa 024/2014-TP;
- l) Elaborar ofício para encaminhamento ao Tribunal de Contas após manifestação do Secretário de Estado atestando ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial e do parecer da CGE;
- m) Demais providências necessárias e complementares para o bom e regular andamento processual da TCE.

Art. 5º Tem-se como pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário.

Parágrafo Único. O ato que determinar a instauração da tomada de contas especial, deverá relacionar os processos implicados, e a Comissão Permanente, nos seus relatórios deverá indicar, entre outros:

- I - os agentes públicos omissos e/ou os supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas) pelos atos que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;
- II - a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à sua ocorrência;
- III - exame da adequação das informações contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício de dano;
- IV - evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos.

Art. 6º Fica estabelecido que os prazos de duração de cada Tomada de Contas será especificado em Portaria específica a ser publicada pela Secretária Adjunta de Administração Sistemática, em cada caso.

Parágrafo Único. Para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Conclusivo o prazo da fase interna da tomada de contas especial deve ser concluída em até 120 dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas no prazo de 30 dias, contados do termo final para a sua conclusão, independente de ter sido instaurada de ofício ou por determinação do Tribunal de Contas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada as disposições da Portaria Nº 084/2017/GAB/SEDEC, de 28/06/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA-em substituição
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Conforme Portaria Nº 097/2017, de 28/07/2017

PORTARIA Nº 282-2017/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a instituição de Comissão para Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apuração de danos ao Erário, conforme Resolução Normativa Nº 024-2014-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO que "a tomada de contas especial é um processo administrativo devidamente formalizado e com rito próprio, adotado pela autoridade administrativa do órgão jurisdicionado, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, tendo por objetivo a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário."

CONSIDERANDO que é pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao Erário;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário, se houver, referente a Termos de Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, quando for o caso, dos processos Nº 543708/2017 (Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Processo Nº87782/2010); 543687/2017 (Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Processos Nº 271321/2012 e 287446/2013).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria:

- a) Jorge Luiz Siqueira Farias - Mat. 94637
- b) Cléber Benedito Metello - Mat. 203848
- c) Angela Maria da Silva Bastos Zuba - Mat. 58444

Parágrafo Único. O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro da alínea "b".

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções devendo os agentes públicos vinculados prestar toda a colaboração necessária para o desempenho da finalidade requerida.

Art. 4º Os procedimentos a serem adotados são os recomendados pela Resolução Normativa 024 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial:

- a) Recepcionar os processos que forem encaminhados;
- b) Realizar abertura de processo administrativo específico para a Tomada de Contas Especial;
- c) Formalizar Ata de Reunião Inicial para instauração do processo;
- d) Qualificar todas as partes envolvidas;
- e) Firmar declaração de inexistência de impedimento (§ 2º, art. 8º, Resolução Normativa nº 24/2014-TP), de todos os membros da Comissão;
- f) Juntar documentos para a instrução da Tomada de Contas Especial incluindo despachos e relatórios padronizados;
- g) Enviar notificações necessárias à instrução processual, especialmente para o exercício da ampla defesa e do contraditório (Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal);
- h) Solicitar, quando necessários, pareceres técnicos ou jurídicos;
- i) Formalizar Relatório Conclusivo da Comissão da TCE, e em seguida;
- j) Encaminhar à autoridade administrativa para que remeta à Controladoria Geral do Estado - CGE para análise e Parecer, conforme art. 10 da Resolução Normativa 024/2014-TP;

k) Acompanhar e corrigir eventuais pedidos de correções que poderão ser feitos pela CGE antes do encaminhamento ao Tribunal, conforme art. 11 da Resolução Normativa 024/2014-TP;

l) Elaborar ofício para encaminhamento ao Tribunal de Contas após manifestação do Secretário de Estado atestando ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial e do parecer da CGE;

m) Demais providências necessárias e complementares para o bom e regular andamento processual da TCE.

Art. 5º Tem-se como pressuposto para instauração de tomada de contas especial a existência de elementos fáticos e jurídicos que indiquem a omissão no dever de prestar contas e/ou dano ou indício de dano ao erário.

Parágrafo Único. O ato que determinar a instauração da tomada de contas especial, deverá relacionar os processos implicados, e a Comissão Permanente, nos seus relatórios deverá indicar, entre outros:

I - os agentes públicos omissos e/ou os supostos responsáveis (pessoas físicas e jurídicas) pelos atos que teriam dado causa ao dano ou indício de dano identificado;

II - a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado, lastreada em documentos, narrativas e outros elementos probatórios que deem suporte à sua ocorrência;

III - exame da adequação das informações contidas em pareceres de agentes públicos, quanto à identificação e quantificação do dano ou indício

de dano;

IV - evidenciação da relação entre a situação que teria dado origem ao dano ou indício de dano a ser apurado e a conduta da pessoa física ou jurídica supostamente responsável pelo dever de ressarcir os cofres públicos.

Art. 6º Fica estabelecido que os prazos de duração de cada Tomada de Contas será especificado em Portaria específica a ser publicada pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, em cada caso.

Parágrafo Único. Para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Conclusivo o prazo da fase interna da tomada de contas especial deve ser concluída em até 120 dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas no prazo de 30 dias, contados do termo final para a sua conclusão, independente de ter sido instaurada de ofício ou por determinação do Tribunal de Contas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogada as disposições da Portaria Nº 084/2017/GAB/SEDEC, de 28/06/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA- em substituição
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Conforme Portaria Nº 097/2017, de 28/07/2017

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão de não terem sido localizados para Notificação Pessoal nos endereços fornecidos nos respectivos processos, referente aos **Termos de Concessão de Auxílio**, financiados pelo Fundo Estadual de Fomento à Cultura, ficam pelo presente **EDITAL NOTIFICADOS**, os proponentes abaixo discriminados, a providenciarem no prazo de 30 (trinta) dias a regularização das prestações de contas dos Termos citados, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº TCA	Protocolo	Proponente	Objeto	Notificação	Valor
190/2010	461957/2010	Uildison Saime da Silva	Espectáculo Cultura Chapa e Cruz	245/2017	20.000,00
092/2013	39138/2013	Wilson Assis Gusmão	Festa de São Pedro	135/2017	10.000,00
083/2013	43333/2013	Margarida Massuchine	Explorando a Flora Matogrossense	132/2017	20.000,00
030/2013	62223/2013	Frederico Nascimento Nogueira	A Charge do Fred - 30 anos de bom humor	179/2017	20.000,00
131/2013	62030/2013	Vania de Arruda	Mostra Teatro Infantil "Borboletando"	184/2017	40.000,00

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2017.

Regiane Berchieli

Secretária de Estado de Cultura

Em Substituição Legal Portaria 043/2017.

Original Assinado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0104-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 132225/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ: 01.364.788/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **09/07/2018**.

ASSINATURA: 12/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0739/2017/SEC referente ao Processo nº 246297/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ Nº 03.979.910/0001-56.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência

original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **13/06/2018**.

ASSINATURA: 12/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1368-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 459488/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - CNPJ: 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **13/03/2018**.

ASSINATURA: 12/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0552/2017/SEC referente ao Processo nº 199028/2017**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - CNPJ Nº 03.005.139/0014-30.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **13/06/2018**.**ASSINATURA:** 12/12/2017.**SIGNATÁRIA:** Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0607/2017/SEC referente ao Processo nº 219049/2017****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ Nº 03.975.910/0001-56.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **13/06/2018**.**ASSINATURA:** 12/12/2017.**SIGNATÁRIA:** Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).**PORTARIA 188/2017/SEC**

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos projetos culturais financiados pelo Fundo Estadual de Fomento à Cultura

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - **Aprovar**, com fulcro na Lei nº 10.379, de 1º de Março de 2016, e no capítulo XII, do Decreto Regulamentar nº 669, de 23 de agosto de 2016, a prestação de contas dos Termos de Concessão de Auxílio celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, a saber:

Nº processo	Instrumento	Projeto	Proponente	Valor (R\$)
478596/2015	007/2015	Jonathan e Adam - de MT para o Mundo	Adam José Nunes de Oliveira	40.000,00
443741/2015	077/2015	Prêmio MT de Literatura - Balaio Amarelo	Marilza Ribeiro Cardoso	20.000,00
822681/2011	041/2012	53ª Festa de Sant'ana	Marielle Araujo de Carvalho Silva	10.000,00
478434/2015	011/2015	Pantanal Sinfônico	Milton Pereira de Pinho	40.000,00
64373/2013	023/2013	Projeto Cultural: Estrela Maria	Maicon Gregori Muller de Paula	20.000,00
85262/2014	100/2014	Gravação de CD Simbiose - Grupo Monofoliar	Jhon Stuart Alves Ferreira	20.000,00
478462/2015	041/2015	Buriti: Árvore da Vida	Paulo Rogério Soares Lenzi	30.000,00
667542/2012	004/2013	Projeto Cultural: Festejos de São Pedro	Pedro Santana da Silva	10.000,00
478099/2015	046/2015	Jogo Digital Educativo de Reciclagem e Meio Ambiente	Silvair Fernandes Frazão	30.000,00
486196/2015	062/2015	Teatro para Vida	Léo Ricardo Mussi	50.000,00
481534/2015	005/2015	Xavante: Memória, Cultura e Resistência	Gilson Moraes da Costa	30.000,00
478589/2015	032/2015	Entre Lendas	Caroline Calzolari Pinto de Sá	20.000,00
83027/2014	026/2014	Oficina de Siriri	Marli Dejandira Siistrunk	10.000,00
424927/2015	073/2015	Prefeitos de Poxoréu: Biografias	Gaudencio Filho Rosa de Amorim	20.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

Regiane Berchielli

Secretária de Estado de Cultura

Em Substituição Legal Portaria 043/2017.

Original Assinado

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA 38/2017/SEAF**

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores estáveis, abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura

Familiar e Assuntos Fundiários.

MATRÍCULA	NOME	EFETIVO EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
81068	CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	25/07/1983	2016/2017	8,66
67180/2	CÉLIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	26/11/2012	2016/2017	9,83
211276	EDER AZEVEDO RAMOS	15/05/2013	2016/2017	9,74
236697	GEORGE LUIZ DE LIMA	11/11/2011	2016/2017	9,82

247059	GIULIANO THIMÓTEO MEDEIROS COUTO	02/04/2013	2016/2017	9,30
47167	LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES SERRA	21/05/2013	2016/2017	9,12
59176	MARCOS VENEGA	06/10/1995	2016/2017	9,10
243358	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	28/09/2012	2016/2017	9,39
28619	VALTEMBERG JOSÉ SOUZA OLIVEIRA	22/02/1995	2016/2017	9,37

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, em Cuiabá - MT, 07/12/2017

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 37/2017/SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de convalidação dos atos praticados até a presente data e de prorrogação extraordinária de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495497/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/11/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 043/2012/SECID, ref. ao processo nº 629508/2017, publicado no Diário Oficial do dia 05/12/2017.

Onde se lê: (...) término da vigência para 28/12/2017.

Leia-se: (...) término da vigência para 30/05/2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2014/SECID, referente ao processo nº 688561/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda-Dos Recursos do termo de convênio nº 005/2014, para aumentar o valor

em R\$ 129,964,21 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) como repasse do concedente por meio de Emenda Parlamentar, alcançando o valor total do convênio em R\$ 672.065,39 (seiscentos e setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: 12/09/2017

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT e Eugênio Pelachim - Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT.

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contratual nº 016/2017/01/02-SECID; Processo Nº 526771/2017;

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ESTADO DE MATO GROSSO;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução do contrato Nº 016/2017/00/00 - SECID. Adita-se ao prazo de execução mais 60 (sessenta) dias, cujo término será em 29/12/2017.

Partes: PERSAN - PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 001/2017/GDR

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional
CONTRATADA - Ticket Soluções HDFGT S.A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 581089/2017**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento os serviços objeto do contrato nº. 001/2017/GDR.

III VALOR: R\$ 55.687,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 001/2017/GDR.

VI ASSINAM: Em Cuiabá, 10 de novembro de 2017. **Antonio Carlos Figueiredo Paz**, Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Contratante, **Jeferson Thomas**, Representante da Ticket Soluções HDFGT S.A, contratada.

VII FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Henrique Marques da Luz **Fiscal Substituto:** Tasso Rodrigo de Campos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0583/2017, referente ao Processo nº 598102/2017:

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - CNPJ nº 03.507.415/0024-30. **OBJETO:** Concessão de 02 (duas) Bolsas BPCTI-1 e 06 (seis) Bolsas BPCTI-2, nos termos do Plano de Trabalho. **Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2205; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **Data da assinatura:** 07/12/2017. **Vigência:** 07/12/2017 à 06/06/2020. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Domingos Sávio Boabaid Pereira - Secretário da SECITEC.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL Nº 042/2016 - Processo: 204690/2017. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Raoni Florentino da Silva Teixeira. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Um arcabouço tecnológico para cidades inteligentes". **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da assinatura:** 11/12/2017. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 44.700,00 (quarenta e quatro mil setecentos reais).

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Raoni Florentino da Silva Teixeira - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****Portaria nº 002/2017**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 591283/2017/UNEMAT, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81 e 82, § 2º da LC nº 207/204;

Considerando a Portaria nº 428/2017/CGE-COR/UNEMAT, publicada em 23 de outubro de 2017 no DOE/MT, página16;

Considerando que o acusado e seu defensor dativo, devidamente notificados, não compareceram para a oitiva da denunciante Dejânia Vieira de Araújo, não apresentando justificativa e nem solicitação de alteração de data,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Profissional Técnico da Educação Superior PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA, matrícula funcional nº 125239, para na condição de Defensor *Ad Hoc* do acusado ROOSEVELT NEVES RODRIGUES acompanhar o ato de declaração da denunciante Dejânia Vieira de Araújo, na data de 12 de dezembro de 2017, referente ao PAD nº 591283/2017/UNEMAT e adotar as providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório nos termos da LC nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito somente para a data de 12 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Alto Araguaia/MT, 12 de dezembro de 2017.

original assinado
JEFERSON BOLDRINI DA SILVA
Presidente

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 016/2017/AGER/MT**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011 e no Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004.

Resolve:

Art. 1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Técnico Administrativo da Área Meio lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao Ano de 2017, nos termos do Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004 e conforme Processo nº 460827/2017.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador da AGER/MT

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA ÁREA MEIO DA AGER/MT**REFERÊNCIA: ANO 2017**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
252642	Célia Dalmaris Alves Nogueira	9,65
250795	Antonio Jonatan Lima Setubal	9,52

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA No 054/2017.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25, XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII e Parágrafo Único art.155 do Decreto Estadual nº2.060/2013:

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 155 do Decreto Estadual nº2.060/2013 que faculta ao Presidente da JUCEMAT, em razão de conveniência e necessidade dos serviços, e por proposta do Secretário-Geral, determinar horários especiais de trabalho;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria Geral deste órgão que nos últimos dois anos a procura por nossos serviços foi bem pequena;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº1.258, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 que estabelece medidas de redução e de controle das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da efetiva participação dos servidores desta autarquia objetivando dar maior eficiência e eficácia aos serviços prestados pela JUCEMAT, e as novas diretrizes referente ao novo sistema a ser implantado em data próxima rumo a Junta Digital.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar horário de funcionamento interno na JUCEMAT diferenciado entre os dias 18/12/17 a 22/12/17, que será das 8:00 h a 11h:30 m e das 13:00 h às 17h30m, período dentro do qual todos os servidores deverão cumprir seu expediente de oito horas diárias, não se computando o horário de almoço intra jornada.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento ao publico externo nesse período será das 13:00 h às 1700h.

Art. 2º Suspender o expediente no âmbito da JUCEMAT e de suas unidades desconcentradas nos dias 26 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 3º Determinar que os prazos processuais, e que as remessas de informações por meio informatizado, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Gercimira Ramos M. Rezende
Presidente

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 013/MATO GROSSO SAÚDE/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do Mato Grosso Saúde para o **Ano de 2018**, conforme listagem anexa.

II - Os meses para usufruto das férias previstos nesta escala somente serão alterados em casos excepcionais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.

(Original assinado)
Maurélio Ribeiro
 Presidente Mato Grosso Saúde

ANEXO ÚNICO

JANEIRO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
83343	Frank Gonçalves de Arruda	2016/2017	15 (2ª quinzena)
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2016/2017	30
79065	Joanilson Silva Figueiredo	2015/2016	15 (2ª quinzena)
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2016/2017	15 (1ª quinzena)
274012	Mariley Miranda de Figueiredo	2017/2018	30
247717	Marlene Nunes da Silva	2016/2017	15 (2ª quinzena)
129928	Maximilliam Mayolino Leão	2016/2017	15 (2ª quinzena)
255313	Milton Takeshi Kawafhara	2016/2017	15 (1ª quinzena)

FEVEREIRO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79082	Adiles Antônia da Costa	2015/2016	30
65316	Maria Aparecida de Moura M. Croneu	2015/2016	15 (2ª quinzena)
65316	Maria Aparecida de Moura M. Croneu	2016/2017	15 (1ª quinzena)
6973	Regina Macedo Gonçalves	2016/2017	30

MARÇO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2017/2018	30
218127	Danielli Polihana da Silva Moraes	2016/2017	15 (2ª quinzena)

ABRIL 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
238374	Joriam Itacaramby Fontes	2016/2017	15 (2ª quinzena)
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	2016/2017	15 (1ª quinzena)
255346	Valdinei Pinheiro da Silva	2015/2016	15 (2ª quinzena)

MAIO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
83226	Mario Marcio de Arruda	2017/2018	30

JUNHO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
79735	Paulino de Souza Coelho	2017/2018	30

JULHO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2016/2017	15 (1ª quinzena)

238374	Joriam Itacaramby Fontes	2017/2018	30
255453	Valdemir Neri Ramos	2016/2017	30

AGOSTO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
82257	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	2017/2018	30
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2017/2018	15 (1ª quinzena)
251740	Maria Eduarda Figueiredo da Luz	2016/2017	15 (2ª quinzena)
247717	Marlene Nunes da Silva	2017/2018	30
256847	Wallace da Silva Brito	2017/2018	30

SETEMBRO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	2016/2017	15 (2ª quinzena)

OUTUBRO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
247779	Celso Sandro de Campos Leite	2017/2018	15 (2ª quinzena)
247112	Jany Kelly Gomes de Oliveira	2016/2017	15 (1ª quinzena)
280547	Josivane Virginia da Costa Marques	2017/2018	30
247737	Lucineide Almeida Santana Silva Santos	2017/2018	15 (1ª quinzena)

DEZEMBRO 2018

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANT. DE DIAS
247775	Gleice Placido de Souza Victoriano	2016/2017	15 (2ª quinzena)
247112	Jany Kelly Gomes de Oliveira	2016/2017	15 (2ª quinzena)

PORTARIA Nº 014/MATO GROSSO SAÚDE/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

Considerando a necessidade de regularização do acúmulo de Licença-Prêmio além da previsão legal;

Considerando que, não há possibilidade de todos os servidores que se possuem Licença-Prêmio acumulada (além da previsão legal) solicitarem gozo de suas licenças ao mesmo tempo;

Considerando que, não temos um quadro de servidores suficiente para atender a demanda necessária ao funcionamento do Instituto;

Considerando que, este Instituto passou a ser responsável pela Gestão de Pessoas somente após a extinção do Núcleo Sistemático da Secretaria de Estado de Gestão (antiga SAD);

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE LICENÇA-PRÊMIO** dos servidores do Mato Grosso Saúde para o **Ano de 2018**, conforme listagem anexa.

II - Os meses para usufruto da Licença-Prêmio previstos nesta escala somente serão alterados em casos excepcionais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.

(Original assinado)
Maurélio Ribeiro

Presidente Mato Grosso Saúde

ANEXO ÚNICO

JANEIRO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
82119	Adriana Alexandre de Oliveira	2003/2008	30
83226	Mário Márcio de Arruda	2001/2006	30
FEVEREIRO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
79735	Paulino de Souza Coelho	2008/2013	30
MARÇO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
79735	Paulino de Souza Coelho	2008/2013	30
ABRIL 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
79735	Paulino de Souza Coelho	2008/2013	30

6973	Regina Macedo Gonçalves	1998/2003	30
MAIO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
79082	Adiles Antônia da Silva	1994/1999	30
JULHO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
83343	Frank Gonçalves de Arruda	2003/2008	30
83354	Jair Ribeiro Teixeira	2010/2015	30
96725	Lúcia Gonçalves da Silva	2002/2007	30
OUTUBRO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
79070	Benedito Marques Correa	2008/2013	30
NOVEMBRO 2018			
MAT.	NOME	QUINQUÊNIO	QUANT. DE DIAS
82257	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	2003/2008	30
79065	Joanilson Silva Figueiredo	2002/2007	30

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA CONJUNTA GAB/COGESP Nº. 061/2017**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores do INDEA/MT para o Ano de 2018, conforme listagem anexa.

JANEIRO/2018		
ADELAR JORGE MARIOTTI	79646	2016/2017
ADERSINO MARQUES DIAS	109742	2016/2017
ADIMILSON SANTOS CARVALHO	256852	2015/2016
ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	243777	2016/2017
ADRIANA MIRANDA MINERVINI	79540	2016/2017
ADRIANO GARCIA ARAUJO	48604	2016/2017
AGRADIA GONCALVES DE FREITAS	225846	2016/2017
ALAESSIO ALVES DE SOUZA	62311	2016/2017
ALBERTO MAGNO LEICHWEIS	109746	2016/2017
ALBINO PFEIFER NETO	66494	2016/2017
ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA	226747	2017/2018
ALQUIAS INACIO DE SOUSA	128604	2016/2017
ALVARO FARIA DA COSTA	79888	2016/2017
AMANDA CAVALHEIRO CANDIDO PACHECO	249529	2016/2017
AMILTON LIONOR SIQUEIRA	110141	2016/2017
ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO	75735	2016/2017
ANA CAROLINA SCHMIDT	109738	2015/2016
ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA	79782	2016/2017
ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA	110463	2016/2017
ANTONIO BOSCO BENTO	79512	2016/2017
ANTONIO CARLOS RODRIGUES MENDES	243393	2016/2017
ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	109882	2016/2017
ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA	254037	2016/2017
ANTONIO PILAR CARDOSO NETO	69874	2016/2017
ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA	225817	2016/2017
ARLINDO GOMES LEITE FILHO	79797	2017/2018
ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	236510	2016/2017
ARY MENDES MALHEIROS JUNIOR	75344	2016/2017

AUGUSTO CESAR E SILVA	80220	2016/2017
BRAULIO GARCIA GUIMARAES	79490	2016/2017
BRUNA NAYALLA BOSKA DA SILVA	272275	2016/2017
BRUNO DANIEL RAIMUNDI	250254	2016/2017
BRUNO HENRIQUE LOPES CARDOZO	232038	2016/2017
CAIO CEZAR PROCOPIO MARTINS	253862	2016/2017
CAMILA ARANTES MAIA BONALDO	252455	2016/2017
CARLOS ANTONIO VIEIRA	256093	2016/2017
CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS	247041	2016/2017
CARLOS ROBERTO ROSA	250493	2016/2017
CASSIA NASCIMENTO SANTANA	126206	2016/2017
CASSIANO RODRIGO CERIELLI	243767	2016/2017
CASSIO ANTONIO MESACASA	92314	2016/2017
CELSO JOSE REIMER JUNIOR	253947	2016/2017
CIZINO QUEIROZ PEREIRA	40698	2016/2017
CLAUDIO MARCELO RAMOS GALVAO	80054	2016/2017
CLEBER TONELLO PEDRO	79513	2016/2017
CLEITON DE ALMEIDA ALVES	226702	2017/2018
CLEMENTE JOSE DA SILVA	41438	2016/2017
CLEUCI ZACARIA PESSATO	249991	2016/2017
CLOVES JANUARIO DE MIRANDA	252006	2017/2018
CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	79589	2016/2017
CRISTIANE ZAGO DE ALMEIDA	238449	2016/2017
CRISTIANNE LINO FONTOURA	95364	2016/2017
CRISTIANO AMARAL DA SILVA	79898	2016/2017
CYNTHIA MARA CUSTODIO DE FARIA	248660	2016/2017
DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES	127475	2017/2018
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	110146	2016/2017
DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO	127392	2016/2017
DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR	137734	2016/2017
DEBORA MORAES OKAZAKI	263251	2016/2017
DENIS FLAVIO CORREA	109820	2016/2017
DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES	127824	2016/2017
DHONY LIMA DE OLIVEIRA	230811	2016/2017
DIANYEIRE DIAS DE SOUZA	80018	2014/2015
DIEGO ANGELO ZAGURSKI	235232	2016/2017
DILMAR FERREIRA	39361	2016/2017
DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	80152	2016/2017
DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	139571	2016/2017
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	48942	2016/2017
DOMINGOS CAVAZZINI	130082	2016/2017
DURVAL DE SA LEAL FILHO	110732	2017/2018
EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR	79996	2016/2017
EDI CARLOS GRECCO CARDOSO	96364	2016/2017
EDIRSON PAULO DE SANTANA	80241	2016/2017
EDNA COELHO DE SOUZA SILVA	79756	2016/2017
EDSON ALVES TITO	79552	2016/2017
EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS	41193	2016/2017
EDUARDO AMARAL DE SA	109753	2016/2017
EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	257493	2016/2017
EDUARDO FONSECA FERREIRA	257816	2016/2017
ELESSANDRA SOARES MAZOLINI	79877	2016/2017
ELIDA CASTRO DELMONDES	95734	2015/2016
ELIEZIO MENDES DA SILVA	257382	2016/2017
ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA	259392	2016/2017
ELISEU LUQUINE	109739	2016/2017
ELIZEU MOURA ATHANAZIO	222044	2016/2017
ELUSA PINHEIRO CLAROS	80094	2017/2017
ELVIS JOSE DA SILVA	40276	2016/2017
EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA	250708	2015/2016
EMMANUELLE ROSA MUTZENBERG	227320	2016/2017
ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO	79497	2016/2017
ERNANI MACHADO DE LIMA	80164	2015/2016
ERNANI MACHADO DE LIMA	80164	2016/2017
EUNICE DA CONCEICAO SOUZA	100812	2016/2017
EVANILDO FERREIRA PEREIRA	142679	2017/2018

EZEQUIEL DA SILVA NUNES	265116	2016/2017
FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	127482	2016/2017
FABIO CANDIDO DA ROSA	110062	2016/2017
FABIO DANIEL BACCA	240487	2016/2017
FABIO VINICIUS DA SILVA	249995	2016/2017
FERNANDO BODNAR	79878	2016/2017
FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR	56773	2016/2017
FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	252570	2016/2017
FRANCISCA TERESA SOUSA	80002	2016/2017
FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	80175	2016/2017
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIRES	43577	2016/2017
FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ	79488	2016/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES	142669	2016/2017
FRANCISCO SIMIAO MEDEIROS DE SOUTO	62555	2016/2017
FREDERICO MACIEL MARQUES	252666	2016/2017
GEIZON RUNHO	216290	2017/2018
GENILDA JOSE DE FREITAS	46923	2016/2017
GERALDO DA ROSA GALVAO	79930	2016/2017
GIANE APARECIDA GALDIANO MENDONCA DAVID	79675	2016/2017
GILSON XAVIER MENDES	249503	2016/2017
GIOVANA GONCALVES SOUZA MUNIZ	227373	2016/2017
GIOVANE VENDRAME	249786	2016/2017
GIOVANI REGIS COSTA	244622	2017/2018
GISELE MARTINS	227926	2016/2017
GISLEI MARIA BARBOSA FERREIRA	30673	2016/2017
GIULIANO BEVILAQUA	258135	2016/2017
GREGORY SILVA RIBEIRO SANDOVAL	130372	2016/2017
GUSTAVO ALVES DE ABREU	100522	2016/2017
HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER	226659	2016/2017
HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	242529	2016/2017
HONORIO VICTOR DE OLIVEIRA NETO	79737	2016/2017
HUGNEY BENTO DA SILVA	79941	2016/2017
ILMAR FERREIRA	45707	2016/2017
IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA	109876	2017/2018
IRDES CONSTANCIO DE PAULA	61713	2016/2017
ISABELA FERREIRA LOPES	109831	2015/2016
ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR	109750	2015/2016
ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR	109750	2016/2017
IVAN JOSE DOS SANTOS	44153	2016/2017
IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA	254039	2016/2017
JAMES ALVES MATOS	80223	2016/2017
JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD	252696	2016/2017
JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	236245	2017/2018
JAYTER COELHO BORGES	249006	2016/2017
JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA	253771	2016/2017
JEFERSON LUIZ DO NASCIMENTO CAMBARA	80244	2016/2017
JEFFERSON LUIZ BANDERO	79535	2013/2014
JERSON LORENT VILLASBOAS	109735	2016/2017
JESUS ARAUJO CABRAL	242717	2016/2017
JHONATAN BONALDO	244693	2016/2017
JOANA DARC GONÇALVES DE FARIAS	227601	2016/2017
JOANA DARK GUIMARAES	38551	2016/2017
JOAO AFONSO ROSA	257597	2016/2017
JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	64619	2016/2017
JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM	109734	2016/2017
JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO	79949	2016/2017
JOAO MARCELO BRANDINI NESPOLI	79640	2016/2017
JOAO PIRES MODESTO FILHO	79937	2016/2017
JOAO VIANNEY DE BRITO	244138	2017/2018
JOAQUIM JULIAO DOS SANTOS	80169	2016/2017
JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS	112977	2016/2017
JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO	37409	2016/2017
JOSE AIUTON ZUCHINI	80229	2016/2017
JOSE APARECIDO FONSECA	258442	2016/2017
JOSE DE ANCHIETA BAUER	79788	2016/2017
JOSE MARCELO VILELA ROSSI DE BRITO	252761	2016/2017

JOSE MILTON BRITO NOVAES	79753	2016/2017
JOSE ROBERTO JUNIOR	109752	2016/2017
JOSE VILLANOVA TORRES NETO	216562	2016/2017
JOSE WILHANS DE GOUVEIA	251977	2017/2018
JOSIANE APARECIDA GONCALINA DA SILVA	227245	2016/2017
JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	237237	2016/2017
JULIANA CECILIA DA COSTA V. ROCHA	251060	2015/2016
JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA	52348	2016/2017
KAREN DA COSTA ROCHA	59527	2016/2017
KARINA DE BARROS	253421	2016/2017
KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	91676	2016/2017
KELLY CRISTINA MARMET	252743	2016/2017
KELLY CRISTINA MARMET	252743	2017/2018
KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORREA PHILIPP	79771	2016/2017
KELRY KAMILA DA SILVA	252092	2017/2018
KELSON OSORIO DA SILVA	120268	2016/2017
KRISCIA SILVA AVELAR	226668	2016/2017
LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA	80167	2016/2017
LEANDRO MENDES DA SILVA	252655	2017/2018
LEILA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	226802	2016/2017
LEONARDO CAZONI DE CASTRO	227235	2016/2017
LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES	255331	2016/2017
LORIVAL LINDNER	79734	2016/2017
LUCIA APARECIDA DE SOUZA	88086	2017/2018
LUCIANA ANTUNES PARIZOTTO	237692	2016/2017
LUCIENE DA SILVA ORTEGA FERREIRA	79541	2016/2017
LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	248504	2016/2017
LUCIMAR ALVES DA COSTA	80251	2016/2017
LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	79132	2016/2017
LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	95345	2015/2016
LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	95345	2016/2017
LUIS ALBERTO PUERRO	115894	2016/2017
LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS	79133	2016/2017
LUIZ CARLOS DA SILVA	79134	2016/2017
LUZIVALDO PIRES DE SOUZA	263377	2016/2017
LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM	79536	2016/2017
MACIEL DA SILVA GARCIA	109828	2016/2017
MADLINE FRANCIELE SCHREIBER GOVEIA	143286	2017/2018
MANOEL DOUGLAS DOURADO	79924	2016/2017
MARCELO ALEXANDER RODRIGUES BATISTA	79783	2016/2017
MARCELO GARGIULO MARTINEZ	109821	2016/2017
MARCIA BENEDITA MARTINS	79516	2016/2017
MARCIANO MOREIRA DA SILVA	253966	2016/2017
MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA	59549	2016/2017
MARCIO ALVES PALLEROSI	110150	2016/2017
MARCIO DOS ANJOS MACHADO	122687	2017/2018
MARCIO JOSE EBERLE	141595	2016/2017
MARCIO ROGERIO DREHER	79904	2016/2017
MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPCAO	216297	2016/2017
MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON	258451	2016/2017
MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	50265	2016/2017
MARCOS CATAO DORNELAS VILACA	50049	2017/2018
MARCOS TADEU MARTINS DA COSTA	79525	2016/2017
MARCUS VINICIUS BEPPU MUNIZ	127393	2016/2017
MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA	226804	2016/2017
MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	226693	2016/2017
MARIA HELENA DE CAMPOS	79556	2016/2017
MARIA JOSE AGUETONI	57285	2016/2017
MARINA RODRIGUES NUNES	252409	2016/2017
MARISTELA BRITO VICENTE CORRÊA	128883	2014/2015
MARIZETE GREGORIO TARDIN	47006	2016/2017
MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA	110031	2016/2017
MAURICIO NONATO DOS SANTOS	29257	2016/2017
MAURILIO MOREIRA MILHOMEM	79545	2016/2017
MAURO CARLOS VIEIRA	35974	2017/2018
MAXIMILLIAN TONELLO	251915	2016/2017

MERLI CARINE SCHULLER	138923	2016/2017
MIGUEL MUSTAFA NETO	254946	2016/2017
MILSON LONGUINHO RODRIGUES	80204	2016/2017
NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE	226710	2016/2017
NELSON DE SOUZA	48145	2017/2018
NELSON MARTINS	79501	2016/2017
NEUTON JOSE DE ALMEIDA	79972	2016/2017
NEWTON HECHT CASTILHO	80171	2016/2017
NEY CASSIO DE OLIVEIRA	80226	2016/2017
NILZETE MARQUES DIAS	79945	2016/2017
NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	257343	2016/2017
ODAIR JOSE LUZIA	110158	2016/2017
ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR	253972	2016/2017
OMAR BARBOSA NETO	246099	2016/2017
ORLANDO ARMINDO NASCIMENTO	254446	2016/2017
OSMANA MACIEL COSTA	138921	2016/2017
PALUA CORREA SOARES	49237	2016/2017
PATRICIA PORTO SENNA	79576	2016/2017
PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	235426	2016/2017
PAULO CEZAR LEMES MAGALHAES	252674	2016/2017
PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	243742	2015/2016
PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST	109771	2016/2017
PAULO JOSE DE MEDEIROS	39269	2017/2018
PAULO JOSE MAGALHAES DA CUNHA	39706	2016/2017
PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON	226695	2016/2017
PAULO SERGIO DE ARAUJO	79733	2016/2017
PAULO STEFANI ROCHA	249528	2016/2017
PEDRO GETULIO DE MORAES FILHO	93602	2016/2017
PEDRO SERGIO MAZETTI	79590	2016/2017
PERCIVAL CORDEIRO BASTO	257000	2016/2017
RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	237700	2016/2017
RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO	80168	2016/2017
RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	250302	2016/2017
REGINALDO APARECIDO PEREIRA	80051	2016/2017
REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA	253580	2016/2017
RENATA GOMES LACERDA	99976	2016/2017
RICARDO SESSEL	44839	2016/2017
RICCIERI LUCCHESI CORDEIRO	109887	2016/2017
RISIA LOPES NEGREIROS	61143	2016/2017
ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA	79574	2016/2017
ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA	80036	2016/2017
ROBERTO WAGNER DE OLIVEIRA VICENTE	65256	2016/2017
ROBSON DE SOUZA	252888	2016/2017
ROBSON FREIRE DA SILVA	237080	2016/2017
ROBSON GILBERTO BRAGA	79785	2016/2017
RODRIGO GARGANTINI SILVA	242162	2016/2017
RODRIGO OLIVEIRA DUTRA	244340	2017/2018
RODRIGO VICENZI	243027	2016/2017
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	213018	2016/2017
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	258098	2016/2017
RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	109787	2016/2017
ROZENDO MATOS BARBOSA	101887	2016/2017
RUI NOGUEIRA RUFINO	31030	2016/2017
RUY SOUSA OJEDA	244170	2017/2018
SAMUEL FRANCISCO	49871	2016/2017
SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO	41265	2016/2017
SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA	79103	2016/2017
SELINA MARIA DE JESUS KOCHENBORGER	110543	2017/2018
SELMA MARIA NASSARDEN	250423	2016/2017
SERGIO VICENTINI FRANCA	80160	2016/2017
SIDINEY TORRES GOMES	226660	2017/2018
SILVANA DA SILVA AMARAL	258015	2016/2017
SILVANA DA SILVA AMARAL	258015	2016/2017
SILVANA DALMORO	129121	2016/2017
SILVANA MARTA DE OLIVEIRA SILVA	216550	2016/2017
SIMONE APARECIDA TESSER	79652	2016/2017

SIMONE CLEONICE COLOMBO	47388	2016/2017
SIONE PONTES COSTA	252762	2017/2018
SOLANGE CANOVA	79784	2016/2017
STEPHAN PEREIRA E SILVA	44854	2016/2017
SUIZE SILVA OLIVEIRA	97823	2016/2017
SUZY MARA DA SILVA	79786	2015/2016
TAIRONE PEREIRA DE SOUSA WARENIWARA	250375	2016/2017
TULIO SEVIO DE AQUINO	79831	2016/2017
VAGNER BERNARDES DE SOUSA	79950	2016/2017
VAGUIMAR FERNANDES	110106	2016/2017
VALDECY DE MORAES LOURENCO	109743	2016/2017
VALDETE DE OLIVEIRA SILVA	80232	2016/2017
VALDIVINO LEITE PORTILHO	51520	2016/2017
VALMIR JOSE MARTINS	253093	2016/2017
VALNEY SOUZA CORRÊA	67585	2016/2017
VALTUIR CAMILLO	226807	2016/2017
VANDERLEI DO NASCIMENTO	79611	2016/2017
VANESSA DE SOUZA RIBEIRO FRANCIOSI	132620	2017/2018
VANESSA DINIZ GUIMARAES	141405	2016/2017
VANIO LUIS BRANDALISE	127435	2016/2017
VANTUIL GONCALO BERTULIO	79901	2016/2017
VERIDIANA MENDES DA PURIFICACAO MELCHORS	47514	2016/2017
VILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	46245	2016/2017
VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR	254038	2016/2017
WAGNER ARRUDA PASSARINHO	49131	2016/2017
WALDEMIR BATISTA DA SILVA	39550	2016/2017
WALISSON DANIEL DA LUZ SOUZA	250395	2016/2017
WANDERLEI CAMPAGNONI	227273	2016/2017
WANDERLEI DA SILVA	53941	2016/2017
WILLIAN LIMA DE REZENDE	128609	2016/2017
WILSON DE LARA NUNES	80013	2016/2017
YURI REICHMANN SASSI	59997	2016/2017

FEVEREIRO/2018

ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES	226685	2017/2018
ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	227595	2016/2017
ALINE ROSE DOS SANTOS RANDOW	141998	2017/2018
ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA	226747	2017/2018
ALISSON LAURO SOUSA NASCIMENTO	140005	2016/2017
ANA CAROLINA SCHMIDT	109738	2016/2017
ANDERSON LINARES FUJISAWA	135945	2017/2018
ANE ELY ALMEIDA DE MORAES	226743	2017/2018
ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	130283	2015/2016
ANSELMO LOOSE	225837	2016/2017
BRUNA NAYALLA BOSKA DA SILVA	272275	2016/2017
CARLOS ALBERTO DA COSTA	252576	2017/2018
CLAUDEMIR DAHMER	252760	2017/2018
CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	139684	2017/2018
CLEODINEI PERIPOLLI	110138	2016/2017
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO	109731	2016/2017
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	110146	2016/2017
DANILO ALVES DA SILVA	252623	2017/2018
DARIANE SCHUTZ DOMINGUES	226658	2016/2017
DENILSON NUNES PEREIRA	127483	2016/2017
DENISE PEDROSO	217578	2017/2018
DIANYEIRE DIAS DE SOUZA	80018	2015/2016
DIMAR NOGUEIRA DA SILVA	243309	2016/2017
DOUGLAS LUIS ANDREOLLA	265492	2016/2017
DULCE MARIA FONTES LIMA FERNANDES	102353	2016/2017
EDER DA SILVA FONTES	79660	2016/2017
EDIJON COELHO DA CRUZ	133892	2017/2018
EDNEY ALVES CASTELHANO	46463	2017/2018
EDVANA LINA DOS SANTOS	102950	2017/2018
ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS	227276	2017/2018
ELENIR MARIA DA SILVA	79539	2015/2016

ELIZEU BATISTA DO NASCIMENTO	127431	2017/2018
EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA	205712	2016/2017
FATIMA SOLANGE TECH PUSIPPE	257943	2016/2017
FELIPE MAINARDI	246127	2016/2017
FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA	227473	2016/2017
FLAVIO SOARES DE MORAES	109830	2016/2017
FRANCIELE BUENO BARAGAO	252707	2017/2018
GELSON BURNIER	80233	2016/2017
GISELI BAVARESCO	109089	2017/2018
GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN	121310	2017/2018
GUSTAVO OLIVO PERLIN	252672	2017/2018
HEULER FIGUEIREDO DANTAS	243394	2016/2017
HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	109908	2016/2017
JEFFERSON LUIZ BANDERO	79535	2014/2015
JOSE CARLOS MARQUES	273794	2017/2018
JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	249645	2016/2017
JOSE HUMBERTO ZANINI	236616	2016/2017
JOSE MARCELO VILELA ROSSI DE BRITO	252761	2017/2018
JOSILENE GONÇALVES CARVALHO FRANÇA	252568	2017/2018
JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA	99445	2017/2018
JURANDIR TABORDA RIBAS	123190	2016/2017
KRISCIA SILVA AVELAR	226668	2016/2017
LEID MARIANA MARQUES	227379	2017/2018
LEILA MAIARA CHAGAS	252569	2017/2018
LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	127471	2017/2018
LUCIANA ANTUNES PARIZOTTO	237692	2017/2018
LUCIANA BASTOS	132116	2017/2018
LUCINEIDE PEREIRA LAGO	66716	2016/2017
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH	226666	2017/2018
LUIZ NATAL MOURA BORGES	249519	2016/2017
MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES	79769	2016/2017
MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	226693	2017/2018
MILTON HAROLDO MARKUS	267901	2017/2018
NILCILEI DELFINA BARCELOS	216303	2016/2017
NIVALDO JOSE DE ALMEIDA	252587	2017/2018
OZIRIS DO ESPIRITO SANTO	111877	2017/2018
PAULO GOMES PACHECO JUNIOR	127511	2017/2018
PAULO JESSE DA SILVA LEMES	252661	2017/2018
PAULO SERGIO FALCAO	110077	2016/2017
PEDRO BIRK	58092	2015/2016
PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO	263262	2016/2017
PRISCILLA FIGUEIREDO DORILEO	249884	2016/2017
RAQUEL JOANA TRAUTMANN MACHADO	123444	2017/2018
RAQUEL TIMM PEDROLLO	226687	2016/2017
REINALDO MORAES DA SILVA	122647	2017/2018
RENAN TOMAZELE	226808	2016/2017
SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	257384	2016/2017
SILVANIA FERREIRA DE ALMEIDA	244764	2016/2017
TADEU AURIMAR MOCELIN	40654	2016/2017
TATIANE DA SILVA RAMOS	238037	2016/2017
THIAGO FRANCA SOARES	258127	2016/2017
TIAGO MASSIRER REZER	249463	2016/2017
VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	227282	2017/2018
WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	252567	2017/2018
WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA	133910	2016/2017
WANDERSON PIRES SALOMAO	252454	2017/2018
WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA	252575	2017/2018
WISER BARBOSA MOURA	79665	2016/2017

MARÇO/2018

ADRIANA DE OLIVEIRA ZELAYA	243777	2016/2017
ALCIONE MARIA DA SILVA	231364	2016/2017
ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN	244959	2016/2017
ALLAN CRISTIAN MESACASA	226806	2017/2018
AMANDO APARECIDO ROSALEN	97212	2017/2018

AMANDO APARECIDO ROSALEN	97212	2017/2018
ANA CLAUDIA FERREIRA MONTEIRO	248890	2016/2017
ANA CAROLINE ELGERT	250497	2016/2017
ANDERSON DELBEM CAZARINI	253814	2017/2018
ANDREIA DA CRUZ QUINTINO	229930	2016/2017
ANGELO BELEM NETO	79648	2016/2017
ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	130283	2016/2017
ARLENDICE DE JESUS POQUIVIQUI	87534	2017/2018
ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO	115986	2016/2017
CARLOS EDUARDO CORREIA DUNDI	252648	2017/2018
CASSIA NASCIMENTO SANTANA	126206	2016/2017
CESAR BALMER	253539	2017/2018
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	66607	2017/2018
DANIEL RICARDO PIOTROWSKI	227048	2017/2018
DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO	109729	2016/2017
DIANYEIRE DIAS DE SOUZA	80018	2016/2017
DINIZ JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	80152	2016/2017
DOLGLAS ALBINO DA SILVA	252644	2017/2018
EDER MAX DA SILVA	249497	2016/2017
EDSON RICARDO PAZETE	252746	2017/2018
ELISANGELA AIRES NOVAIS	256875	2016/2017
ELISEU LUQUINE	109739	2016/2017
ELTON CORREA DA SILVA	217333	2017/2018
EVA GOMES DE SOUSA	80166	2017/2018
FABIO TERUO ARAGUTE	227446	2017/2018
FERNANDA DA SILVA ROCCO	110152	2016/2017
GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES	252706	2017/2018
GIULIANO BEVILAQUA	258135	2016/2017
GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI	252713	2017/2018
HELIO MARTINS CARNEIRO	227067	2017/2018
IZABEL GOMES DUTRA	257578	2016/2017
JEFERSON LUIZ DO NASCIMENTO CAMBARA	80244	2016/2017
JERONIMO GABRIEL DA SILVA	79841	2016/2017
JOAO AUGUSTO MINETTO	226753	2017/2018
JOAO CRISTOVAO DE DEUS	79115	2016/2017
JOAO VICENTE DELARCOS	79514	2016/2017
JOCIELI MARLUCI ANDRIOLI	242309	2016/2017
JOSE CARLOS BALBO	80159	2017/2018
JOSE VILLANOVA TORRES NETO	216562	2016/2017
JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO	247048	2016/2017
JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE	226761	2017/2018
JUTHSNEY DE OLIVEIRA	252572	2016/2017
LIDIANI CARLA ZERWES	244842	2016/2017
LINO JESUS PADILHA DE AMORIM	143258	2017/2018
LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES	79544	2016/2017
LUIZ GUSTAVO DE MORAES	252766	2017/2018
LUIZ VALMOR DA SILVA	200205	2016/2017
MARCELO LUIS BARROS	100008	2015/2016
MARCIA BATISTA SIQUEIRA	258314	2016/2017
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GORGES	80148	2016/2017
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES	57918	2016/2017
MARNY ALFREDO WEISS HEPP	252602	2017/2018
MAURICIO BOTELHO LANNES FOCHESTATTO	251998	2017/2018
NIVALDO JOSE DE ALMEIDA	252587	2017/2018
PALMIRO ULISSES DE ASSIS	79777	2016/2017
PAULO CEZAR LEMES MAGALHAES	252674	2017/2018
REINALDO DA SILVA CARVALHO	253882	2016/2017
RENATO PICOLLOTO	138630	2015/2016
RICARDO EMERICK BONI	110140	2016/2017
ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA	250700	2016/2017
RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO	243383	2016/2017
ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	226682	2017/2018
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	236851	2016/2017
SAGLA GUADALUPE PRADE CASALI	245750	2016/2017
SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	252673	2017/2018
SIMONE PEREIRA VALERIANO	265802	2016/2017

TARCISIO DE FRANCA	100577	2016/2017
THIAGO AUGUSTO TUNES	225841	2016/2017
VAGNER DE MORAES MELQUIADES	110053	2016/2017
VALDEIA ALVES BARBOSA	200113	2017/2018
VILCELES GONCALVES	252744	2017/2018

ABRIL/2018

ADJAR PEREIRA LINHARES	79965	2017/2018
ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	253495	2016/2017
ALEXANDRA PIMENTEL DE LIMA	253976	2017/2018
ALEXANDRE GOMES MARTINS	109817	2016/2017
ANA PAULA VICENZI	234880	2016/2017
ANDREIA DA CRUZ QUINTINO	229930	2017/2018
ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES	252662	2017/2018
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	79834	2016/2017
ARISTOTELES PORTELA NETO	91137	2017/2018
CELSO JOSE REIMER JUNIOR	253947	2017/2018
CLAUDINE DE AZEVEDO CERENZA	247032	2017/2018
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA	253879	2017/2018
DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	253880	2017/2018
EDALICIO RONDON DA COSTA	239660	2017/2018
EDGAR KNORR	79964	2017/2018
EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES	252865	2017/2018
ERICKSON FELLIPE ALMEIDA DA SILVA	252629	2017/2018
FABIO BALEM JANDREY	253930	2017/2018
FERNANDO ANTONIO MORETTO	79659	2017/2018
FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA	79608	2017/2018
ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR	258045	2016/2017
IZAIAS ROQUE DOS SANTOS	226670	2017/2018
JACQUELINE LUCIA MARINA	126438	2017/2018
JUTHSNEY DE OLIVEIRA	252572	2017/2018
KARINA JOICE RODRIGUES	229276	2016/2017
LAURA CELIA DA SILVA DORNELAS	252605	2016/2017
LEANDRO MENDES DA SILVA	252655	2017/2018
LEIMAR DE SOUZA LEITE	79487	2017/2018
LEONARDO SOUZA DE ASSIS	249520	2016/2017
LUANA LUZIA FREITAS DE ABREU	246124	2017/2018
MAX MAGNO DE CAMPOS	112988	2017/2018
MELINA DE OLIVEIRA DAUD	236849	2016/2017
PABLO DIEGO KOLAKOWSKI	226814	2017/2018
PEDRO BIRK	58092	2016/2017
RAFAEL BARILLI SA	253950	2016/2017
RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS	109297	2016/2017
RAPHAEL FALCAO TREW PEREIRA	138309	2016/2017
REINALDO DA SILVA CARVALHO	253882	2017/2018
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	213018	2016/2017
SAGLA GUADALUPE PRADE CASALI	245750	2017/2018
SAMUEL PEDRO DOS SANTOS	252630	2017/2018
SUZI APARECIDA DE OLIVEIRA RUBIO	257341	2016/2017
VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM	226689	2017/2018
VILSON JOSE RIBEIRO	79599	2017/2018
ZENIRO LUIZ ELESBAO	142673	2017/2018

MAIO/2018

ALISON SEGANFREDO CERICATTO	85602	2017/2018
ANTONIO CAMELO NETO	80153	2017/2018
ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA	79958	2016/2017
ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	236510	2016/2017
CLARISSA DOS SANTOS ROSA	261546	2017/2018
ELTON MEDEIROS	250546	2016/2017
FILOGENIO DA ROCHA NETO	63820	2005/2006
FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO	111336	2016/2017
FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	216288	2017/2018
FRANCISLAURA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	238842	2017/2018
GUILHERME LINARES NOLASCO	259435	2017/2017

JOCIANE CRISTINA QUIXABEIRA DOS SANTOS	112977	2017/2018
JONES PEREIRA DE SOUZA	253989	2017/2018
LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES	255331	2017/2018
LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	248504	2017/2018
MARCIO DOS ANJOS MACHADO	122687	2017/2018
MARCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA	79139	2017/2018
MARCUS FALCAO IMBELLONI	226661	2016/2017
MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO	113939	2017/2018
MARIA ROSANE ROCHA DINIZ	250463	2016/2017
MILENE JOSYANE VIDOTTI	106338	2016/2017
NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO	79109	2017/2018
PEDRO HENRIQUE SILVA FRANCO	263262	2017/2018
RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS	256821	2015/2016
RUBENS TADEU REYNAUD	127548	2017/2018
SERGIO FRANCA RODRIGUES	65630	2017/2018
SIMONE PEREIRA MARQUES	200179	2017/2018
VANESSA DE SOUZA RIBEIRO FRANCIOSI	132620	2017/2018

JUNHO/2018

ALCIONE MARIA DA SILVA	231364	2017/2018
AMARO PEDRO DE MORAIS	125201	2016/2017
ANTONIO CARDOSO DE ANDRADE NETO	79596	2017/2018
ARLINO LEITE DA SILVA	79505	2016/2017
CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA	140519	2017/2018
CARLOS MANOEL CASTRO TELES	227248	2017/2018
CARLOS SCHAEGLER	54285	2016/2017
CLODOMIRO REVERDITO NETO	252659	2017/2018
DOMINGOS SAVIO SOARES RODRIGUES	253931	2017/2018
EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	79635	2016/2017
EDILEUZA MARCHIORO	45266	2016/2017
ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA	256806	2016/2017
ERICA DE ALMEIDA EVANGELISTA	244640	2017/2018
ERNANI MACHADO DE LIMA	80164	2017/2018
EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA	205712	2016/2017
FERNANDO HENRIQUE CORREIA LIMA	227252	2017/2018
GEIZON RUNHO	216290	2017/2018
GIL CEZAR DE ANDRADE	226809	2017/2018
GUSTAVO VIEIRA	126218	2016/2017
HAMILTON BENEDITO PEREIRA	80239	2017/2018
HENRIQUE PRADO OVIDIO DE MIRANDA	278309	2017/2018
HIPOLITO FERREIRA LEITE	226249	2017/2018
JEFFERSON LUIZ BANDERO	79535	2015/2016
JORANIR JOSE SOARES	277670	2017/2018
JOSE ALVES FERREIRA	80135	2017/2018
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	79845	2016/2017
JOYCE ALVES PEREIRA	244188	2016/2017
KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO	237500	2016/2017
KLEBER JUNIOR DA SILVA	252574	2017/2018
KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA	249401	2016/2017
LAERCIO JUNIOR MIRANDA	252046	2017/2018
LILIAN ROBERTA BATISTA CORREA	236679	2017/2018
LINDOMAR CORREIA RODRIGUES	268986	2017/2018
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH	226666	2017/2018
MARCELO FANAIA REZENDE	80300	2017/2018
MARCELO NUNES DA SILVEIRA	252937	2017/2018
MARTIN ROCHA FILHO	70596	2017/2018
NELSON VICENTIN JUNIOR	249511	2016/2017
PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	243742	2016/2017
RAIMUNDO ALVES SOBRINHO DE OLIVEIRA	1741	2017/2018
RENAN TOMAZELE	226808	2017/2018
RICARDO PEREIRA DA SILVA	127466	2017/2018
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	236851	2016/2017
RUI NOGUEIRA RUFINO	31030	2017/2018
SATURNINO DE FRANÇA PEREIRA	227330	2017/2018

SILVANIA FERREIRA DE ALMEIDA	244764	2017/2018
UILTON SMANIOTTO	227250	2017/2018
VALDECI JOSE DOS SANTOS LELES	79655	2017/2018
VALMON LUCAS DIDA	91678	2017/2018
VANDERLEI RODRIGUES ALVES	248819	2017/2018
VANESSA LAURIANY DE ARRUDA BRANDALISE	226692	2016/2017
WANDERLEI PEREIRA FERNANDES	28631	2017/2018
WANDERSON PIRES SALOMAO	252454	2017/2018

JULHO/2018

ADAO ALVES SILVA	101012	2016/2017
ADELANY RIBEIRO AGUIAR GUIMARAES	226685	2017/2018
ADELICIO MILESKI	252712	2017/2018
ADIMILSON SANTOS CARVALHO	256852	2016/2017
ADION MONTEIRO DOS SANTOS NETO	208590	2017/2018
ADRIANO JORGE DA SILVA NETO	111155	2017/2018
ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	251964	2017/2018
ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS	227075	2017/2018
ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	253495	2017/2018
ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN	244959	2017/2018
ALQUIAS INACIO DE SOUSA	128604	2016/2017
AMANDA CAVALHEIRO CANDIDO PACHECO	249529	2016/2017
AMARILDO LIMA DE FREITAS	79108	2017/2018
ANA CAROLINA SCHMIDT	109738	2016/2017
ANA PAULA VICENZI	234880	2016/2017
ANDREIA LODI SOEIRA SILVA	254457	2016/2017
ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI	243927	2016/2017
ANNA KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	130283	2016/2017
ANTONIO CARLOS ROBERTO E SILVA	256843	2017/2018
ANTONIO DE PADUA PIMENTEL	140694	2017/2018
ANTONIO GERALDO TEIXEIRA BRITO	227588	2017/2018
ANTONIO JOAO MOREIRA CALACA	79503	2017/2018
ARAMYTHAM ABREU LUZ	216580	2017/2018
ARQUIMEDES BORGES DA SILVA	79798	2017/2018
ARY MENDES MALHEIROS JUNIOR	75344	2017/2018
BENEDITO JOAQUIM MORAES ALVARES	79765	2017/2018
CAMILA ARANTES MAIA BONALDO	252455	2017/2018
CARINE BAGGIO CALVALCANTE	127473	2017/2018
CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA	140519	2017/2018
CELIO OFUGI	79626	2017/2018
CESAR DUARTE CORDEIRO	95551	2017/2018
CINTIA JAQUELINE BOTTON	227223	2017/2018
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	66607	2017/2018
CLAUDIO HENRIQUE BARROS DE FREITAS	248891	2017/2018
CLEBER TONELLO PEDRO	79513	2016/2017
CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	109865	2016/2017
CLOVES JANUARIO DE MIRANDA	252006	2017/2018
CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	79589	2016/2017
CRISTIANE MOTA DA SILVA	109864	2016/2017
CRISTIANNE LINO FONTOURA	95364	2017/2018
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA	253879	2017/2018
CRISTIANO ZANDONA	253870	2017/2018
CYNTHIA MARA CUSTODIO DE FARIA	248660	2017/2018
DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	253880	2017/2018
DANIELLA DO NASCIMENTO SCETTINO	109729	2016/2017
DENISE MARTINS GARCIA RODRIGUES	127824	2017/2018
DIEGO ANGELO ZAGURSKI	235232	2016/2017
DILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	252566	2017/2018
DIVALDO RESENDE BATISTA	252764	2017/2018
DIVINO CARLOS GUIMARAES	79858	2017/2018
DIVINO MACHADO CORREIA	227291	2017/2018
DOLGLAS ALBINO DA SILVA	252644	2017/2018
DOMINGOS CAVAZZINI	130082	2017/2018
EDIVANO OLIVEIRA BRITO	37389	2017/2018

EDOARDO FERREIRA DORTA	25682	2016/2017
EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS	41193	2016/2017
EDUARDO HENRIQUE SCHNEIDEWIND	243682	2016/2017
ELA BALLIN	205476	2017/2018
ELIEZIO MENDES DA SILVA	257382	2016/2017
EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA	250708	2015/2016
EMMANUELLE ROSA MUTZENBERG	227320	2017/2018
ENOQUE MOURA PAZ	140181	2017/2018
ERMERSON ESPINOSA JOVIO	79518	2016/2017
ESTEVAM RODRIGUES PEREIRA	252649	2017/2018
EVANDRO JOSE DE CARVALHO	80261	2017/2018
EVANILDO FERREIRA PEREIRA	142679	2017/2018
FABIO DANIEL BACCA	240487	2016/2017
FABIO VINICIUS DA SILVA	249995	2017/2018
FERNANDO CARVALHO DE SANTANA	237580	2017/2018
FERNANDO ROBERTO RIGHETTO	251965	2017/2018
FLORIANO DIAS DA SILVA	79880	2017/2018
FRANCIELE BUENO BARAGAO	252707	2017/2018
FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	80175	2017/2018
FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA	79608	2017/2018
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	80027	2017/2018
FREDERICO MACIEL MARQUES	252666	2017/2018
GABRIEL LOPES RAMOS	127478	2017/2018
GERALDO CESAR ALVES DE MELO	243807	2016/2017
GILSON XAVIER MENDES	249503	2016/2017
GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	254112	2017/2018
GISELE MARTINS	227926	2017/2018
GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA	79634	2017/2018
GUSTAVO OLIVO PERLIN	252672	2017/2018
HAMILTON BENEDITO PEREIRA	80239	2017/2018
HAROLDO DA CRUZ PEREIRA	226662	2017/2018
HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR	79730	2016/2017
HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR	79730	2017/2018
HILTON BAHIENSE DA FONSECA FILHO	49640	2016/2017
HILTON BAHIENSE DA FONSECA FILHO	49640	2016/2017
HUMBERTO RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA	212766	2017/2018
ILARIO JOSE TOMAZINE	79669	2016/2017
ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA	275235	2017/2018
IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA	254039	2016/2017
JACQUELINE LUCIA MARINA	126438	2017/2018
JAMIL DE OLIVEIRA GALDEANO ABUD	252696	2017/2018
JAYTER COELHO BORGES	249006	2017/2018
JEAN DOS SANTOS NUNES ROCHA	104233	2017/2018
JEAN JANUAÇAELY DE OLIVEIRA	253771	2017/2018
JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	226803	2017/2018
JEFFERSON LUIZ BANDERO	79535	2016/2017
JHONATAN BONALDO	244693	2017/2018
JOAO AFONSO ROSA	257597	2016/2017
JOAO HERMES RIBEIRO	80163	2016/2017
JOAO LUIZ DE CASTRO	133573	2017/2018
JOAO VICENTE DELARCOS	79514	2016/2017
JOAS NALINI DA SILVA	248885	2017/2018
JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	252586	2017/2018
JONES PEREIRA DE SOUZA	253989	2017/2018
JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	247081	2017/2018
JOSE AUGUSTO MAESTER	252584	2017/2018
JOSE CARLOS MARQUES	273794	2017/2018
JOSE EDUARDO SILVA DE SIQUEIRA	249645	2017/2018
JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA	79983	2017/2018
JOSE MIGUEL DE ARAUJO	79585	2016/2017
JOSE WILHANS DE GOUVEIA	251977	2017/2018
JOSILENE GONÇALVES CARVALHO FRANÇA	252568	2017/2018
JUACI LIMA SILVA	40666	2016/2017
JUBIRLENE ALVES BARROS	244730	2017/2018
JUCIMARA FERAREZE	263078	2017/2018
JULIANA CECILIA DA COSTA V. ROCHA	251060	2016/2017

JULYANNA FLAVIA ROSA MORAES CABRAL	271980	2017/2018
JURACI FERNANDES MIRANDA	247037	2017/2018
JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA	52348	2016/2017
KARIDA RAINY PEREIRA PIRES	247100	2017/2018
KARLA VERUSCA BENICIO PEREIRA	212288	2017/2018
KELSON OSORIO DA SILVA	120268	2017/2018
KLEUBE PEREIRA DE SOUSA	254721	2017/2018
LAERCIO JUNIOR MIRANDA	252046	2017/2018
LAURA CATIUCIA COSTA MATOS	236652	2016/2017
LEID MARIANA MARQUES	227379	2017/2018
LEILA MAIARA CHAGAS	252569	2017/2018
LEILA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	226802	2017/2018
LEONARDO ARANTES MASCARENHAS	252098	2017/2018
LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	127471	2017/2018
LEONINO RODRIGUES BRITO	252758	2017/2018
LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR	212136	2017/2018
LUCIA APARECIDA DE SOUZA	88086	2017/2018
LUCIANO MUSSO	130275	2017/2018
LUIZ APOLONIO DE ASSUNCAO	37211	2017/2018
LUIZ BASSANI DE SOUZA	226681	2017/2018
LUIZ CARLOS ANDRADE	244717	2017/2018
LUIZ CARLOS DA SILVA	79134	2017/2018
LUIZ DELCIO PUTTON	47605	2016/2017
LUZIVALDO PIRES DE SOUZA	263377	2017/2018
MADLINE FRANCIELE SCHREIBER GOVEIA	143286	2017/2018
MAIRON SILVA MARQUES DA CONCEIÇÃO	278311	2017/2018
MARCELO LUIS BARROS	100008	2016/2017
MARCELO OLIVEIRA LEITE	109776	2016/2017
MARCELO PEREIRA QUEIROZ	255282	2017/2018
MARCIO CHEROBIN	252601	2017/2018
MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPCAO	216297	2017/2018
MARCOS ANTONIO PATRICIO ZARZENON	258451	2016/2017
MARCOS CATAO DORNELAS VILACA	50049	2017/2018
MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE	216589	2017/2018
MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	79538	2017/2018
MARIA APARECIDA BONVINO ESGUEIRA	226804	2017/2018
MARIA APARECIDA DE AMARAL GOES	79769	2017/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	249621	2017/2018
MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL	65673	2017/2018
MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL	86760	2017/2018
MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	264420	2017/2018
MARINA RODRIGUES NUNES	252409	2017/2018
MARISTELA BRITO VICENTE CORRÊA	128883	2015/2016
MAURO VICENTE BORTOLAS	88890	2016/2017
MERLI CARINE SCHULLER	138923	2016/2017
MESSIAS GONSALVES DA SILVA	79625	2017/2018
MILTON HAROLDO MARKUS	267901	2017/2018
NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE	226710	2017/2018
NELSON DE SOUZA	48145	2017/2018
NILO ALVES DOS REIS	79112	2017/2018
ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR	253972	2017/2018
ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL	245925	2017/2018
OSMAIR BANDIERA	252052	2017/2018
OSVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	252711	2017/2018
OVIDIO MARQUES PARREIRA	79967	2017/2018
PAULO GOMES PACHECO JUNIOR	127511	2017/2018
PAULO JOSE DE MEDEIROS	39269	2017/2018
PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON	226695	2017/2018
PAULO STEFANI ROCHA	249528	2017/2018
PEDRO MONTEIRO SOBRAL	80049	2017/2018
PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE	134919	2017/2018
RAIMUNDO NONATO TRINDADE	40068	2017/2018
REGIANA DE OLIVEIRA MARINS	227955	2017/2018
RENILSON LOCATELLI	61760	2017/2018
RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	117155	2016/2017
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	109737	2016/2017

RICARDO DA SILVA GONÇALVES	243540	2016/2017
ROBSON FREIRE DA SILVA	237080	2016/2017
RODRIGO DE FRANÇA BARCELO	263079	2017/2018
RODRIGO OLIVEIRA DUTRA	244340	2017/2018
ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	226682	2017/2018
ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	258098	2016/2017
RONALDO RODRIGUES	252681	2016/2017
ROSANA VIANNA SCAPINI	79619	2016/2017
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	252007	2017/2018
SALOMAO JOAO MENDES	59811	2016/2017
SELMA MARIA NASSARDEN	250423	2016/2017
SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL	251973	2017/2018
SERGIO FRANCA RODRIGUES	65630	2017/2018
SIMONE CLEONICE COLOMBO	47388	2015/2016
SIMONE REGINA LUSTOSA	80235	2016/2017
SIVES JOSE DA SILVA JUNIOR	111339	2017/2018
STENIO DUARTE CORDEIRO	79500	2017/2018
SUIZE SILVA OLIVEIRA	97823	2017/2018
SUZY MARA DA SILVA	79786	2016/2017
VALDETE DE OLIVEIRA SILVA	80232	2016/2017
VALESCA APARECIDA DE OLIVEIRA	248624	2017/2018
VALNEY SOUZA CORRÊA	67585	2017/2018
VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO	79876	2017/2018
VANESSA LAURIANY DE ARRUDA BRANDALISE	226692	2017/2018
VANIO LUIS BRANDALISE	127435	2017/2018
VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM	226689	2017/2018
VILMA DE OLIVEIRA PADILHA	79598	2017/2018
VILSON JOSE RIBEIRO JUNIOR	254038	2017/2018
VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	227282	2017/2018
VIVIANE MARCE LOURENÇO SIQUEIRA PIRES	241164	2017/2018
WAGNER ARRUDA PASSARINHO	49131	2016/2017
WALDEMIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	252567	2017/2018
WALISSON DANIEL DA LUZ SOUZA	250395	2016/2017
WILSON DA SILVA FILHO	258364	2016/2017
WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA	248498	2017/2018

AGOSTO/2018

ADAO MARCELO CZAPELA	252745	2017/2018
ALBERTO MAGNO LEICHWEIS	109746	2016/2017
ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	227595	2017/2018
ANA CAROLINE ELGERT	250497	2016/2017
ANA FLAVIA SILVA ALMEIDA	254036	2017/2018
ANGELO BELEM NETO	79648	2017/2018
ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA	254037	2017/2018
BETHANIA BRITES BORGES	252094	2017/2018
BRUNA DOS SANTOS AZEVEDO PEREIRA	257448	2017/2018
BRUNO SERRA DE LIMA	253979	2017/2018
CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS	247041	2017/2018
CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO	249651	2017/2018
EDIJON COELHO DA CRUZ	133892	2017/2018
FABIO TERUO ARAGUTE	227446	2017/2018
FERNANDO BODNAR	79878	2017/2018
FERNANDO RODRIGO JACOBI	248887	2017/2018
FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO	111336	2017/2018
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MENEZES	142669	2017/2018
FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO	79988	2017/2018
GIOVAN JUNIOR BATISTA GUIMARAES	252706	2017/2018
GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO	227516	2017/2018
GRAZIELY FACHOLI BOMFIM	244114	2017/2018
IONARA VENTURIM LORENZETT DE SOUZA	109876	2017/2018
IZAIAS ROQUE DOS SANTOS	226670	2017/2018
JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO	79790	2016/2017

JOSE VILLANOVA TORRES NETO	216562	2017/2018
JOSIANE APARECIDA GONCALINA DA SILVA	227245	2017/2018
JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE	226761	2017/2018
LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA	79547	2016/2017
LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	130459	2016/2017
LEIMAR DE SOUZA LEITE	79487	2017/2018
LETICIA CEZARIA RODRIGUES GOMES	248675	2017/2018
MARIO ARTUR LOPES CORREIA	79579	2017/2018
MARISTELA MARANHÃO FONSECA	226686	2016/2017
MAURICIO BOTELHO LANNES FOCHESSATTO	251998	2017/2018
MELINA DE OLIVEIRA DAUD	236849	2016/2017
NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	257343	2017/2018
OSVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	252711	2017/2018
OZIRIS DO ESPIRITO SANTO	111877	2017/2018
PATRICIA PORTO SENNA	79576	2017/2018
PATRICIA SIMONE PALHANA MOREIRA	235426	2017/2018
PAULO CEZAR LEMES MAGALHAES	252674	2017/2018
PAULO ROBERTO DE AMORIM	79032	2017/2018
REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA	253580	2017/2018
ROGERIO ALVES E SILVA	116032	2017/2018
ROSEVALDO JACINTO DE JESUS	257950	2017/2018
SILVANA DALMORO	129121	2017/2018
TASSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO	262233	2017/2018
TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONCALVES	249783	2017/2018
TIAGO MASSIRER REZER	249463	2017/2018
VANUSA SANTOS LIMA RIBEIRO	117974	2017/2018
WANESSA DE MORAIS GONCALVES	86105	2017/2018

SETEMBRO/2018

ADMILSON SEBASTIAO MOURA DO NASCIMENTO	249619	2017/2018
ADRIANA TAUHATA	226664	2016/2017
ALISON SEGANFREDO CERICATTO	85602	2016/2017
ANTONIO CARLOS MARTINS ALVES	252662	2017/2018
BENEDITO ADEMIL DE LIMA	86491	2017/2018
BENJAMIN DA SILVA CRUZ	80019	2017/2018
CARLOS ALBERTO DA COSTA	252576	2017/2018
CASSIANO RODRIGO CERIOLLI	243767	2016/2017
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	257815	2017/2018
CELITA NUNES CARDOSO	250534	2017/2018
CESAR FORIN DOS SANTOS	227242	2017/2018
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO	109731	2016/2017
DARCI MACULAN	80024	2017/2018
DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	226671	2017/2018
DENISE OLIVEIRA GUIMARAES	47184	2017/2018
DEOGENES PEREIRA DA SILVA	79519	2017/2018
EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	79635	2017/2018
EDER MAX DA SILVA	249497	2017/2018
EDER RODRIGUES DE TOLEDO	226674	2017/2018
EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	257493	2017/2018
ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA	80078	2017/2018
ELIDA CASTRO DELMONDES	95734	2016/2017
ELIO HRYCYK	66491	2017/2018
ERICA DE ALMEIDA EVANGELISTA	244640	2017/2018
ESTEVAO GALHEGO MARI	226673	2017/2018
FABIO DANIEL BACCA	240487	2017/2018
FERNANDA DA SILVA ROCCO	110152	2016/2017
FERNANDA ISABELA DE CAMPOS	264430	2017/2018
FERNANDA REZEK CARANI	109878	2015/2016
FLAVIA METELLO DE FIGUEIREDO	111336	2016/2017
FRANCINALDO SANTOS VERAS	80205	2017/2018
GILMAR ANTONIO DA GAMA	116953	2017/2018
GIOVANA GONCALVES SOUZA MUNIZ	227373	2017/2018
GIRLENE COSTA DA SILVA	249495	2017/2018
HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	242529	2017/2018

IRDES CONSTANCIO DE PAULA	61713	2017/2018
IVONE BORDULIS DAMO	90524	2017/2018
JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	226803	2017/2018
JOAO BOSCO RIBEIRO	138938	2017/2018
JOAO FERNANDO ALBERTI	79554	2017/2018
JOAQUINA CESCINETTO DE ARRUDA PAIM	79651	2017/2018
JOAS NALINI DA SILVA	248885	2017/2018
JORGE HILDEBRANDT	249650	2017/2018
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	124293	2017/2018
JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA	80040	2016/2017
JOSE VILLANOVA TORRES NETO	216562	2017/2018
JULIANA ALMEIDA DE SOUZA GREVE LOPES	128234	2017/2018
KARINA JOICE RODRIGUES	229276	2017/2018
KLEBER JUNIOR DA SILVA	252574	2017/2018
LAURA MARIA DA SILVA	265347	2016/2017
LEONE DUARTE MEDEIROS	227286	2017/2018
LUIZ CARLOS FERNANDES MACEDO	220878	2017/2018
LUIZ NATAL MOURA BORGES	249519	2017/2018
LUIZ VALMOR DA SILVA	200205	2017/2018
MANFRED ZINGLER	220159	2017/2018
MARCIA SPARAVIERI	79663	2016/2017
MARCIO AUGUSTO WALKER	252689	2017/2018
MARCIO ROGERIO DREHER	79904	2017/2018
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES	57918	2017/2018
MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	264420	2017/2018
MILENE JOSYANE VIDOTTI	106338	2016/2017
NAGILA DE SOUZA E SILVA	257645	2017/2018
NILSON GREI BORGES BORGATO	258433	2016/2017
PAULA FERREIRA NEVES SODRE	268158	2017/2018
PEDRO BIRK	58092	2017/2018
PLINIO KENJI YABUNAKA	252578	2017/2018
PRISCILLA FIGUEIREDO DORILEO	249884	2017/2018
RAFAEL BARILLI SA	253950	2016/2017
RAFAEL BARILLI SA	253950	2017/2018
RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS	109297	2017/2018
RAQUEL TIMM PEDROLLO	226687	2017/2018
RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS	256821	2016/2017
ROSELI DIVINO COSTA	109819	2017/2018
SANDRA PACHECO DE OLIVEIRA BUSANELLO	252709	2017/2018
SEBASTIAO PEREIRA DE MELO NETO	257384	2017/2018
TACIANE GRIZAO ARAUJO SILVA	249426	2017/2018
TAIRONE PEREIRA DE SOUSA WARENIWARA	250375	2017/2018
VAGNER DE MORAES MELQUIADES	110053	2016/2017
VALDECIR JOAO RIGO	79977	2017/2018
VANDERLEI RODRIGUES ALVES	248819	2017/2018
VANDINEY FERREIRA ALVES	226878	2017/2018
WILSON DE ALMEIDA	249275	2017/2018

OUTUBRO/2018

ADIMILSON SANTOS CARVALHO	256852	2017/2018
ALBERTO ASCHIDAMINI	79915	2017/2018
ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO	253495	2017/2018
ALEXANDRA PIMENTEL DE LIMA	253976	2017/2018
ALEXANDRE GOMES MARTINS	109817	2017/2018
ALQUIAS INACIO DE SOUSA	128604	2017/2018
ANDRE YEGROS GONCALVES	110457	2016/2017
ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA	110463	2016/2017
ARIDIS LEITE DA COSTA	79804	2017/2018
ARLINO LEITE DA SILVA	79505	2017/2018
BRUNO HENRIQUE LOPES CARDOZO	232038	2017/2018
CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO	51843	2016/2017
CELIO OFUGI	79626	2017/2018
CEMAR FERREIRA DA SILVA	252651	2017/2018
CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	14456	2017/2018

DANIEL RICARDO PIOTROWSKI	227048	2017/2018
DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO	109729	2017/2018
DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA	110146	2017/2018
DANILO ALVES DA SILVA	252623	2017/2018
DIMAR NOGUEIRA DA SILVA	243309	2016/2017
EDOARDO FERREIRA DORTA	25682	2017/2018
EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	257493	2017/2018
ELA BALLIN	205476	2017/2018
ERNANI MACHADO DE LIMA	80164	2017/2018
EUNICE SOUSA AQUINO DA SILVA	205712	2017/2018
EVANDRO JOSE DE CARVALHO	80261	2017/2018
FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA	227473	2016/2017
FERNANDA CAVALCANTE BULHOES	252453	2017/2018
FRANCIELI ALVES VENDRAMIN	252717	2017/2018
GIANNE DE ALMEIDA SOARES	141596	2017/2018
GISELE MARTINS	227926	2017/2018
HEWANDRO LUCIO DA SILVA REZENDE	252408	2017/2018
IVAN JOSE DOS SANTOS	44153	2016/2017
IZABEL GOMES DUTRA	257578	2017/2018
JOAO MARTINS DE SOUZA	250451	2017/2018
JONATA MACKSUELL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	253868	2017/2018
JORGE HILDEBRANDT	249650	2017/2018
JOSE FRANKLIN REGO OLIVEIRA	79983	2017/2018
JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA	253546	2016/2017
JOSE RUBENS DE CARVALHO	80021	2017/2018
JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER	249655	2017/2018
JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO	247048	2017/2018
JUTHSNEY DE OLIVEIRA	252572	2017/2018
KARIDA RAINY PEREIRA PIRES	247100	2017/2018
KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS	93543	2017/2018
LAURA MARIA DA SILVA	265347	2017/2018
LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR	79671	2017/2018
LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	243414	2017/2018
LIA MARA ALVES DE CARVALHO	70227	2017/2018
LUCIENE DA SILVA ORTEGA FERREIRA	79541	2017/2018
LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	248504	2017/2018
LUCINEI JOSE MENDONCA RIBEIRO	248857	2017/2018
LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM	79536	2016/2017
MARTIN ROCHA FILHO	70596	2017/2018
MAURILIO MOREIRA MILHOMEM	79545	2017/2018
MILLENA VANDONI DE MOURA	123862	2017/2018
ODIR DE SOUZA FRANCA	79542	2017/2018
ORENIL DE ANDRADE	79621	2017/2018
PAULO CESAR MACHADO RIBEIRO	257762	2017/2018
PERCIVAL CORDEIRO BASTO	257000	2017/2018
RENAN TOMAZELE	226808	2017/2018
RENATO PICOLLOTO	138630	2016/2017
RICARDO OLIVEIRA ALVES	142675	2017/2018
ROBERTO LUIZ CORREA DA COSTA	79574	2017/2018
ROSICLEIA DA SILVA WATHIER	47591	2016/2017
SILVIA PRESTES DOS SANTOS	249527	2017/2018
SINFRONIO RODRIGUES FILHO	79672	2017/2018
VALTO GABRIEL DA SILVA	79629	2017/2018

NOVEMBRO/2018

ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	109882	2017/2018
ARMANDO ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE NETO	115986	2017/2018
CINTIA JAQUELINE BOTTON	227223	2017/2018
CRISTIANNE LINO FONTOURA	95364	2017/2018
DALVA SANTANA SANTOS	79857	2017/2018
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO	109731	2017/2018
EDUARDO AMARAL DE SA	109753	2017/2018
ELISANGELA DE ALMEIDA FARIA ALVIM	256873	2017/2018
ELTON MEDEIROS	250546	2017/2018

ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR	109750	2016/2017
JOSE MIGUEL DE ARAUJO	79585	2017/2018
KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO	237500	2016/2017
LAURA CELIA DA SILVA DORNELAS	252605	2017/2018
LEANDRO LORENZETTO OLTRAMARI	243414	2017/2018
LEONARDO SOUZA DE ASSIS	249520	2017/2018
LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES	255331	2017/2018
LUANA GABRIELA DOS SANTOS VIANA	257342	2017/2018
MARCIA BATISTA SIQUEIRA	258314	2017/2018
MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO	50265	2017/2018
MAXIMILLIAN TONELLO	251915	2017/2018
PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS	243742	2017/2018
RENATA RODRIGUES TIARINI	244168	2017/2018
RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS	256821	2016/2017
SEBASTIANA XAVIER DOS SANTOS E SILVA	79667	2017/2018

DEZEMBRO/2018

ADILSON XAVIER DA SILVA	253809	2017/2018
ADRIANA TAUHATA	226664	2017/2018
ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	251964	2017/2018
AELCO ANTONIO DA SILVA	79919	2017/2018
ALESSANDRO AQUINO COSTA	131802	2017/2018
ALVARO FARIA DA COSTA	79888	2017/2018
ANA PAULA VICENZI	234880	2017/2018
ANTONIA AZELIA	58647	2017/2018
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CIRQUEIRA	80161	2017/2018
ARAMYTHAM ABREU LUZ	216580	2017/2018
AROLD DO PANIAGO JUNIOR	252759	2017/2018
AUGUSTO CESAR E SILVA	80220	2017/2018
CLAUDINE DE AZEVEDO CERENZA	247032	2017/2018
CLAUDIO ALVES CRUZ	79763	2017/2018
DEMILSON PEREIRA BORGES	79673	2017/2018
ELEMAR NESTOR LUDTKE	257040	2017/2018
ELISEU LUQUINE	109739	2017/2018
EULER FERNANDO BORGES	74720	2017/2018
FABIO BALEM JANDREY	253930	2017/2018
FILOGENIO DA ROCHA NETO	63820	2017/2018
GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO	40348	2017/2018
GILMAR ANTONIO DA GAMA	116953	2017/2018
GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI	252713	2017/2018
HIRAN CARVALHO LIMA	110085	2017/2018
JAIRO CANDIDO TORRES	141004	2017/2018
JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM	109734	2017/2018
JOAO MARTINS DE SOUZA	250451	2017/2018
JOAO RAMON CREPALDI	79754	2017/2018
JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA	37799	2017/2018
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	79845	2017/2018
JOSEANE ROBISTEIN SCHUMAHER	249655	2017/2018
JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	237237	2017/2018
JULIANA ALMEIDA DE SOUZA GREVE LOPES	128234	2017/2018
JULIANO GAIVA	257355	2017/2018
KELRY KAMILLA DA SILVA	252092	2017/2018
LEILA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	226802	2017/2018
LEONARDO SANTOS LEMES	120027	2017/2018
LINDOMAR CORREIA RODRIGUES	268986	2017/2018
LOURIVAL TEODORO DA SILVA	35928	2017/2018
LUANA RODRIGUES MUNDIM	226805	2015/2018
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	79780	2017/2018
LUCINEIDE DOS SANTOS SIMBAIBA TRAMPUSCH	95345	2016/2017
LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA	79852	2017/2018
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	233229	2017/2018
LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES	79544	2017/2018
LUIZ KUME	226676	2017/2018
LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM	79536	2017/2018

MARCELO DIAS MACHADO	252765	2017/2018
MARCELO FANAIA REZENDE	80300	2017/2018
MARCELO GALVAO MARQUES	237078	2016/2017
MARCELO LUIS BARROS	100008	2017/2018
MARCELO OLIVEIRA LEITE	109776	2017/2018
MARCOS ANTONIO COUTO CAMPOS	109741	2017/2018
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	115895	2017/2018
MARIO ARTUR LOPES CORREIA	79579	2017/2018
MARISTELA MARANHÃO FONSECA	226686	2017/2018
NILSON GREI BORGES BORGATO	258433	2017/2018
ORLANDO ARMINDO NASCIMENTO	254446	2017/2018
PAULO CESAR DA SILVA	37013	2017/2018
PAULO SERGIO DE ARAUJO	79733	2017/2018
PAULO STEFANI ROCHA	249528	2017/2018
PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE	134919	2017/2018
RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER	226657	2017/2018
RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	27146	2017/2018
RAPHAEL FALCAO TREW PEREIRA	138309	2016/2017
ROBERTA DE AZEVEDO CARDOSO DA SILVA	250700	2017/2018
ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS	79894	2017/2018
ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	80022	2017/2018
RODOLFO BARILLI SA	252004	2017/2018
RODRIGO VICENZI	243027	2017/2018
ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO	110046	2017/2018
RONALDO RODRIGUES	252681	2017/2018
ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER	79543	2017/2018
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	252007	2017/2018
SALATIEL FRANCO DO NASCIMENTO	79927	2017/2018
SAMUEL PEDRO DOS SANTOS	252630	2017/2018
SILVANA DALMORO	129121	2017/2018
SIMONE REGINA LUSTOSA	80235	2017/2018
TADEU AURIMAR MOCELIN	40654	2017/2018
TAIRONE PEREIRA DE SOUSA WARENIWARA	250375	2017/2018
VAGNER DE MORAES MELQUIADES	110053	2017/2018
VALDIVINO LEITE PORTILHO	51520	2017/2018
VALMIR FALCAO DE BRITO	79767	2017/2018
VALMIR JOSE MARTINS	253093	2017/2018
VANDERLEI DO NASCIMENTO	79611	2017/2018
VANDERLEIA FERREIRA DE LIMA	246895	2017/2018
VANESSA LAURIANY DE ARRUDA BRANDALISE	226692	2017/2018
VILMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	46245	2017/2018
VIVIANE MARCE LOURENCO SIQUEIRA PIRES	241164	2017/2018

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA/MT
(Original Assinado)

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2017/DETRAN/MT**
(Processo Nº. 627885/2017)

OBJETO: Fornecimento de Coffee Break para atendimento das demandas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2017.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 024/2017/DETRAN/MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.128.407.2391.9900.339000.000.664.4.1

NOTA DE EMPENHO: 193010001170027624 . **DATA DE EMISSÃO:** 17/11/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP - ROSALVO PIRES DE MIRANDA

PORTARIA Nº 723/2017/GP/DETRAN-MT

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos materiais de consumo da Gerência de Material e Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de materiais de consumo do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no SIGPAT e FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão única para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2017 dos materiais de consumo em estoque da Gerência de Material e Almoxarifado, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações de estoque do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Kelly Santana da Costa Arruda

Delamara Albuquerque Felício

Ariadine Elis de Arruda Bortalho

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no estoque e fornecer subsídios para:

I- verificação da exatidão dos registros de controle de estoque, mediante a realização de levantamentos físicos;

II- realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial- SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III- avaliação e controle gerencial dos materiais;

IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º -Compete à Comissão de Inventário da Gerência de Material e Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos materiais, no órgão;

III- Atualizar as informações sobre os materiais, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações, dentre outros;

V- Propor a destinação dos materiais inservíveis e não reaproveitáveis pela autarquia;

VI- Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio da autarquia.

Art. 5º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos materiais pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário de materiais de consumo.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 724/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que consta no processo nº. 499626/2017; Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Médica **JENNIFFER LAURA DALTRIO MONTEIRO DA SILVA**, CPF 873.708.831-91 - CRM 4305, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município de Cuiabá/MT.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

Art. 2º - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Cuiabá/MT;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 725/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 474484/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA COXIPO LTDA - ME - AUTO ESCOLA MARY**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.008.955/0002-22, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 309 A - Araés - Cuiabá/MT, na classificação "B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto DETRAN/SEDE;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria Nº 726/2017/CGPE/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente ao ano de 2017, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
 Presidente do DETRAN

Anexo 01
 Média Avaliação de Desempenho 2017

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2017
127093	ADALTO ALVES SODRE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,64
80707	ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,88
81496	ADENAIR DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
79466	ADMIL SILVA DE MORAES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,18
22315	AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,38
127559	ALLAN SIMOES CAMPOS BORGES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,90
60599	ANA LUCIA DA COSTA MEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,90
83378	ARLETE TAVARES DE LIMA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,53
59181	BENEDITO ODENIR SILVA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,77
96347	EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,12
73889	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,21
127444	ELITON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,62
7201	ENIO CAPISTRANO DA PENHA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,49
6897	ERIVALDO DA COSTA MARQUES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,51
4570	ERNESTINA AUXILIADORA BELLO MORAIS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
126624	EUDES WILL	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,76
79127	FERNANDO DA COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,43

126689	HUGO CESAR RAMOS PATERNEZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,46
12933	JEAN DIVINO BORGES VALADARES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
12264	JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,96
83372	JOSE EUDES NUNES DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
126978	JOSE EUDES SANTOS MALHADO	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
56605	JOSE ROQUE MACIEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
40264	JULIANO MARCAL ROSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,70
15320	LAERTE PEREIRA VUNJAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,32
126611	MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT'ANA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
6598	MAISA DA SILVA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,20
126682	MARCELO SOUZA DE ANDRADE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,82
81366	MARCOS CESAR MARQUES HERANI	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	10,00
126593	MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,16
16667	MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,84
81740	NATALIA ROSA DE MACEDO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
4762	NAZARETH PAIXAO SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	Aprovado pelo Art. 12A - DEC 3.444/04
81749	NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,45
127001	PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,34
58092	PEDRO BIRK	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,23
103	PLACIDO BOM DESPACHO SAMPAIO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,45
19596	ROSANGELA FONSECA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,03
126612	THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,34
250839	VANESSA GONCALVES DE CAMARGO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,32
140500	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	9,55
83360	WILLIAN SANTOS SOARES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	8,48

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015/MTGÁS**

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo Passará a vigorar a partir de 08/12/2017 até 07/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017.
ASSINAM: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR- Presidente/ MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/ MTGÁS e FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Representante LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 057/2017**

Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE:

Exonerar, **CAMILA MATOS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível 6 - Assessora Técnica I, a partir de 13 de Dezembro de 2017.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Administrativo/Financeiro

Marcos Vinicius Paes de Barros
Diretor Técnico

PORTARIA Nº 058/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE:

Exonerar, **VANILZA DA SILVA RIBEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível 4 - Assessora Especial II, a partir de 13 de Dezembro de 2017.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Administrativo/Financeiro

Marcos Vinicius Paes de Barros
Diretor Técnico

PORTARIA Nº 059/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE:

Exonerar, **MARIO MARCIO MORAES BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível 6 - Assessor Técnico I, a partir de 13 de Dezembro de 2017.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Administrativo/Financeiro

Marcos Vinicius Paes de Barros
Diretor Técnico

PORTARIA Nº 060/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Nomear, a partir de 13 de Dezembro de 2017, O **Sr. MARIO MARCIO MORAES BARBOSA**, como Assessor Especial II, nível DGA-04, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Administrativo/Financeiro

Marcos Vinicius Paes de Barros
Diretor Técnico

MT PAR**MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/MT PAR**

CONTRATANTE: MT PARCERIAS S.A. - MT PAR
CONTRATADA: MHN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento da sede da MT Parcerias S.A.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93; art. 29, inciso V da Lei nº 13.303 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 268.224,00 (Duzentos e sessenta e oito mil. Duzentos e vinte e quatro reais).

VIGENCIA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20501; Fonte:100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA: 1 de novembro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Baziqueto Peres

FISCAL SUBSTITUTO: Edna Aleixo Mello Paes de Barros

ASSINAM: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - Diretora Presidente da MT PAR e Helvécio Cunha Costa Garófalo - Responsável Legal da empresa contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art.124 §1º inciso I da Lei 6.404/76, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito a Av. Hélio Ribeiro,525 Ed. Helbor Dual Business, sala 501 - Bairro Alvorada, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 27 de dezembro de 2017, às 9:00hs para deliberarem a ordem do dia:

- Integralização de bens imóveis-Capital Social.
- Capital Social - Desincorporação de bens Imóveis.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- Decreto 179/2015 - Proposta de Alteração.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

(original assinada)
Marco Aurélio Marrafon
Presidente do Conselho de Administração
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 107/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 173854/2017 - ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 11381/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001090.1.00035/17-8; NIT: 1115336075-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, matrícula n.º **97355**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 09 anos, 02 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **22/04/1982 a 28/06/1991**, prestado ao Banco Bradesco S/A, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

02) Processo nº. 507397/2017 - BRUNO LUIZ POLIZER - Secretaria de Estado de Segurança Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11387/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/08/2017 sob o Protocolo nº. 10021020.1.00089/17-5; NIT: 1160842944-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **39007**, vínculo **1**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos, 02 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

1) 02 anos, 03 meses e 26 dias, nos períodos de: **01/02/1972 a 08/04/1974 e 17/02 a 12/04/1975**, prestado à Prefeitura Municipal de Japurá, na função de **Professor**.

2) 10 meses e 10 dias, no período de **21/03/1990 a 31/01/1991**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, na função de **Professor**.

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

03) Processo nº. 204555/2017 - CÉRES ANA RÉGIS DOS SANTOS EMÍDIO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 11415/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de

Contribuição n. 000673/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ-PREV em 03/04/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **93208**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ-PREV)**, no período de **01/01/1997 a 18/03/2001**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cuiabá, na função de **Auxiliar Municipal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **19/03/2001 a 27/11/2014**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual, bem como o período de **06/01 a 31/12/1996**, não fora averbado por não constar a **contribuição previdenciária**.

04) Processo nº. 546397/2016 - DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11421/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 05390/2016 expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Minas Gerais em 22/09/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **74998**, vínculo **9**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 05 anos, 10 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (UGEPREVI)**, nos períodos de: **03 a 22/08/1992, 01/01/1993 a 31/01/1995, 06 a 25/02/1995, 05/03 a 27/04/1995, 05/05 a 27/06/1995, 01/07 a 27/08/1995, 04/09 a 27/10/1995, 04/11 a 27/12/1995 e 01/01/1996 a 30/11/1998**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, na função de **Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Os períodos de: **01 a 15/12/1998**, assim como os constantes na **CTC nº. 05391/2016**, não foram averbados por não constar a **contribuição previdenciária e descontadas 10 faltas** entre os anos de **1996/1998**.

05) Processo nº. 610096/2016 - EDMAR FLORIANO AMARO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11404/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/11/2016 sob o Protocolo nº. 10001340.1.00063/16-0; NIT: 1806818683-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **37178**, vínculo **1**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 01 ano, 06 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/03/1992 a 28/02/1993, 09/06 a 14/08/1993 e 01/09 a 31/12/1993**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, na função de **Professor, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **01/03 a 08/06/1993 e 01/01 a 19/02/1994**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 387973/2017 - ELIZABETH PEREIRA GALINDO DA SILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 11385/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Altônia/PR em 16/11/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º **78959**, vínculo **3**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 06 anos, 11 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/08/1976 a 12/07/1983**, prestado à Prefeitura Municipal de Altônia - PR, na função de **Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos**

termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

07) Processão nº. 316061/2017 - EVANIRESPÍNDULADASILVA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 73293, vínculo 4, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/02/2017 sob o **Protocolo nº. 06001180.1.00006/17-5; NIT: 1227999390-4** e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 801/2016 expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV em 03/07/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 73293, vínculo 4, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos e 14 dias, nos seguintes termos.

1) **06 meses e 15 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV)**, nos períodos de: **18 a 31/08/1986 e 16/03 a 16/09/1987**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de **Professor Convocado**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **03 anos, 10 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **08/02 a 02/12/1983 (09 meses e 25 dias), 20/02 a 26/03/1984 (01 mês e 07 dias) e 01/01/1991 a 18/12/1993 (02 anos, 11 meses e 18 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Verde, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **05 anos, 07 meses e 09 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **04 meses**, no período de **01/09 a 31/12/1986**, prestado ao Centro de Ensino Pré Escolar Reino do Saber LTDA - ME, na função de **Professora**;

b) **01 ano e 07 meses**, no período de **01/05/1988 a 30/11/1989**, prestado ao Centro de Ensino Sítio do Pica Pau Amarelo LTDA, na função de **Professora**;

c) **03 anos, 08 meses e 09 dias**, no período de **22/08/1994 a 30/04/1998**, prestado a Plantações e Michelin LTDA, na função de **Professora**.

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **01/05 a 15/06/1998**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

08) Processo nº. 492264/2017 - HOZANA VIRGÍLIO DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 11382/ MTPREV/2016, de acordo com a bem como a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/08/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00441/17-6; NIT: 1224975430-8**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 32583, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 01 mês e 16 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/02/1986 a 16/03/1987**, prestado a Paz & Arruda LTDA - ME, na função de **Caixa**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

09) Processo nº. 460292/2016 - LEIVANY BARBOSA MOURA - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC. Homologo o Parecer nº 11428/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS emitida em 18/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00425/16-2; NIT: 1240732044-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista Administrativo**, matrícula n.º 204266, nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 03 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir

discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **01 ano e 18 dias**, no período de **02/04/1990 a 19/04/1991**, prestado à Distribuidora de Carnes Cristo Rei LTDA, na função de **Balconista**.

2) **13 anos, 03 meses e 05 dias**, no período de **02/01/1992 a 06/04/2005**, prestado ao Bradesco Vida e Previdência S/A, na função de **Auxiliar Administrativo**.

10) **Processo nº. 604561/2017 - MARA LILIAN SOARES NASRALA - Secretaria de Estado de Saúde - SES.** Homologo o Parecer nº 11408/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 07/11/2017 sob o **Protocolo nº. 10001100.1.00042/16-5; NIT: 1206197557-9**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 116388, nos seguintes termos:

Averbe-se: 15 anos, 11 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) **01 ano, 04 meses e 01 dia**, no período de **01/05/1980 a 01/09/1981**, prestado ao Comércio de Pedras Soares LTDA.

2) **01 ano, 01 mês e 01 dia**, no período de **01/02/1984 a 01/03/1985**, prestado ao Centro Cuiabano de Cultura Anglo Americana LTDA - ME.

3) **07 anos, 07 meses e 05 dias**, nos períodos de: **01/01 a 31/08/1987, 01/10/1987 a 31/01/1988, 01/03 a 30/04/1988, 01/07 a 30/09/1988, 01/11 a 31/12/1988, 01 a 28/02/1989, 01/04 a 31/08/1989, 01/12/1989 a 28/02/1990, 01/04 a 31/08/1990, 01/01/1991 a 31/07/1994 e 01/05/2003 a 05/08/2004**, como contribuinte individual.

4) **01 ano e 08 meses**, no período de **01/05/1996 a 31/12/1997**, prestado a Weight Watchers do Brasil Programas Alimentares LTDA.

5) **04 anos, 03 meses e 02 dias**, no período de **01/01/1998 a 02/04/2002**, prestado a Vigilantes do Peso Marketing S/A.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **06/08/2004 a 30/06/2006, 01 a 28/02/2009, 01 a 31/08/2009, 02/01/2010 a 01/02/2012 e 01 a 31/01/2015**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

11) **Processo nº. 455319/2016 - MARIA IZABEL DOS SANTOS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.** Homologo o Parecer nº 11419/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00029/16-0; NIT: 1900779384-8**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Universitário**, matrícula n.º 83485, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/06/1986 a 29/04/1989 (02 anos, 10 meses e 29 dias) e 02/01/1991 a 23/03/1992 (01 ano, 02 meses e 22 dias)**, prestado à Rádio Difusora de Cáceres, nas funções de **Secretária e Auxiliar de Escritório**, respectivamente, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

12) **Processo nº. 70207/2017 - MARIÉLL ANTONINI DIAS - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.** Homologo o Parecer nº 118658/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 3508/2016 expedida pelo Poder Judiciário/ Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 19/10 e 08/11/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 118658, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 11 meses e 20 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ISSPJ)**, no período de **22/01/2009 a 06/01/2011**, prestado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na função de **Analista Judiciário PTJ**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 12 de Dezembro de 2017.

KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
DIRETORA PRESIDENTE DA MTPREV
(Em substituição)

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 932****Designa Servidores para atuarem como fiscais e substituto de contrato.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 23 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente na Portaria nº 648/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores indicados no Anexo Único da Presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 033/2017/SEMA - MT, conforme os termos da Portaria nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no DOE Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência do termo celebrado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2017.

André Luis Torres Baby
Secretário Executivo

Portaria nº 648 de 18/08/2017
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
033/2017	HARAOUI HOTELARIA - EIRELI EPP	27/11/2017	Fiscal Titular: Héli da Bruno Nogueira Borges Fiscal Substituto: Ligia Nara Vendramin

PORTARIA Nº 933**Designa Servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nºs 029/2017 e 030/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente na Portaria nº 648/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto dos contratos nºs 029/2017 e 030/2017, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

André Luis Torres Baby
Secretário Executivo

Portaria nº 648 de 18/08/2017
SEMA - MT

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
029/2017	Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda	08/11/2017	Fiscal Titular: Ricardo Marin Rossato. Fiscal Substituto: Willian Rocha Campolin.
030/2017	Dismoto Distribuidora De Moto Ltda	08/11/2017	Fiscal Titular: Ricardo Marin Rossato. Fiscal Substituto: Willian Rocha Campolin

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017/SESP

PROCESSO Nº 241738/2017 e SIAG Nº 0241738

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 120/2017/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de terceirização de mão de obra em TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para prestação de serviços no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP, para atender a região Metropolitana de Cuiabá, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 13/12/2017 a 25/12/2017, período integral, e no dia 26/12/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/SESP

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538934/2017)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 116/2017/SESP de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de novembro de 2017, torna público que fará realizar a **ABERTURA** do Envelope Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/SESP**, com a finalidade de selecionar empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUARTEL DA TERCEIRA COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR NO DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ-MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura do (s) Envelope (s) ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2017 às 14h00min - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala Multiuso, situada na Av. Dr. Mário Cardi Filho, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-927. O Edital estará disponível no portal www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> - Telefone: (65) 3613-8146 ou (65) 3613-5528 e/ou e-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br, das 13h às 19h - segunda à sexta - feira.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2017/SEDUC****PROCESSO Nº. 234653/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2017**, cujo objeto é **Reforma da Unidade Escolar - E.E. ARLETE MARIA DA SILVA - VÁRZEA GRANDE - MT**, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ 19.985.034/0001-00** no VALOR - **R\$ 2.362.598,15 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinze centavos)**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2017**PROCESSO Nº. 206090/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2017**, objetivando a **Construção da Quadra Poliesportiva e reforma da Unidade Escolar - E.E. JOSE DOMINGOS FRAGA - SORRISO -MT**, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ nº 26.541.631/0001-01**, VALOR - **R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil)**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2017**PROCESSO Nº. 399415/2017**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2017**, objetivando a Reforma geral da unidade escolar **-EE. ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS** localizada no município de Cuiabá- MT, teve o seguinte resultado: **LOTE ÚNICO - G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ 01.180.102/0001-07** VALOR - **R\$ 2.509.504,64(Dois milhões, quinhentos e nove mil quinhentos e quatro reais e sessenta quatro centavos)**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/SETAS****PROCESSO 212044/2017**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 028/2017/SETAS, de 21/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que os itens em negrito, do Lote 1, tiveram seus valores retificados conforme segue, permanecendo o valor total do Lote inalterado:

LOTE 1	UNID	QTD	MARCA/MODELO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM					
1	UN	10	WK	82,22	822,20
2	UN	10	HAMMER	25,16	251,60
3	CX	1	ICDER+WK	82,19	82,19
4	UN	50	INFIBRA	69,04	3.452,00
5	UN	3000	PORTO RICO	1,78	5.340,00
6	UN	3000	PORTO RICO	1,87	5.610,00
7	UN	3000	PORTO RICO	2,21	6.630,00
8	UN	1000	CISER	0,96	960,00
9	MT	200	AMAZON	1,85	370,00
10	MT	200	AMAZON	13,51	2.702,00
11	UN	200	AMAZON	18,81	3.762,00
12	UN	90	MERKEL	11,62	1.045,80
13	KG	25	BELGO	10,44	261,00
14	LA	28	NEOVINIL	128,66	3.602,48
15	UN	140	RESICOLOR	74,18	10.385,20
16	GL	140	NEOVINIL	77,60	10.864,00
17	UN	2	COMPEL	9,97	19,94
18	UN	6	COMPEL	21,15	126,90
19	M²	100	SAVANE	22,54	2.254,00
20	M²	50	DIRECT	67,89	3.394,50
21	UN	80	COLAFIX	8,69	695,20
22	UN	70	COLAFIX	33,00	2.310,00
23	KG	100	AMAZON	19,26	1.926,00
24	UN	40	IQUINE	95,39	3.15,60
25	UN	50	IQUINE	69,12	3.456,00
26	UN	100	3M	1,83	183,00
27	UN	50	3M	3,26	163,00
28	FL	100	3M	0,91	91,00
29	UN	20	GOL	13,99	279,80
			TOTAL (R\$)		74.855,41

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS
 (original assinado nos autos)

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017/SEAF/MT**

A **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT**, neste ato representada por sua Pregoeira, vem a público informar que o Pregão Eletrônico SRP sob nº 012/2017/SEAF, Processo nº. 591.506/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos, agendada para ocorrer no dia 21/12/2017, às 13h30min horas, está **SUSPENSO**, para aguardar a publicação do aviso no Diário Oficial da União. Nova data e horário serão publicados em momento oportuno, em Diário Oficial, Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br>

Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2017

Edite Valadares da Silva
 Pregoeira Oficial da SEAF/MT
 Original assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 3645/2017 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 017/2017 - UNEMAT**, cujo objeto é **Aquisição de materiais permanentes (câmera fotográfica, filmadora, webcam, tripé, microfone, caixa de som e pen drive) para atender a demanda da diversas atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Direitos Humanos Prof.ª Lúcia Gonçalves / Unemat de Cáceres - MT, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **282186/2017**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001	FRACASSADO	
002	FRACASSADO	
003	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.544.341/0001-07	R\$ 3.190,00
004	DESERTO	
005	ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.544.341/0001-07	R\$ 228,00
006	FRACASSADO	
007	RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 09.626.863/0001-43	R\$ 4.000,00
008	FRACASSADO	
009	FRACASSADO	

Cáceres/MT; 12 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - UNEMAT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136005/2017**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, designada pela **Portaria n.º 3.615/2017 - Unemat**, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise das PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas habilitadas** da sessão de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2017 - Unemat**, que tem por objeto a **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Experimental e Tecnológico - CET no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: **CLASSIFICADAS: 1. ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 08.954.823/0001-68; 2. G. DE ALMEIDA BRITO**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ 01.180.120/0001-07, 3. CONSTRUTORA ROCHA EIRELI CNPJ 06.105.049/0001-95; 4. HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 26.541.631/0001-01; Nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA Tomada de Preços Nº. 005/2017 - UNEMAT, que esta publicada no site da Unemat na página www.unemat.br/licitacoes. Na forma do subitem 22.4 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014.

Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **3.615/2017 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Tomada de Preços nº 005/2017 - UNEMAT**, cujo objeto é **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Experimental e Tecnológico - CET no Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, sagrou-se vencedora a empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP CNPJ 08.954.823/0001-68**, com o valor global da proposta de **R\$ 1.273.317,69 (hum milhão duzentos setenta três mil, trezentos dezessete reais e sessenta nove centavos)**. Processo **136005/2017**.

Cáceres/MT, 12 de dezembro de 2017.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2017/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, o procedimento licitatório nº 520152/2016 denominado **Pregão Eletrônico 22/2017**, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para implantação do sistema de Videoconferência para comunicação/reuniões/treinamentos entre os servidores da Sede e das Unidades de Atendimento (Ciretrans e Núcleos de Atendimento) e a instalação do Sistema Gestão de Atendimento - SGA no DETRAN-MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	11.618.579/0001-77	R\$ 53.000,13

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


ARNOR OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA N.º 459/2017-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALFREDO FITL JUNIOR**, matrícula n.º 000730, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato e Ata de Registro de Preços abaixo especificado:

Contrato n.º 116/2017. Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS. CNPJ n.º 01.016.616/0001-13.

Ata de Registro de Preços n.º 91/2017. Contratada: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS. CNPJ n.º 01.016.616/0001-13. **Contrato n.º 117/2017. Contratada: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.** CNPJ n.º 04.724.715/0001-48. **Ata de Registro de Preços n.º 92/2017. Contratada: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA.** CNPJ n.º 04.724.715/0001-48.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 461/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, matrícula n.º 000669, lotado no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º: 105/2017. Contratada: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. CNPJ: 05.757.597/0002-18.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004008-001/2017. **Espécie:** Contrato n.º 76/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** 90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n.º. 22.152.318/0001-20. **Objeto:** A contratação da empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do software Comp90 para realização de perícias, por interesse e necessidade da Administração Pública.1.2. A presente aquisição possui 01 (uma) Licença com 04 (quatro) acessos. **Valor:** R\$ 3.266,31 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2503.9900, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 100. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Pio Soares Canedo Junior -Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003574-001/2017. **Espécie:** Contrato n.º 109/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** CS SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/ MF n.º. 26.583.384/0001-06. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA COM INSERÇÃO NA REDE PÚBLICA NA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ, observados os fins e interesses determinantes da contratação por dispensa de licitação. **Valor:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3549.0600, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte de Recurso: 300. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne

Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Samuel Germano de Oliveira - Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003933-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços n.º 83/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º. 86.729.324/0002-61. **Objeto:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS), INCLUINDO MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 098/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 429.590,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2005.9900, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Gilmar Francisco Milan -Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003933-001/2017. **Espécie:** Contrato n.º 101/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º. 86.729.324/0002-61. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS), INCLUINDO MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E, DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do Procedimento Licitatório - Pregão Presencial n.º 098/2017 e, seus Anexos. **Valor:** R\$ 332.920,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/atividade: 2005.9900, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Gilmar Francisco Milan -Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003505-001/2017, 003512-001/2017, 003549-001/2017, 003547-001/2017, 003143-001/2017 **Espécie:** Contrato n.º 103/2017 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** LÓGICA CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ n.º 07.547.564/0001-98 **Objeto:** Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de serviços técnicos de topografia para a execução de levantamento plurialtimétrico cadastral e de delimitação da área do terreno, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 091/2017 e seus anexos. **Prazo:** vigência: 06(seis) meses, **valor:** R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3549.1000, 3549.0500, 3549.1100, 3549.0200, 3549.0400, 3549.1200 Natureza de Despesa: 4490.5100 Fontes: 100/300 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral de Administração e Orlando de Moura Apoitia Júnior-Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003505-001/2017, 003512-001/2017, 003549-001/2017, 003547-001/2017, 003143-001/2017 **Contrato n.º 104/2017** **Espécie:** **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ n.º 10.827.054/0001-89** **CONTRATADA:** Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de serviços técnicos de topografia para a execução de levantamento plurialtimétrico cadastral e de delimitação da área do terreno, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 091/2017 e seus anexos. **vigência:** 06(seis) meses, **R\$ 21.500,00** (vinte mil e quinhentos reais). : Projeto/Atividade: 3549.1000, 3549.0500, 3549.1100, 3549.0200, 3549.0400, 3549.1200 Natureza de Despesa:

4490.5100 Fontes: 100/300 **Prazo:valor:Dotação OrçamentáriaAssinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert-Secretária Geral de Administração e Antônio Luiz da Silva-Representante da Empresa.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 003033-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.757.597/0002-18, com sede à Alameda Oscar Niemeyer, nº 288 - 10º PAVMT, Vale do Sereno, Cep.:34000-000, Nova Lima - MG para aquisição de atualização de software denominado ENCASE FORENSIC, desenvolvido pela empresa TechBiz, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com valor total de R\$ 16.488,18 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoitocentavos), dotação orçamentária: Projeto/Atividade:3522.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa:44903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 12 de Dezembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 079/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 17 DE OUTUBRO DE 2016. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 28 DE NOVEMBRO DE 2017. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÁCERES/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÁCERES/MT	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 11.206.966/0001-04	R\$ 3.536.335,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação

Port. nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 004043-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 079/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÁCERES/MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÁCERES/MT	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 11.206.966/0001-04	R\$ 3.536.335,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 083/2017-MP/PGJ. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 12 DE DEZEMBRO DE 2016. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 01 DE DEZEMBRO DE 2017. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, considerando o documento juntado às fls. 1563, em que a licitante CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ 15.378.979/0001-03 desiste do prazo recursal, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ 15.378.979/0001-03	R\$ 16.168.444,34 (dezesesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação

Port. nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 005504-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 083/2017**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ 15.378.979/0001-03	R\$ 16.168.444,34 (dezesseis milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005700-001/2017
Edital	112/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	06/12/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	PERSIANAS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cuiabá e Várzea Grande. Garantia mínima de 12 meses.	REALCE	STOCK KING DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ 24.843.828/0001-70	M2	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
2	PERSIANAS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Interior do Estado de MT - REGIÃO NORTE (Alta Floresta, Sinop, Lucas do Rio verde, Nobres, Colíder, Juara, Juina, Tangará da Serra, Barra do Bugres e Diamantino). Garantia mínima de 12 meses.	REALCE	M. DE L. P. ALMEIDA - ME CNPJ 15.337.202/0001-09	M2	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
3	PERSIANAS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Interior do Estado de MT - REGIÃO OESTE (Cáceres, Pontes e Lacerda, Comodoro, Mirassol D'Oeste, Sapezal e Campo Novo do Parecis). Garantia mínima de 12 meses.	REALCE	STOCK KING DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ 24.843.828/0001-70	M2	200	R\$ 127,00	R\$ 25.400,00
4	PERSIANAS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Interior do Estado de MT - REGIÃO LESTE (Barra do Garças, Nova Xavantina, Água Boa, Qurência, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Confresa e Vila Rica). Garantia mínima de 12 meses.	REALCE	MULTUS COMERCIAL LTDA. CNPJ 24.753.864/0001-42	M2	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
5	PERSIANAS. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Interior do Estado de MT - REGIÃO SUL (Campo Verde, Primavera do Leste, Novo São Joaquim, Poconé, Jaciara, Juscimeira, Rondonópolis, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari e Poxoréo). Garantia mínima de 12 meses.	REALCE	MULTUS COMERCIAL LTDA. CNPJ 24.753.864/0001-42	M2	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 177.450,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 177.450,00** (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017.

DORIVAL FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento

licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005700-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 112/2017**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 030/CGPGE/2017

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 002/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017,

por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

(original assinado)

Waldemar Pinheiro dos Santos

Procurador do Estado Corregedor-Geral, em substituição legal
Portaria Interna nº 429/GPG/2017

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 1088/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de 30 (trinta) dias de férias individuais do Servidor Saulo da Silva Junior, matrícula 100853, programadas para os meses de fevereiro e julho de 2018, para serem usufruídas nos períodos 08.01.2018 a 22.01.2018 e 02.07.2018 a 16.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 651577/2017.

Art.2º CONCEDER ao Servidor Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 26.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 657855/2017.

Art.3º CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 11.12.2017 a 20.12.2017, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme procedimento nº 650092/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Letícia Parobé Gibbon, matrícula 100980, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 30.11.2017, 01.01.2017, 04.12.2017 a 07.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº631452/2017.

Art.5º CANCELAR o usufruto de 01(um) dia de férias individual que seria usufruída no dia 27.01.2018, concedida ao Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, matrícula 100176, por meio de Portaria n.º. 1074/2017/SDPG de 05 de dezembro de 2017 publicada no Diário Oficial nº 27156, conforme procedimento nº. 631457/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 01(um) dia de férias

compensatória já usufruída no dia 17.11.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 619925/2017.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1089/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº649504/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, no período de 1º de dezembro de 2017 a 25 de fevereiro de 2018, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 01.12.2017 a 03.12.2017	Leandro Fabris Neto	Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto
De 08.12.2017 a 10.12.2017	Nelson Gonçalves de S. Junior	Paulo Renato Cardoso Paião
De 15.12.2017 a 17.12.2017	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Caroline Fonini
De 22.12.2017 a 24.12.2017	William Felipe Camargo Zuquetti	Nayla Lorem Gomes Silveira
De 29.12.2017 a 31.12.2017	Janaina Yumi Osaki	Renato Belém
De 05.01.2018 a 07.01.2018	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Caroline Fonini

De 12.01.2018 a 14.01.2018	Cristiano Bruno	Débora Cristiane do Reis
De 19.01.2018 a 21.01.2018	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Caroline Fonini
De 26.01.2018 a 28.01.2018	William Felipe Camargo Zuquetti	Nayla Lorem Gomes Silveira
De 02.02.2018 a 04.02.2018	Alberto Macedo São Pedro	Michele dos Santos L. Carvalho
De 09.02.2018 a 11.02.2018	Alysson Costa Ourives	Priscila Soliman Pinheiro
De 16.02.2018 a 18.02.2018	Janaina Yumi Osaki	Renato Belém
De 23.02.2018 a 25.02.2018	Juliano Botelho de Araújo	Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de dezembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1090/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 649745/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão de Recesso Forense dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 20.12 a 21.12.2017	Cláudio Aparecido Souto	Milena Rodrigues Souza
De 21.12 a 22.12.2017	Maria Alessandra Silveiro	Débora Martins Vilela
De 22.012 a 23.12.2017	Maria Luziane Ribeiro	Barbara Lopes de Almeida
De 23.12 a 24.12.2017	Sandra Alves	Heberton Michel de Jesus
De 24.12 a 25.12.2017	Corina Pissato	Felipe Augusto Dorileo Rezende
De 25.12 a 26.12.2017	Gislaine Figueira Desto	Hevelin Ferreira dos Reis
De 26.12 a 27.12.2017	Júlio Cesar de Ávila	Hellen Cristina da Silva Figueiredo
De 27.12 a 28.12.2017	Júlio Cesar de Ávila	Hellen Cristina da Silva Figueiredo
De 28.12 a 29.12.2017	Maila Aletea Zanatta C. Ourives	Nikoli Ferreira Silva Souza
De 29.12 a 30.12.2017	Synara Vieira Gusmão	Mariana Peres Giroldo
De 30.12 a 31.12.2017	Marcio Bruno T. Xavier de Lima	Hammiler Kogiso Feitosa
De 31.12 a 01.01.2018	Liseane Peres de Oliveira Toledo	Fulvio Ferrer Kalix Paes de Barros
De 01.01 a 02.01.2018	João Paulo Carvalho Dias	Fabio Luiz Palhari
De 02.01 a 03.01.2018	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	Beatriz Leite Leal

De 03.01 a 04.01.2018	Estevam Vaz Curvo Filho	Marcela Campos Mensch
De 04.01 a 05.01.2018	Estevam Vaz Curvo Filho	Marcela Campos Mensch
De 05.01 a 06.01.2018	Anderson Cassio Costa Ourives	Izabela Queiroz Camara Wobeto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1091/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.657209/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

Data	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO(A)
De 15.12 a 19.12.2017	Dra. Olzanir Figueiredo Carrijo	Yasser Feiz Fares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1092/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 658575/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, conforme abaixo:

DATA	SERVIDOR
De 08.12 a 10.12.2017	Wagner Gomes dos Santos
De 23.12 a 25.12.2017	Felipe Douglas Machado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08.12.2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1093/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 659849/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSITENTE JURÍDICO (A)
De 15.12 a 17.12.2017	Marco Aurélio Saquetti	Jean Carlos Sartori

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1094/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº 658482/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Diamantino, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Claudineia Santos de Queiróz	2ª Vara Cível
Bruna de Paiva Canesin	1ª Vara Cível e 5ª Vara (Infância e Juventude, Juizados Especial Cível e Criminal e Juizado da fazenda Pública).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1095/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONDIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º 652705/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no de Núcleo de Guarantã do Norte, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ÁREA DE ATUAÇÃO
Laysa Bitencourt Pereira	1ª Defensoria Pública - Feitos Criminais em Geral e demandas infracionais relativas à infância e juventude.
Eduardo Mesquita Gibrail	2ª Defensoria Pública - Feitos Cíveis em Geral

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.1096/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida em procedimento n.º 552094/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Mirassol D' Oeste, conforme abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ÁTRIBUIÇÕES
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2ª Vara Cível, dividindo os atendimentos e a propositura iniciais pares com a Dra. Lina Marie Cabral e contestar as ações propostas pela Dra. Lina Marie Cabral.
Lina Marie Cabral	1º Vara Cível, dividindo os atendimentos e a propositura de iniciais ímpares com o Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro, e contestar as ações propostas pela Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro.
Ubirajara Vicente Luca	3º Vara Criminal - atuando na Execução Penal, Plenário do Júri, visitas na Cadeia Pública e atendimento criminal.

Art.2º As audiências de custódias será exercida semanalmente por um Defensor Público integrante do Núcleo de Mirassol D' Oeste.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1097/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 552094/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER, escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Mirassol D'Oeste, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	SUBSTITUIÇÃO	Defensor (a) Público (a)
Marcus Vinicius Esbalqueiro	Substitui	Lina Marie Cabral
Lina Marie Cabral	Substitui	Ubirajara Vicente de Luca
Ubirajara Vicente de Luca	Substitui	Marcus Vinicius Esbalqueiro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1098/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 552094/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Ubirajara Vicente de Luca no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1099/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Defensor Público Erico Ricardo da Silveira onde informa o feriado municipal da Cidade de Colider no dia 18 de dezembro de 2017(segunda-feira);

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº.656337/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Colider no dia 18 de dezembro de 2017(segunda-feira).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº.1100/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.661927/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Jaciara e Juscimeira, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: JACIARA/JUSCIMEIRA E DOM AQUINO		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 08.12 a 10.12.2017	Dra. Thais Cristina F. Borges	Caroline Aparecida Mathis
De 15.12 a 17.12.2017	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel F. do N. Silva
De 12.01 a 14.01.2018	Dra. Jacqueline Gevizier N. Rodrigues	Wesley Kelve F. Botelho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de dezembro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1101/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.662217/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos da escala de plantão integrado da microrregião de Sinop e Cláudia; conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO(A)
15.12 a 18.12.2017	Gustavo Dias Cintra Mac Cracken

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1102/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, matrícula 100073, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 14.12.2017 e 15.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 639773/2017.

Art.2º CONCEDER a Defensora Vanessa Moritz Luz, matrícula 100984, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 649432/2017.

Art.3º CONCEDER a Defensora Pública Luciana Decesaro Galeazzi, matrícula 100095, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 649562/2017.

Art.4º CONCEDER a Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, matrícula 100696, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 15.12.2017, 18.12.2017 e 19.12.2017 referente ao plantão integrado e 20(vinte) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 27.01.2018 referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 650090/2017.

Art.5º CONCEDER a Defensora Pública Fernanda Maria Cícero de Sá França, matrícula 100192, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 11.12.2017 a 15.12.2017,

referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 650219/2017.

Art.6º CONCEDER ao Defensor Público Vinicius William Ishy Fuzaro, matrícula 100987, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 11.12.2017, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 652789/2017.

Art.7º CONCEDER a Defensora Pública Kamila Souza Lima, matrícula 100191, usufruto de 31(trinta e um) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 30.01.2018 a 01.03.2018, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº 654425/2017.

Art.8º CONCEDER a Defensora Pública Adriana da Silva Rodrigues, matrícula 100197, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 18.12.2017 e 19.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 650223/2017.

Art.9º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Aline Fernandes Lima, matrícula 100249, programadas para o mês de dezembro de 2017, para serem usufruídas em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período de 23.08.2018 a 06.09.2018 e o segundo período 21.11.2018 a 05.12.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 628491/2017.

Art.10 CONCEDER a Servidora Aline Fernandes Lima, matrícula 100249, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais em dois períodos de 15(quinze) dias, sendo o primeiro período em 14.02.2018 a 28.02.2018 e o segundo período em 15.03.2018 a 29.03.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 628491/2017.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2014 por 12 (doze) meses.

Vigência: 04/12/2017 à 04/12/2018.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Processo nº 592188/2017, Parecer Técnico nº 1064/2017/ DP-MT.

Data de Assinatura: 04/12/2017.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Primeiro Subdefensor Público Geral - Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino de Moura.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017/DP/MT

Processo nº: 356836/2017

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA.

Objeto: locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, situado na Avenida das Embaúbas, nº 469, Setor Residencial Sul, Sinop/MT, com área construída de 580 m², para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Sinop/MT.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. X c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 1055/2017/DP/MT.

Valor mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PODER LEGISLATIVO**AL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº001/2017

CARTA CONVITE Nº 001/2017 regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DO USO DO SOLO, CONDIÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO PARQUE ESTADUAL SERRA DE RICARDO FRANCO - MATO GROSSO. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data 21 de dezembro 2017 - Horário: 08h.

Local de Abertura da Licitação: Sala das Comissões, 2º andar - sala 201 e/ou 202, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 12 de dezembro de 2017.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº002/2017

CARTA CONVITE Nº 002/2017 regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS COM VIDROS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS EM AÇO INOX E PERFILADOS, A SEREM EXECUTADOS NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data 21 de dezembro 2017 - Horário: 14h.

Local de Abertura da Licitação: Sala das Comissões, 2º andar - sala 201 e/ou 202, na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 12 de dezembro de 2017.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 19 de Abril de 2017, às 13:00 horas, teve como vencedora a empresa FALCAO PEREIRA E CIA LTDA - EPP com valor total de R\$ 1.908.075,00.

Alto Boa Vista, 19 de Abril de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 27 de Dezembro de 2017, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 12 de Dezembro de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 020/2017
ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 08/12/2017 às 13h00, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA AMBOS OS SEXOS (SEJA EM UNIDADE MISTA OU EM UNIDADES SEPARADAS) PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, DENTRE OUTROS, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada DESERTA. Portanto, REABRE-SE o prazo para nova sessão, a saber, no dia 22/12/2017, 08h00min, sem alterações nas cláusulas editalícias

Alto Garças, 08 de dezembro de 2017.

Alessandra da Silva Dias Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 053/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos, peças e acessórios de informática para manutenção de diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
L. MARINHEIRO SPONTAM - ME	02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 47, 49, 52, 53, 57, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92 e 93	321.510,36
AMAURI ROBERTO DE ARAUJO - ME	01, 06, 16, 18, 46, 54 e 94	5.372,00
OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	33, 41, 43 e 61	40.095,00
CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP	35, 74, 80 e 87	16.892,00
ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP	07, 10, 13, 17, 23, 28, 45, 48, 56, 60, 62, 63 e 72	140.766,67
TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP	44, 50, 51, 55, 58 e 75	234.807,00
GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - ME	26, 40, 71 e 76	33.937,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 12 de Dezembro de 2017.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO Nº 025/2017 AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 DO
BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (3º BE/1917)

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, Ata de Registro de Preço Nº 130/2017, lançado pelo Batalhão de Engenharia de Construção (3º BE/1917), o qual objetiva a "Aquisição de máquina pesada tipo carregadeira de rodas novas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.". A Municipalidade adquirirá da Empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, detentora da Ata de Registro de Preços Nº 130/2017, aderida através do procedimento acima mencionado os serviços com valor total de R\$ 348.130,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e trinta reais). O pagamento será efetuado com através do Contrato de Repasse nº 851660/2017/MAPA, Processo da Caixa nº 2628.1044435-02/2017. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de dezembro de 2017.
Gerson Odair Franke
Secretário Municipal De Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de atendimento Médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família), no Hospital Municipal Maria Zélia e Prestação de Serviços

Médicos plantonistas de Urgência e Emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CONTRATADO: BASTOS E MUNIZ S/S
VALOR R\$: 1.106.520,00 (Um milhão, cento e seis mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 030/2015.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Execução de Obras nº 030/2015, que tem como o objeto a Contratação no Regime de Empreitada por Preço Global de empresa especializada para a construção da Academia de Saúde Intermediária, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e de cálculo hidrossanitário, memorial descritivo do projeto elétrico, proposta nº 13658344000113003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: GUARARAPES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI

NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 032/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básicos/Executivos Complementares, para reforma e implantação do complexo turístico e ambiental de marcelândia - MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: FABIO LOPES DE ARAUJO - ME

VALOR R\$: 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2017

INFORMATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Marcelândia-MT, através do Secretário Municipal de Saúde Sr. Silas de Oliveira Rezende, informa a todos os interessados que foi elaborado o PMS-Plano Municipal de Saúde 2018-2021. A íntegra do plano, poderá ser consultada através do endereço: <http://www.marcelandia.mt.gov.br/Servicos/Notificacoes/>.

Marcelândia-MT, 12 de Dezembro de 2017

SILAS DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0112/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de dezembro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, OBSTETRA, GINECOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, ENTRE OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0155/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal

localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 12 de dezembro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA -
Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 530m2 DE FORRO EM PVC (COLOCADO) PARA O TETO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE. O Município de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, informa que declarou **DESERTO O PRESENTE PREGÃO**, considerando a impossibilidade de prorrogação. Silvana Khippaiz Nogueira - Pregoeira.

Marinez de Campos -
Prefeita em Exercício. M. D' Oeste, 12/12/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e comissão de apoio, instituída pela Portaria nº 309/2017/GAPRE de 18 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 04/01/2018, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDIDOS EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS, JARDINS, BOCAS DE LOBO E TERRENOS BALDIO, VARRIÇÃO E RASPAGEM DE RUAS E AVENIDAS PINTURAS DE MEIO FIO, FAIXAS DE PEDESTRES, QUEBRAMOLAS E POSTES, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, CONFEÇÃO DE MUDAS E PLANTIO DE ARVORES E GRAMAS COM REMOÇÃO DOS RESÍDUOS EM VIAS PAVIMENTADAS, CANTEIROS CENTRAIS E GRAMADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site: <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá - MT, 12 de dezembro de 2017.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 124/2017.

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento realizado no dia 08 de Dezembro de 2017, às 14h00min (quatorze horas), objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (informática, móveis e eletrodomésticos), do qual sagram - se vencedora as seguintes Empresas: **Itens 05,20 do Lote I - ECOPLAST FERRAGENS LTDA - ME**, CNPJ: 22.069.419/0001-32, no valor total de R\$ 22.916,25; **Item 16, Lote I - GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, CNPJ - 11.607.429/0001-68, no valor total de R\$ 56.066,00; **- Item 11, Lote I - L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ - 22.328.534/0001-84, NO VALOR DE R\$ 2.712,00; **Item 14, Lote I - MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**, CNPJ - 19.071.896/0001-28, no valor total de R\$ 5.915,00; **Itens 01,02,03,04 e 07 do Lote I - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ - 28.552.012/0001-48, no valor total de R\$ 121.310,00; **Itens 06,12,15,18 e 19, Lote I - OLMI INFORMÁTIA LTDA - EPP**, CNPJ - 00.789.321/0001-17, no valor total de R\$ 15.591,00; **Itens 08,09 e 10 Lote I - VINCITORE**

INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ - 11.065.978/0001-58, no valor total de R\$ 44.570,00. **Os itens 13 e 17** foram frustrados ou cancelados. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT 12 dezembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n.º 125/2017 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, e de empréstimos consignados para servidores, cuja abertura deu-se no dia 12 de dezembro de 2017, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou - se vencedor o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ - 60.746.948/0001-12, valor R\$ 1.475.080,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitenta reais). O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 12 de dezembro de 2017.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 RP. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 047/2017, realizado no dia 06/12/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatá-MT, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ubitatá-MT atendendo a proposta 14043.594000/1160-01 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, homologada e adjudicada em 12/12/2017 sagrou-se vencedor do certame a empresa LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.

Nova Ubitatá - MT, 12 de dezembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
Pregão Presencial Nº 046/2017 Rp. Publicação De Resultado O Município De Nova Ubitatá-Mt, Torna Público Que No Pregão Presencial Nº 046/2017, Realizado No Dia 04/12/2017, Às 08:00 Horas, Na Sua Sede Administrativa, Sito À Av. Tancredo Neves, Nº 1.551, Em Nova Ubitatá-Mt, Licitação Destinada Ao Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Pactuados Na Remune 2017, Leite, Suplementos E Dietas Enterais, Homologada E Adjudicada Em 11/12/2017 Sagrou-Se Vencedor Do Certame A Empresa Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares, Científica Medica Hospitalar Ltda, Distribuidora Brasil Com Prod Médicos Hospitalares Ltda, Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda, Rinaldi & Cogo Ltda. As Empresas Acima Citadas Tem O Prazo De 05 (Cinco) Dias Úteis Para Comparecerem No Dpto De Licitação Para A Assinatura Da Ata De Registro De Preço.

Nova Ubitatá - MT, 12 de dezembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação,

referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.017, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE DA PRAÇA SUZANETE FERREIRA. A Empresa vencedora do certame: FÁBIO SILVA SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 28.907.714/0001-05, com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Xavantina - MT, 12 de dezembro de 2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2017 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS PARA A CRECHE BELA VISTA CONFORME O TC PAR Nº 201500307 DO MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA, CNPJ Nº 86.729.324/0002-61 no lote 17 e 18, com o valor total de R\$ 3.806,00 (três mil, oitocentos e seis reais) e a empresa VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 21.589.432/0001-50 no lote 42, com o valor total de R\$ 2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Dezembro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC- 9 9994-3338.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO N.125/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.404/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 125/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS E QUADRADOS PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS EM PONTES NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 03 de janeiro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 03 de janeiro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de dezembro de 2017.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO N.126/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.405/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 126/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS,

ACESSORIOS E RETIFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30m às 08h do dia 04 de janeiro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 04 de janeiro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 12 de dezembro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017
PROCESSO Nº 1525/2017

O município de Primavera do Leste - MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 746/2017 de 30 de maio de 2017, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRES (INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL), INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO DE PASSAGENS SIMILARES DE TODAS AS COMPANHIAS RODOVIÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 12 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA AMORIM SANTOS. PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO/ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXOS SÓLIOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que houveram alterações significativas no Edital e Termo de Referência devido a um pedido de Impugnação e portanto foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia 26/12/2017 às 09:00 horas, (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no mesmo local indicado inicialmente.O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: "Cidadão" - Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 12 de dezembro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Coordenador de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS, TAMPÃO DE MESA E CORTINA PARA FECHAMENTO DE TENDA, CAIXA TÉRMICA, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 26/12/2017 às 14:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Primavera do Leste, 12 de dezembro de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira.
Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 - SRP**

NO TERMO DE REFERENCIA, **ONDE SE LÊ:** o item abaixo que foi publicado no dia 05 de Dezembro de 2017 - Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XII nº2. 868 pg.351e 352, e dia 04 de Dezembro de 2017 no Diário Oficial nº 27155, pag. 144 e 145.

O ITEM 08, MERCADO BOA COMPRA R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LEIA-SE:

O ITEM 08, WANDERLEI BOSCO RIBEIRO & CIA LTDA-ME R\$ 2,30 (DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Santo Antônio de Leverger-MT 11 de Dezembro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Portaria 008/GP/2017

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE “ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 824/2016
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016 “CARONA” - HOSPITAL DAS
CLINICAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP **CNPJ/MF** 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços **PREÇO Nº 139/2017**, de 09/07/2015, vigente de 13/04/2017, vigente 11/04/2018. **FORNECEDORA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF:** 00.029.372/0006-65 - **END:** Rua João Bauer, nº 498 - Salas 105 e 106 - Centro CEP 88301-500 - na cidade de Itajaí - Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme necessidade, de **MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE ECOGRAFIA COLORIDOS)**. Adesão ao item: **01**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Adesão Autorizada pelo **Ofício nº 0522/2017 em 20/11/2017** e anuência da empresa em 27/11/2017. **SINOP-MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita

MUNICÍPIO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - SRP 091/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 065/2017, SRP 091/2017, referente para **Contratação de empresa especializada em locação de varredeira do tipo autopropelida e de hidrojetamento auto vácuo adaptado sobre chassi, incluindo manutenção, operação e combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresas Vencedoras: **ANDREILZA DA SILVA GENUINO, CNPJ/MF:** 21.762.765/0001-39, **Item:** 02. **M LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF:** 09.634.112/0001-79, **Item:** 01. Homologado em 12 de Dezembro de 2017.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO, A SEREM INSTALADOS EM VÁRIOS**

PONTOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 12 de Dezembro de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENTES DE DEGRADAÇÃO, PREPARO DO TERRENO, PLANTIO DAS MUDAS, CONTROLE FITOSSANITÁRIO, CERCAMENTO DAS APPs (ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) E PLACAS INDICATÓRIAS DA OBRA PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO PROJETO: PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ- PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA), PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2017 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 12 de Dezembro de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro.

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO (COM E SEM INSTALAÇÃO)**, para atender às necessidades da frota de veículos deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 658/GP/2017 de 31.07.2017, torna público aos interessados que, considerando pedidos de esclarecimento e de impugnação em análise, serão feitas readequações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **19 DE NOVEMBRO DE 2017, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO “SINE DIE”**, até concluir as adequações. Após retificação o edital será republicado na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra- MT, 12 de Dezembro de 2017. Dalila Cristian F. da Paz. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 696091**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do PE 051/17, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Ação Social, Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Finanças, Gabinete do Prefeito, Saúde, Obras e Conselho Tutelar, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Empresas Declaradas Vencedoras/valor Total dos Lotes /Axxon Oil Lubrificantes Ltda - Epp (09.622.294/0001-68 R\$ 778.999,57 Jc Moreira da Silva e Cia Ltda (01.501.665/0002-22) R\$ 13.114.016,00/Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli - Epp (11.371.179/0001-00) R\$ 11.218,02.

Vila Rica - MT, 12 de Dezembro De 2017

Cristina Magalhães Castro

Pregoeira Oficial/Portaria Nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador José da Silva Lima, no uso de suas atribuições, **PUBLICA** o **Decreto Legislativo nº 233/2017**, abaixo relacionado:

Decreto Legislativo nº 233/2017, que Aprova as Contas e acata o Parecer Prévio nº 74/2017 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2016, gestão do Sr. Luciano Marcos Alencar.

Para os fins de direito e conhecimento dos interesses, expediu-se o presente.

Vila Rica - MT, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, entidade sindical de primeiro grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, representante de todos os Cirurgiões Dentistas do Estado de Mato Grosso, nos termos do seu Estatuto Social CONVOCA para atender aos artigos 578, 579 e 583 da CLT, com as alterações da Lei 13.467/2017, TODOS os cirurgiões dentistas associados ou não ao Sindicato para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/12/2017 às 18h:30min em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação, na sede do **Instituição de Ensino Superior - FAIPE**, sito a Rua dos Girassois, 86 - Jardim Cuiabá, nesta Capital, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização da cobrança da contribuição sindical dos profissionais liberais cirurgiões dentistas; b) autorização da cobrança da contribuição sindical dos empregados cirurgiões dentistas; c) autorização para propositura da ação de cobrança/execução da contribuição sindical no caso de descumprimento dos empregadores ao atendimento do artigo 582, da CLT.

Dr.ª Juliane Antunes Maciel
Presidente do SINODONTO-MT

BELARINA ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 02.025.334/0001-45 - NIRE nº 51.300.013.991

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **Belarina Alimentos S.A.** (Companhia) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 do mês de Dezembro de 2017, às 16:00 horas, a ser realizada na sede social da empresa situada à Rua P, nº 550, Lote 02, quadra 42, CEP 78098-000, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Elevar a filial da Companhia localizada na Rua João Bettega, 2875, Sala 02, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81070-001, à condição de sede da Companhia;
2. Manter o estabelecimento da Companhia localizado na Rua P, nº 550, Lote 02, quadra 42, CEP 78098-000, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como filial da Companhia;
3. Alterar o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as disposições legais, devendo ser entregues na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, o instrumento de procuração e demais atos societários que comprovem a regularidade da representação. Aplicam-se ainda as regras para participação remota, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

STEVEN JAMES BRESKY
Presidente do Conselho de Administração

BELARINA ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF n.º 02.025.334/0001-45 - NIRE nº 51.300.013.991

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **BELARINA ALIMENTOS S.A.** (Companhia) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 18 do mês de Dezembro de 2017, às 15:00 horas, a ser realizada na sede social da empresa situada à Rua P, nº 550, Lote 02, quadra 42, CEP 78098-000, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de

Cuiabá, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) tomar e aprovar as contas dos administradores da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2016;
- (ii) examinar, discutir e aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico;
- (iii) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a. o aumento do capital social da Companhia de R\$ 297.112.584,70 (duzentos e noventa e sete milhões, cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 356.655.368,03 (trezentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos) mediante a emissão de 373.388.764 (trezentos e setenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, registradas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,159465921498304 cada, mediante a conversão de empréstimos detidos contra a Companhia em capital social, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º da Lei 6.404/76;
- b. a alteração do Artigo 4º. do Estatuto Social da Companhia; Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as disposições legais, devendo ser entregues na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, o instrumento de procuração e demais atos societários que comprovem a regularidade da representação. Aplicam-se ainda as regras para participação remota, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2017.

STEVEN JAMES BRESKY

Presidente do Conselho de Administração

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS
CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS PÚBLICAS,
ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS**

CNPJ 09.159.380/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SETORIAIS

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados da empresa **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE** para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas datas e locais que seguem: 1) Dia 18 de dezembro de 2017, às 15:00 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma realizar-se-á às 15:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, à Av. Miguel Sutil, 15160 - Jd. Ubatã - Cuiabá/MT; 2) Dia 19 de dezembro de 2017, às 07:30 horas em 1ª convocação, não havendo quórum necessário, a mesma realizar-se-á às 08:00 horas com qualquer número de presentes na Praça de Pedágio Santo Antonio Leverger - Rodovia BR 163 - Km. 302/MT; 3) Dia 19 de dezembro de 2017, às 11:00 horas em 1ª convocação, não havendo quórum necessário, a mesma realizar-se-á às 11:30 horas com qualquer número de presentes na praça de pedágio Campo Verde - Rodovia BR 163 - Km. 235,4/MT para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2018, visando o início das negociações da data-base de 1º de Março e fixação da contribuição destinada a custeio do sistema confederativo, inclusive na forma de retribuição pela representação nas negociações e abrangência nos instrumentos Normativos, na forma do artigo 8º, IV da Constituição; b) Concessão de poderes à Diretoria para manter negociações coletivas, celebrar acordos, aditivos e convenção coletiva, instaurar dissídio coletivo em função da categoria como um todo,

na forma do artigo 8º, III da Constituição; c) Autorizar a deflagração de greve, em caso de malogro das negociações; d) Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2017. ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - Presidente

“**JOSE MARIA DOS SANTOS (CPF: 020.607.101-97)**”, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), a ser instalado na Avenida Maria Martins Fontoura, Nº 222, Lote 17/18 Quadra 04, Setor Residencial Granville I, Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

O **JIMI JIM LOUNGE LTDA-ME**, de CNPJ: **20.141.014/0001-32**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade principal de discotecas, danceterias, salões de dança e similares, localizada na Rua Senador Vilas Boas, Bairro Popular, N. 20, CEP: 78.045-430, município de Cuiabá -MT.

MJB INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP - BLOCOMAX - CONSTRUÇOES ECOLOGICAS - CNPJ: 12.932.144/0001-65, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT- SEMMADRS** - , as Licenças de Localização (LL), licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de **“Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes”**, situado na AV PRINCIPAL, S/N - CAPAO DO PEQUI - VARZEA GRANDE / MT.

CRESTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CNPJ nº 20.329.337/0001-54, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença Prévia e Licença de Instalação do Loteamento Residencial Jardim Umuarama III com 186 Lotes, localizado em Zona Urbana da cidade de Sinop - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CORPO CLÍNICO DA ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CORPO CLÍNICO** da **ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.909/0001-79, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201096104, com sede estabelecida Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, Bloco A, Bairro Araés, Edifício Hospital Otorrino, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; CEP 78.005-510, neste ato representado por seu Diretor Alonso Alves Filho, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, empresário, portador do RG nº 645.019 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.370.741-20, residente e domiciliado na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 255, apto. 1.104, Edifício Sunset Boulevard, Bairro Araés, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-550, no uso de suas atribuições, **convoca todos os membros do Corpo Clínico da ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no auditório situado em sua sede, qual seja, Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, Bloco A, Bairro Araés, Edifício Hospital Otorrino, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.005-510**, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete), sendo a **Primeira** convocação às **18h00min**, com presença de 2/3 (dois terços) dos membros, e a **Segunda** convocação às **19h00min**, com qualquer número de membros, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:
i. Eleição do Diretor Clínico e Diretor Técnico do Corpo Clínico da ORL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2017.

ALONSO ALVES FILHO
Diretor Clínico

INÊS DA SILVA CALDEIRA EPP. Torna público que requere a Secret. Estadual do Meio Ambiente (SEMA), Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade fabricação de produtos de carne, Av. Governador, n.º 1178, Setor Leste, Industrial, Colider/MT. CNPJ: 01.099.033/0001-01. Não EIA/RIMA.

TOP DIESEL MANUTENÇÃO DE VEIC. AUTOMOTORES EIRELI - ME.

Torna público que requere a Secret. Municipal do Meio Ambiente (SINOP), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), de atividade serviços de manutenção e reparação mecânica automotores (oficina mecânica e lavador de veículos), Rua dos Manapas, n.º 1609, Ind. Sul, Sinop/MT. CNPJ: 28.874.888/0001-00. Não EIA/RIMA.

NATURAL BEEF LTDA: Inscrita no CNPJ n. 22.330.738/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Prévia (LP) de uma Unidade de processamento de carnes que será implantada no Loteamento Jardim Industriário, quadra 1-A, lote 02, localizada no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO ELÉTRICA SANTA CLARA LTDA - ME, inscrita sob 01.985.928/0001-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada a Avenida Perimetral das Samambaias, 562 W - Centro, CEP: 78.450-000, Nova Mutum - MT.

MOCELIN PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita sob 80.257.686/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada a Avenida das Emas, 391N- Centro, CEP: 78.450-000, Nova Mutum-MT.

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.003.402/0024-61, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), O CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS SUPERFICIAIS NA FAZENDA CACHOEIRINHA.

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.003.402/0024-61, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), O CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS SUPERFICIAIS NA FAZENDA BANDEIRANTES (COMPLEXO SUCUPIRA).

ADM DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.003.402/0024-61, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), O CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS SUPERFICIAIS NA FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (COMPLEXO FLORESTA), RIACHO REDIVO E PONTE TARUMÁ.

A empresa **MT COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº: 28.013.108/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Avenida dos Pavões nº815 W Bairro Jardim Imperial no município de Nova Mutum/MT.

CRESTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP CNPJ nº 20.329.337/0001-54, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença Prévia e Licença de Instalação do Loteamento Residencial Sabrina III com 97 Lotes, localizado em Zona Urbana da cidade de Sinop - MT.

SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 09 de Março de 2018, no período das 13h00 às 19h00, na sede desta entidade, à na Avenida Uruguaí nº 1385, nesta cidade de São José do Rio Claro/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente,

devido contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Aparecido Rodrigues
Presidente

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2017**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **16 de janeiro do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de manutenção com o fornecimento de peças originais para conjuntos motobombas submersíveis e submersas das marcas SULZER, FLYGT E EBARA, com testes de cargas e fornecimento dos laudos técnicos, no município de Rondonópolis - MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos". Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 13/12/2017 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 12 de dezembro de 2017

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME; **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª e 7ª cláusulas do contrato matriz celebrado em 05/10/2014, através da Dispensa de Licitação nº 02/2013, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais), sendo R\$ 89,25 (oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) por mês, incluso todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 30/11/2017 à 29/11/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.043- Serviços de Publicidade Institucional; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2017.

Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2017.
Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** TORINO INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição imediata de 6 (seis) microcomputadores para atualização do parque tecnológico do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, mediante carona na Ata de Registro de Preços CFM nº 52/2016; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais) incluso todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 14/11/2017

a 13/11/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.004- Equipamentos de Informática. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
Cuiabá - MT, 06 de dezembro de 2017.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

Pedro Jose Lehnen e Outros CPF: 157.593.500-72 torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Posto de Descontaminação Agrícola, Posto de Abastecimento, Oficina Mecânica e Lava jato de Automotores, localizado na BR 070 - Zona Rural - Fazenda Tucano - Campo Verde MT - CEP: 78840-000

SOLOFERT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA-EPP-CNPJ: 26.816.824/0001-28, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a Outorga de Direito de Uso de água subterrânea e Cadastro de Poço Tubular localizado no município de NOBRES-MT, na ROD MT 241, S/N, KM 03. Bairro ZONA RURAL. CEP 78.460000. Vazão de 0,0014 m3/s. Sob as coordenadas aproximadas 14º 43' 23.0"S e 56º 17' 30.8"WGr.

CONVOCAÇÃO A.G.O.

A Casa Espírita Irmã Scheilla com sede na Avenida São Sebastião nº 4074, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, vem pela presente, convocar os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária em sua sede própria no dia 16 de janeiro de 2018 às 19:30 h em primeira convocação, conforme Art.º do Estatuto Social para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse dos membros da diretoria com mandato de 03 (três) anos, de 17/01/2018 a 16/01/2021;
 - Tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal no que tange ao balanço do patrimônio, as prestações de conta da diretoria e das demonstrações de receita e despesas do exercício de 2017;
 - Aprovação do parecer do conselho fiscal;
- Cuiabá (MT), 12 de Dezembro de 2017.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da C.E.I.S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados e demais trabalhadores integrante da categoria profissional para Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se à no seguinte endereço: Rua Professor Feliciano Galdino, nº 320 - Bairro Porto, na cidade de Cuiabá - MT, às 17h00min do dia 18/12/2017, em primeira convocação, se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: **Mudança Estatutária, para adequação ao entendimento do MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, Alteração do nome da entidade (retirada do Afins) e demais assuntos de interesse geral da categoria.**

Adão Pereira Julião
- Diretor Presidente -

SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os Senhores Associados da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro de 2018 (último domingo do mês), às 09:00 (nove) horas em primeira convocação e às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na sala da Presidência da Instituição Hospitalar, localizada na Praça do Seminário nº 141, centro, em Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A - Apreciação e votação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício de 2017; B - Apreciação e votação da Proposta Orçamentária para 2018; C - Apresentação do Relatório da Diretoria; D - Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2017.

ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA
Presidente

DARCI TORRES, inscrito no **CPF 006.920.779-87**, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para o empreendimento Loteamento Residencial Primavera, localizado na Comunidade de Varginha, no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

SANTOLI CARVOARIA VEGETAL - LTDA; CNPJ sob nº 10.591.314/0001-60 localizada no município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizado na Estrada rural, Lote Rural nº 30, Zona Rural, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, da empresa denominada Carvão Floresta Vegetal. Não foi determinado o EIA. (OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS. Fone: 66 3521-5855)

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 040/2017. Torna público Projeto de Resolução nº. 006/2017. "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, para Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências." Art. 1º. O orçamento Fiscal e da Seguridade do Consórcio, para o exercício de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.179.740,00. Art. 2º A Receita, será arrecadada, mediante a transferência Fundo a Fundo, estaduais e municipais e assinatura de convênios e contribuições correntes e de capital 'na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "Anexo 2" e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

1	RECEITAS CORRENTES	2.079.740,00
13	Receita Patrimonial	30.000,00
17	Transferências Correntes	2.034.740,00
19	Outras Receitas Correntes	15.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
24	Transferências De Capital	50.000,00
29	Transferências Para Programas De Saúde	50.000,00
TOTAL		2.179.740,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros "Programas de Trabalho e Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1	POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
10	Saúde	2.179.740,00
TOTAL		2.179.740,00
2	POR SUBFUNÇÕES	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.179.740,00
TOTAL		2.179.740,00
3	POR PROGRAMAS	
0001	Saúde Para Todos	2.179.740,00
TOTAL		2.179.740,00
4	POR PROJETOS E ATIVIDADES	
1001	Construção do Prédio do Consórcio	20.000,00
1002	Aquisição Equipamentos e Veículos	20.000,00
1004	Principal da Dívida Contratada	24.000,00
2001	Manutenção e Encargos com o CISRGA	2.070.740,00
2003	Encargos com a dívida	5.000,00
2004	Encargos Trabalhistas Sentenças Judiciais	40.000,00
TOTAL		2.179.740,00
5	POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3	Despesas Correntes	2.079.740,00
4	Despesas de Capital	100.000,00
TOTAL		2.179.740,00
6	POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Garças/ Araguaia	2.179.740,00
01	CISRGA	2.179.740,00
TOTAL		2.179.740,00

Art. 4º. Fica o Consórcio autorizado a: I. Durante a execução do Orçamento Programa, à abertura de crédito suplementar até o limite de 40% do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforço de

dotações insuficientes. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário. Íntegra: Local público de costume e Site: www.cisrga.com.br Em 27/11/2017. Cristiane Lanzarin. Secretária Executiva

PEDIDO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

A Empresa **FRIBOA FRIGORÍFICO LTDA**, com CNPJ: **18.829.031/0001-15**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Mudança de Razão Social do empreendimento **FRIBOA**, anteriormente denominado **SUPER MACHADO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA** localizada na Rodovia MT 240, S/No, Km 15, Zona Rural no município de Água Boa/MT.

A empresa **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, Nome Fantasia: SICOOB CREDISUL, CNPJ nº 03.632.872/0016-47, torna publico que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal:64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo. localizado na Rua Avenida Couto Magalhes, nº1082, Bairro: Centro Norte, Cidade: Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-400

A empresa **EMERSON DE FREITAS PEDRO 01817055160** com CNPJ Nº **15.349.737/0001-91**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**. Para serviços de Lavanderia, Localizado na ROD DOS IMIGRANTES Km 8,5 no Bairro JEANNE em Várzea Grande - MT, CEP 78.132-400.

A Empresa **VS Industria e Comercio de Material Elétrico LTDA**, CNPJ 27.939.186/0001-03, instalada na Rua Paranatinga nº 470, Área A, Bairro Praeirinho, CEP 78070-550, município de Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, as licenças prévia, instalação e operação para a atividade fabricação de fios, cabos e condutores elétricos.

BRAVO TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 27.550.837/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. Localizado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2593, sala 02, Centro, Município de Sorriso/ MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

GO AGRO ARMAZENS GERAIS, CNPJ 22.665.158/0002-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 163, Km 943, Gleba Atlântica, Nova Santa Helena/MT, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-SEMA/MT a LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para o desenvolvimento de atividades de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Nova Santa Helena-MT, 12/12/2017.

MULTIMARCAS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.215.905/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/ MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), localizada na Avenida dos Tarumãs, N: 236 - Bairro Setor Residencial Sul, município de SINOP-MT.

RAFAEL GATTO, CPF: 012.876.941-60 torna público que solicitou junto à SEMA a Autorização de Perfuração para o poço tubular que será construído na Fazenda Santo Antônio III. Estrada Municipal Vera Sorriso km 15, Município de Vera - MT. O uso da água será para fins: IRRIGAÇÃO. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°33'48,09" Long: 55°28'15,68".

A **TRANSPORTADORA CHICO LTDA EPP**, CNPJ: 16.812.249/0001-34, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante

para o poço tubular que está construído na Rua Ulisses Guimaraes, Bairro Lot Valo Nova Prata, Município de Sorriso-MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°34'46,5" Long: 55°42'40,3".

DA COSTA & STEIN DA COSTA LTDA - ME, CNPJ:29.063.921/0001-85, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), da atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Eng^a Florestal Ane C. Barceli (66) 999766751).

A empresa **LUCILA C P BASTOS - ME (Mecânica Soly)** inscrita no do CNPJ sob o nº 01.017.945/0001-89, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada no município de Água Boa - MT.

A empresa **J.A. Ind. Com. Importação e Exportação de Madeiras LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.437.893/0001-89** E Inscrição Estadual nº **13.419.071-8**, localizada na **Avenida Primavera, s/nº**, SETOR INDUSTRIAL, no Município de COLNIZA - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Não foi determinado EIA-RIMA

A **Prefeitura Municipal de Querência** inscrita no CNPJ 37.465.002/0001-66, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental LP e LI das **Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 109**, junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, localizada no Município de Querência - MT

Estado De Mato Grosso Poder Judiciário Comarca De Sinop - Mt. Juizo Da Terceira Vara Edital De Citação Prazo: 20 Dias. Autos N.º 16505-19.2015.811.0015 Código: 247007. Espécie: Execução De Título Extrajudicial->Processo De Execução->Processo Cível E Do Trabalho Parte Autora: Volmar Lodi Parte Ré: Edson De Matos Idelfonso E Wellina Dalva Furrier Ildefonso Citando(A, S): Executados(As): Edson De Matos Idelfonso, Cpf: 71540695972, Rg: 4053497-0 Ssp Pr Filiação: Waldemar Ildefonso E Altair De Matos Ildefonso, Data De Nascimento: 25/03/1969, Brasileiro(A), Natural De Mandaguari-Pr, Casado(A), Engenheiro Agrônomo, Empresário Data Da Distribuição Da Ação: 16/10/2015 Valor Da Causa: R\$ 657.317,37 Citação Da Parte Ré Acima Qualificada, Atualmente Em Lugar Incerto E Não Sabido, Dos Termos Da Ação Que Lhe É Proposta, Consoante Consta Da Petição Inicial A Seguir Resumida, Para Que, No Prazo De 03 (Três) Dias, Contados Da Expiração Do Prazo Deste Edital, Efetue O Pagamento Da Dívida, Sob Pena De Penhora E Avaliação, Podendo, No Prazo De 15 Dias Oferecer Embargos, Independente Da Segurança Do Juízo, Ou Requerer O Pagamento Do Débito Em Até Seis Parcelas Mensais, Com Depósito De 30%, Mais Custas E Honorários. Resumo Da Inicial: Volmar Lodi, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador Do Cpf Sob N.º 503.181.609-00, Portador Da Ci/Rg Nº 3.108.027-4 Ssp/Pr, Residente E Domiciliado Na Rua Das Primaveras Nº 2882, Cep 78.550-021, Em Sinop/Mt, Doravante Denominado De Exequirente, Por Seus Advogados Que Esta Subscrive, "Ut Instrumento De Mandato", (Doc. 01), Com Escritório Profissional À Av. Das Acácias, N.º 1833, Na Cidade De Sinop/Mt, Vem Mui Respeitosamente Perante Vossa Excelência, Propor, Obedecendo As Exigências Do Artigo 282 Do Código De Processo Civil: Ação De Execução De Título Extrajudicial, Nos Termos Do Artigo 585, li E Seguintes Do Código De Processo Civil, Contra Edson De Matos Ildefonso, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Inscrito No Rg Sob Nº 40534970 Ssp/Pr, E Cpf/Mf Sob Nº 715.406.959-72, Casado Com Wellina Dalva Furrier Ildefonso, Brasileira, Casada, Psicóloga Inscrita No Rg Sob Nº 14650436 Ssp/Mt, E Cpf Sob Nº 600.152.099-20, Ambos Residentes E Domiciliados Na Rua Das Cerejeiras, S/N, Bairro Jardim Maringá li, Nesta Cidade De Sinop/Mt, Doravante Denominados De Executados, Pelos Fatos E Fundamentos Jurídicos A Seguir Expostos, Obedecendo As Exigências Do Artigo 282 Do Código De Processo Civil. I - Dos Fatos: Nas Datas De 28 Junho De 2014 E 07 De Outubro De 2014, O Exequirente Realizou Com Os Executados, Uma Confissão De Dívida (Doc. 02), Com Os Executados, Onde Estes Se Comprometeram Em Entregar Na Data De 15.03.2015, 11.000 (Onze Mil) Sacas De Soja, Conforme Consta

Na "Cláusula 3ª" De Ambos Os Contratos (Doc. 02). Ocorre Que Os Executados Não Entregaram Os Produtos Na Data De Vencimento, Sendo Que Após Várias Negociações Os Mesmos Na Data De 05/05/2015, Repassaram Dois Cheques Para O Exequirente, Como Forma De Pagamento Da Dívida, Totalizando O Montante De R\$ 624.000,00 (Seiscentos E Vinte E Quatro Mil Reais), Com Vencimento Para 30/07/2015, Conforme Cheques Anexo (Doc. 03). Ocorre Que Devidamente Apresentados Os Cheques Na Data De Vencimento, Os Mesmos Não Foram Compensados Devido A Insuficiência De Saldo. Desta Forma, Na Data De 20/08/2015, Os Executados Repassaram Outros Dois Cheques Para O Exequirente (Doc. 04), Totalizando O Valor De R\$ 642.000,00 (Seiscentos E Quarenta E Dois Mil Reais), Com Vencimento Para 31/08/2015. Devidamente Apresentados Os Referidos Cheques, Os Mesmos Não Foram Compensados Pelo Banco, Devido A Insuficiência De Saldo. A Dívida Atualizada Perfaz O Montante De R\$ 657.317,37 (Seiscentos E Cinquenta E Sete Mil, Trezentos E Dezesete Reais E Trinta E Sete Centavos), Conforme Planilha De Cálculo Anexo (Doc. 05). Assim, O Exequirente Procurou Os Executados, Para Receber Seus Créditos, Sendo Que Não Logrou Êxito, Não Restando Assim, Outra Forma A Não Ser Recorrer Ao Poder Judiciário Para Receber Seu Crédito. li - Do Direito O Exequirente Exerce Esta Faculdade Como Credor De Direito Pessoal, Nos Termos Dos Artigos 580, 585, Inciso li Do Código De Processo Civil, Que Assim Reza: "Art. 580. A Execução Pode Ser Instaurada Caso O Devedor Não Satisfaga A Obrigação Certa, Líquida E Exigível, Consubstanciada Em Título Executivo." "Art. 585. São Títulos Executivos Extrajudiciais: li - A Escritura Pública Ou Outro Documento Público Assinado Pelo Devedor; O Documento Particular Assinado Pelo Devedor E Por Duas Testemunhas; O Instrumento De Transação Referendado Pelo Ministério Público, Pela Defensoria Pública Ou Pelos Advogados Dos Transatores; Neste Diapasão, Fica Evidenciado O Direito Do Exequirente, Vez Que Estão Presentes Todos Os Requisitos Necessários À Execução. Assim Sendo, Fica Totalmente Demonstrado A Inadimplência Dos Executados, Bem Como, Para Demonstrar A Verdade Do Alegado, O Exequirente Valer-Se-Á De Prova Documental, Representado Pelos Documentos Acostado Aos Autos. lii - Do Pedido. Diante Do Exposto, Requer-Se A Vossa Excelência: 1 - A Citação Dos Executadas Nos Termos Do Artigo Art. 213 Combinado Com O Artigo 652 Ambos Do Código De Processo Civil, No Endereço Mencionado No Preâmbulo Da Inicial, Para Que Dentro De 03 (Três) Dias Efetue O Pagamento Do Débito, No Valor Atualizado De R\$ 657.317,37 (Seiscentos E Cinquenta E Sete Mil, Trezentos E Dezesete Reais E Trinta E Sete Centavos), Já Acrescidos De Juros Moratórios E Correção Monetária, Custas E Taxas Judiciárias Ou, Querendo, Ofereça Embargos Após A Garantia Do Juízo Mediante Penhora; 2 - Caso Os Executados Não Indique No Prazo Legal Bens Passíveis De Penhora, Requer Seja Penhorado O Imóvel Constante Da Matrícula 34.777, Do Cartório De Registro De Imóveis 1º Ofício De Sinop/Mt, Sendo A Data Nº 21-A (Vinte E Um - A), Da Quadra Nº 32, (Trinta E Dois), "Zona 11", Com Área De 360,00m², Conforme Consta Na Cópia Da Matrícula Que Ora Se Junta (Doc. 06), E Seja Ainda, Aplicado Aos Executados, Multa De 20% Sobre O Valor Do Débito, Com Fulcro No Art. 600, Iv, E 601, Do Código De Processo Civil; 3 - Desde Já, A Determinação De Citação Por Hora Certa No Caso De Suspeita De Tentativa De Ocultação Dos Executados, Bem Como Os Benefícios Do Artigo 172, Parágrafo 2º Do Código De Processo Civil; 4 - Em Havendo A Nomeação De Bens À Penhora, Requer-Se A Nomeação Do Exequirente Como Depositário Dos Bens, Conforme Dispõem O Art. 666 Do Cpc. 5 - A Condenação Dos Executados No Pagamento Das Despesas, Custas Processuais E Honorários Advocáticos Arbitrados No Percentual De 20% (Vinte Por Cento), Nos Termos Do Artigo 20 Do Código De Processo Civil; 6 - Provar O Alegado Por Todas As Provas Em Direito Admitidas, Principalmente Pelo Depoimento Pessoal Dos Executados, Sob Pena De Revelia E Confissão, Provas Documentais, Provas Testemunhais, Que Serão Arroladas Oportunamente, E Provas Periciais, Reservando Ainda A Faculdade De Usar Os Demais Recursos Probatórios Admitidos Em Lei. Dá-Se A Causa O Valor De R\$ 657.317,37 (Seiscentos E Cinquenta E Sete Mil, Trezentos E Dezesete Reais E Trinta E Sete Centavos), Juntado-Se Ainda À Presente, O Comprovante De Pagamento Da Taxa E Custas Judiciais, Da Presente Medida. Termos Em Que P. Deferimento. Sinop, 15 De Outubro De 2015. Jacson Marcelo Nervo Paola Freitas Aguiar Oab/Mt Sob N.º 12.880 Oab/Mt 20470-O Despacho: Fl. 32: Vistos, Etc... Citem-Se Os Executados Para Que No Prazo De Três Dias Efetue O Pagamento Da Dívida, Sob Pena De Penhora E Avaliação, Podendo, No Prazo De 15 Dias Oferecerem Embargos, Independente Da Segurança Do Juízo, Ou Requererem O Pagamento Do Débito Em Até Seis Parcelas Mensais, Com Depósito De 30%, Mais Custas E Honorários. Recaindo A Penhora Em Bem Imóvel, Intimem-Se Os Executados, E Seus Cônjuges, Se Casados Forem, Para Conhecimento. Recaindo A Penhora Em Bem Móvel, Determino A Sua Remoção, Pois, Conforme Dispõe O § 1º Do Art. 666 Do Cpc, Os Bens Penhorados Somente Serão Depositados Em Poder Do Executado, Com A Expressa Anuência Do Exequirente Ou Nos Casos De Difícil Remoção, E Também Por Que O Supremo Tribunal Federal Declarou Inconstitucional A Prisão Civil Do Depositário Infiel, Independentemente Da Hipótese, Salvo

Em Caso De Alimentos. Caso Não Sejam Encontrados Bens Passíveis De Penhora, E Não Tendo O Exequente Indicado Bens A Serem Penhorados, Intime-Se O Douto Advogado, E Na Falta Deste, A Própria Executada, Para Que No Prazo De Cinco Dias Indique Bens A Penhora, Sob Pena De Multa De Até 20% Sobre O Valor Em Execução. Fixo Os Honorários Advocatórios Em 10% Sobre O Valor Do Débito, E, Havendo Pagamento Integral No Prazo De Três Dias, Reduzo-Os Pela Metade. Intime-Se. Cumpra-Se. Clovis Mario Teixeira De Mello Juiz De Direito Despacho Fl. 108/110: Vistos, Etc...Trata-Se De Ação De Execução De Título Extrajudicial Que Volmar Lodi Move Contra Edson De Matos Idelfonso E Wellina Dalva Furrier Idelfonso. Os Executados Não Foram Localizados Para Citação, Razão Pela Qual O Sr. Oficial De Justiça Procedeu Conforme Determina O Art. 830 Do Cpc, Arrestando O Imóvel Matriculado Sob O Nº 34.777 Do Cri De Sinop, Fls. 45/47. A Executada Foi Citada, Fls. 72, E Compareceu Em Juízo Apresentando A "Impugnação De Penhora" Que Se Vê Às Fls. 73/96. Instado A Se Manifestar, O Exequente Apresentou A Petição De Fls. 100/107. É O Relato Do Necessário. Decido. Sem Delongas, O Pedido Da Devedora Não Merece Prosperar. Primeiro Porque O Art. 917, li Do Cpc Dispõe Que A Penhora Incorreta Deverá Ser Alegada Nos Embargos À Execução, E Não No Bojo Desta. Segundo Porque O Imóvel Objeto Do Pedido Ainda Não Foi Penhorado, Mas Apenas E Tão Somente Arrestado, Nos Termos Do Art. 830 Do Cpc, Conforme Se Verifica No Auto De Arresto De Fls. 46/47. Terceiro Porque O Referido Imóvel Foi Ofertado Como Garantia Da Dívida Pelos Próprios Devedores, O Que Lhe Retira O Caráter De Impenhorabilidade, Nos Termos Do Art. 3º, V Da Lei Nº 8.009/90. Neste Sentido: Recurso De Apelação Cível - Embargos À Execução - Preliminar De Não Conhecimento Do Apelo Por Ausência De Impugnação Específica Da Sentença - Rejeitada - Penhora De Imóvel Dado Em Garantia Hipotecária - Possibilidade - Bem De Família - Renúncia À Proteção Legal - Sentença Mantida - Recurso Desprovido. Descabido O Pleito Ao Não Conhecimento Do Recurso De Apelação, Quando Verificado Que Nas Razões Recursais O Recorrente Foi Expresso Em Impugnar O Fundamento Adotado Na Sentença Recorrida. A Lei 8.009/90 Visa Resguardar O Patrimônio Da Entidade Familiar Que Não Possui Outro Lugar Para Estabelecer Sua Moradia. Para Que A Impenhorabilidade Alcance O Bem, É Necessário Que O Requerente Comprove Que O Imóvel É O Único Utilizado Para Fins Residenciais, Que Nele Resida O Devedor; E Que Não Incidam Quaisquer Das Exceções Elencadas No Artigo 3º Da Lei N. 8009/90. Tendo Sido O Bem Imóvel Ofertado Voluntariamente Em Hipoteca, Quando Da Emissão Da Cédula De Crédito Bancário, E, Inclusive, Tendo Sido O Respetivo Gravame Constatado Junto A Sua Matrícula, Não Há Irregularidade Na Penhora Do Bem, Vez Que Restou Patente A Renúncia Ao Benefício Da Impenhorabilidade. (Ap 105949/2016, Des. Sebastião Barbosa Farias, Primeira Câmara De Direito Privado, Julgado Em 24/01/2017, Publicado No Dje 30/01/2017) Por Todo O Exposto, Indefiro Os Pedidos De Fls. 73/84. Indefiro O Pedido De Remessa Dos Autos Ao Ministério Público, Eis Que Não Se Trata De Interesse De Menor Na Presente Ação. Por Fim, Indefiro O Pedido De Assistência Judiciária Gratuita, Eis Que A Executada Reside Em Um Imóvel Suntuoso Em Área Nobre Da Cidade, (Https://Goo.Gl/Maps/6o2hhgkfc2), Além De Possuir Empregada Doméstica Conforme Certificado Às Fls. 38 E 45, O Que Desqualifica A Sua Afirmação De Que É Necessitada. Considerando Que Já Foram Empreendidas Diversas Diligências Infrutíferas No Intuito De Citar O Devedor Edson, Bem Como Que O Seu Endereço Constante Nos Sistemas De Informação Disponíveis Ao Poder Judiciário É O Mesmo Constante Na Exordial, Deiro O Pedido De Citação Por Edital, Este Pelo Prazo De 20 Dias, Nos Termos Do Despacho Inicial. Ultrapassado O Prazo De 15 Dias, E Não Havendo Manifestação, Nomeio-Lhe Curador Especial Na Pessoa Do Douto Defensor Público Que Oficia Nesta Comarca, O Qual Deverá Ser Intimado Desta Nomeação E, Querendo, Ofereça Embargos No Prazo Legal, Bem Como, Acompanhe O Feito Até Seus Ulteriores Termos. Intime-Se. Cumpra-Se. Clovis Mario Teixeira De Mello Juiz De Direito. Eu, Sílvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, Digitei. Sinop - Mt, 16 De Novembro De 2017. Vânia Maria Nunes Da Silva Gestor(A) Judiciário(A).

CR- 9 9994-3338

MORRINHO MINERAÇÃO LTDA, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Alteração de Razão Social** do Processo SEMA de nº 247749/06, para **SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ 03.212.955/0001-09, Extração e Beneficiamento de Minério de Ouro, **Poconé/MT**

ERALDO ERIC DONADEL GUIMARÃES, CPF 469.068.601-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de granito (brita), em uma área de 7,14 ha, âmbito da Linha 31, Gleba Redenção, Lote 713A, Zona Rural, município de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Roque Rafael de Oliveira Neto-CPF886.486.055-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade:Licença Prévia;Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de (Obra Comercial) Clínica Médica de Dermatologia.Na Rua I, Quadra 18, Lote 02, Bairro Loteamento Parque Eldorado (Alvorada), Cuiabá-MT

Clínica Vita Pelle Dermatologia Avançada EIRELI-ME, torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande**, as Licenças Ambientais LL, LP, LI e LO, para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas,na rua Mario Motta Lot Embauval, 151, centro norte, Várzea Grande-MT

Santa Ana Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, CNPJ 06.122.498/0001-41, torna público que requereu a **SEMA** (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a renovação Licença de Instalação(LI) nº 65182/2015. Processo nº 674330/2014, de um loteamento, no município de Alta floresta - MT

BENEDITO NOBRE DA SILVA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Instalação, para atividade Comercial/ Motel, localizado na Rua 13 área lembrada "A" - Altos do Coxipó neste município de Cuiabá - MT.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 043/2017. Torna público Processo Licitatório: 006/2017. Modalidade: Carta Convite nº 002/2017. Data de Abertura: 27/12/2017, as 14h00. Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, financeira, orçamentária e prestação de contas ao Tribunal de Contas de Mato Grosso. Edital/informações: Sala de licitações: Rua Independência, 1.284, Bairro Campinas: Horário: das 09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00hs. Fones (66) 3401-1630, 3401-2946. Site www.cisrga.com.br E-mail: diretoria@cisrga.com.br e cisrga@cisrga.com.br Barra do Garças/MT, 08/12/2017. Cristiane Lanzarin. Presidente da CPL.

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 042/2017. Torna público: Finalização do Processo Licitatório nº 003/2017. Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2017, conclui pela locação de Imóvel Urbano para sediar o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia, com Menor Preço apresentado pela Imobiliária Pedra no Valor de R\$ 1.750,00 mensais. Localização: Rua Independência, 1.284, Bairro Campinas. Valor total do Contrato R\$ 21.000,00. Informações: Site www.cisrga.com.br E-mail: diretoria@cisrga.com.br e cisrga@cisrga.com.br Fones (66) 3401-1630, 3401-2946, das 09h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00hs. Barra do Garças/MT, 04/12/2017. Cristiane Lanzarin. Secretária Executiva.

Edital de Convocação

A Presidente da - APRACDF.MT - **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Conquista com Pessoas Deficientes e Família**. A srª Maria Elizabete da Silva cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as associados/as para Assembleia Geral ordinária de prestação de conta que realizará dia **16/12/2017 (domingo)**, às 7:30hr. em primeira convocação e as 08hr em segunda convocação, na sede da associação no Assentamento conquista. Tendo como pauta:

- * apreciar o parecer do conselho fiscal;
- * votar a prestação de conta de novembro de 2015 a novembro de 2016;
- * outros informes.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2017.

Maria Elizabete da Silva

Maria Elizabete da Silva
Presidente

Edital de Convocação

A Presidente da - APRACDF.MT - **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Conquista com Pessoas Deficientes e Família.**

A srª Maria Elizabete da Silva cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as associados/as para Assembleia Geral ordinária de prestação de conta que realizará dia 16/12/2017 (domingo), às 7:30hr. em primeira convocação e as 08hr em segunda convocação, na sede da associação no Assentamento conquista. Tendo como pauta:

* apreciar o parecer do conselho fiscal;

* votar a prestação de conta de novembro de 2015 a novembro de 2016;

* outros informes.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2017.

Maria Elizabete da Silva

Maria Elizabete da Silva
Presidente

Edital de Convocação da assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **14/12/2017**, na sede da Empresa **PERSAN FERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO CNPJ: 17.004.147/0001-52**, localizada na Av. Generoso Malheiro, 748 sl.02 Cidade Verde - Cuiabá/MT às 07:00 horas, em primeira convocação, às 07:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 08:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Reajuste Salarial 2017/2018;
- Contribuição Social, Taxa Assistencial e Fundo Social;
- Assuntos gerais.

Cuiabá 12, de abril de 2017 - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

ELIANE G. DA COSTA - ME, CNPJ: 10.648.381/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizada Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi, nº20, quadra 06, lote 20, Bairro Jardim Imperial II, município de Cuiabá-MT.

SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI-ME, CNPJ: 23.929.195/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADS a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, localizada Avenida Manoel Jose de Arruda, nº1300, Bairro Jardim Califórnia, município de Cuiabá-MT.

CALCE FACIL CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ: 11.683.603/0002-32 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização para atividade Comercio varejista de Calçados localizada Avenida Couto Magalhaes (lote centro) nº1902, Bairro Centro Norte, município de Várzea Grande-MT.

SM MADEIRAS E LAMINADOS, CNPJ Nº 02.525.555/0001-82, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Água Subterrânea, na Rua dos Ipês, nº 452, Chácara 29, Setor de Chácaras, município de Aripuanã/MT. A água será utilizada para uso na indústria e doméstico.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICATIVO

Retificamos que a Assembleia Geral Ordinária da FECOMÉRCIO-MT, marcada para o dia 15 de dezembro de 2017, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 27150 do dia 27/11/2017, página 81, será realizada na sala de Reuniões do Senac-MT, na Rua C nº 2.700, Setor A, - Centro Político Administrativo, nesta Capital, permanecendo a

mesma data e horário.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

Hermes Martins da Cunha
Presidente

Jóia Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras LTDA-ME, CNPJ 07.860.629/0001-50, torna público que requereu à **SEMA** a Renovação da Licença de Operação (LO) para serraria, desdobramento e comércio de madeiras, localizada em Colniza-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A.C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença de Instalação para o empreendimento de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizado na Av. Tancredo Neves, centro, nº 1791, Município de Nova Ubiratã - MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A.C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença de Operação para o empreendimento de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizado na Av. Tancredo Neves, centro, nº 1791, Município de Nova Ubiratã - MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A.C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença Prévia para o empreendimento de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, localizado na Av. Tancredo Neves, centro, nº 1791, Município de Nova Ubiratã - MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 460, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2018 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento, nos termos da Resolução CFC nº 1.370/11 e suas alterações; Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer CRCMT nº 017/2017, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2017, que estima a **Receita em R\$ 6.570.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil reais)** e fixa a **Despesa em igual importância**, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As receitas correntes estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2	Receitas	
6.2.1	Receitas correntes	6.570.000,00
6.2.1.1	Contribuições	5.173.685,00
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	114.960,00
6.2.1.3	Financeiras	878.971,00
6.2.1.4	Transferências	181.995,00
6.2.1.9	Outras receitas correntes	220.389,00
	TOTAL	6.570.000,00

Art. 3º As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

6.3	Despesas		
6.3.1	Despesas correntes		6.554.000,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	3.327.200,00	
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	35.000,00	
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	1.682.241,00	
6.3.1.4	Financeiras	160.000,00	
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	1.268.709,00	
6.3.1.9	Outras despesas correntes	80.850,00	
6.3.2	Despesas de capital		16.000,00
6.3.2.1	Investimentos	16.000,00	
	TOTAL		6.570.000,00

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Contadora **SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE**
Presidente

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO**DELIBERAÇÃO Nº 0132/2017.**

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2017/001986

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

DELIBERA: Aprovar o Orçamento e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2018, do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso no valor de R\$ 6.570.000,00, conforme Resolução CRCMT nº 460/2017, de 31/10/2017.

RELATOR: CT Maria do Rosário de Oliveira

ATA CCI Nº.: 297

Brasília-DF, 22 de novembro de 2017.

Contadora Lucilene Florêncio Viana

Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº.: 1035

Brasília - DF, 24 de novembro de 2017.

Contador José Martonio Alves Coelho

Presidente

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

NIDERA SEEDS BRASIL LTDA., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para a atividade de (a) armazenagem, reembalagem, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, transporte, distribuição, classificação, certificação e análise de sementes básicas, certificadas e fiscalizadas, de produção de terceiros; e (b) comércio, armazenagem, importação e exportação de defensivos agrícolas em geral, inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, rodenticidas e outros produtos químicos correlatos para a agricultura, bem como fertilizantes simples ou compostos, suas matérias primas, corretivos do solo, bem como seus derivados e implementos agrícolas, situada na Rua Banha de Galinha (Lot Jd Paula III), s/n, Galpão A, Quadra 12, Lote 12, Sala Nidera Seeds, Bairro Novo Mundo, CEP 78.149-384.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

GERMANO MODESTO CAGNONI - ME CNPJ: 14.707.234/0002-69, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande - SEMMADERS / VG A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, LOCALIZADA NA: R ALZIRA SANTANA, S/N, ANEXO POSTO DA HORA, BAIRRO: JARDIM COSTA VERDE, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.128-474.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

BRF S.A - "MULTIPLICADORA II", **FAZ. SÃO MARCOS** torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade de Sistema de Produção de Matrizes de Suínos, localizada na linha ESTRADA LINHA MOROCÓ, GLEBA II - Zona Rural, Município de Sorriso.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA SIMARELLI, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Renovação de LO - Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento, Oficina de Manutenção e Lavador de Veículos, localizada na Fazenda Simarelli, Zona Rural, no município de Campos de Júlio - MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018**

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECCOOP CO-TO, e esta, à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, pessoa jurídica de direito privado, que exerce a atividade de Entidade Sindical Patronal, representativa do segmento Cooperativista no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.395/0001-86, com sede na Rua 02, Quadra 04, Lote 03 setor A, Bairro Centro político Administrativo Cuiabá-MT, em obediência ao que determina o **artigo 605 da CLT**, vem, por meio deste, informar a todas Sociedades Cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso que, em respeito ao que dispõe o **artigo 579 da CLT**, as mesmas devem efetuar o **recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL até o dia 31.01.2018**. O valor da contribuição deverá obedecer à tabela abaixo, publicado no **Diário Oficial da União**, dias 14, 16 e 17/11/2017 pela CNCOOP, e dias 01, 02 e 03/12/2017 pela FECCOOP CO-TO, referendada em sua Assembleia Geral Extraordinária no dia 10/11/2017, e apresentada e referendada pela Assembleia Geral Extraordinária da OCB/MT no dia 28/11/2017.

Tabela Sindical Patronal - ano 2018.

Base.	Classe de Capital Social - R\$		Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
114,13000000				
Faixa				
1	0,01	a	12.398,25	Cont. Mínima R\$ 99,19
2	12.398,26	a	24.796,50	0,80 -
3	24.796,51	a	247.965,00	0,20 R\$ 148,78
4	247.965,01	a	24.796.500,00	0,10 R\$ 396,74
5	24.796.500,01	a	132.248.000,00	0,02 R\$ 20.233,94
6	132.248.000,01	em diante		Cont. Máxima R\$ 46.683,54

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2017.



Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

4 Ventos Agroindústria S/A - CNPJ: 05.572.646/0001-67

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 com Relatório dos Auditores Independentes.

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional Objeto social A. 4 Ventos Agroindústria S/A com sede na rodovia Marta MT 225, s/n KM 111, Faltam Nham no município de Faltam, Mato Grosso do Sul...

Table with 3 columns: Item, 2016, 2015. Rows include Ativo, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, Passivo, Fornecedores, Risco contábil de juros, etc.

Table with 3 columns: Item, 2016, 2015. Rows include Bancos, Aplicações financeiras, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, etc.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Demonstrações do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Demonstrações do balanço patrimonial 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de reais)

6. Fornecedores Obrigações vencidas com fornecedores de bens e serviços 2016 2015
7. Impostos diferidos Composição dos impostos diferidos está assim distribuída: 2016 2015
8. Receita operacional líquida Composição da receita operacional líquida: 2016 2015
9. Custo e Despesas (receitas) operacionais demonstrativo das despesas (receitas) por natureza conforme CPC 2.20: 2016 2015
10. Resultado financeiro Composição do resultado financeiro 2016 2015
11. Patrimônio líquido Patrimônio líquido 2016 2015

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis de 4 Ventos Agroindústria S/A em 31 de dezembro de 2016 e 2015, e as respectivas demonstrações abrangentes...

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Artemio Junior Fabian, produtor rural inscrito no CPF: nº 976.188-291-87 e inscrição estadual nº 13.462.310-0, localizado na Fazenda Rio Manso, Gleba Barreiro, Cidade de Sorriso- MT, vem por meio desta comunicar a perda/extravio em data e hora incerta da 1º, 2º, 3º, 4º e 5º vai da nota fiscal de produtor rural nº 801 á 825; 861 á 875; 1529 á 1550; 1651 á 1675; 1878 á 1900.

DEBONA & KOVALESKI JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.362.206/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 13.302.780-5, situada na Avenida Maravilha, nº 542-N, Centro, município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.885-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou: o Livro Fiscal de Registro de Entradas nº 08 do ano de 2012, o Livro Fiscal de Registro de Saídas nº 08 do ano de 2012, Livro Fiscal de Registro e Apuração do ICMS nº 08 do ano de 2012 e o Livro Fiscal de Registro de Inventário nº 08 do ano de 2012.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 145/2017 - CIA 0014352-87.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a contratação de solução para redimensionamento e otimização da infraestrutura tecnológica dos serviços de rede e sistemas voltados às aplicações web, baseada em software livre Enterprise Red Hat: Red Hat Enterprise Linux e Red Hat JBoss Enterprise Application Platform; incluindo atualização de versões, serviços de suporte técnico, operação assistida e transferência de conhecimento, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Contrato e nos Estudos Preliminares/Termo de Referência".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 81.627.838/0001-01

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, 05/12/2017 a 04/12/2018, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 1.414.530,00 (um milhão quatrocentos e catorze mil quinhentos e trinta reais)".

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 141/2017 - CIA 0085003-47.2017.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para ministrar curso para os servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, tema "Excelência em Ação - Excelência no Atendimento"; público alvo preferencialmente servidores lotados no Primeiro Grau de Jurisdição, sendo que aproximadamente 30 vagas serão disponibilizadas para os servidores lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos, com 03 turmas".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: BUSSINES CENTER TREINAMENTOS LTDA- ME
CPF: 06.211.582/0001-31

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo período de 06 (seis) meses de 12/12/2017 até 31/05/2018, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos na forma do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/1993".

DO PREÇO: "O valor estimado deste Contrato é de R\$23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais, conforme Projeto encartado às fls. 02 a 11/TJ-MT".

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 18/2017 - CIA 0144279-09.2017.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO ÀS ARP 86/2017 - DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2017 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (PROCESSO

N. 0006202-33.2016.8.01.0000)

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP n. 15/2017, Ata de Registro de Preços n. 86/2017, lançado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, o qual objetiva aquisição de materiais permanentes mobiliários, para uso neste Poder Judiciário Estadual. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso adquirirá da Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos - CNPJ 86.729.324/0002-61, detentora da Ata de Registro de Preços n. 86/2017, aderida por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.071.860,00 (um milhão e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Decisão

Diversos nº 08/2013 - Cia 0144847-64.2013.811.0000

Notificante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ: 03.535.606/0001-10

Notificado: JIM DA SILVA SOUZA

CPF:627.404.741-72

Conclusão da decisão: "...Diante das informações constante às fls. 960/961, determino que seja procedida a notificação via Edital, com prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o reembolso dos valores devidos. Decorrido o prazo sem a o efetivo pagamento, determino que sejam enviadas as informações à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso para a respectiva inscrição do débito na dívida ativa, bem como a promoção do executivo Fiscal correspondente. À Coordenadoria Administrativa para providências necessárias. Cuiabá, 07 de dezembro de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2017

CIA 0136603-10.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP.
CNPJ N. 03.814.669/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**FOGÃO INDUSTRIAL - ITEM 01**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2017

CIA 0136630-90.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: MOVELGAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ N. 03.720.294/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**CADEIRA EMPILHÁVEL MODELO AUDITÓRIO EM TECIDO- COR PRETA - ITEM 02**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2017

CIA 0136641-22.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: D. A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME. CNPJ N. 19.127.086/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**FREEZER HORIZONTAL - COR BRANCA - ITEM 03**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2017

CIA 0136643-89.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI. CNPJ N. 15.733.417/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**REFRESQUEIRA - ITEM 04**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2017

CIA 0136643-89.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ N. 11.618.579/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**PERFURADOR INDUSTRIAL - ITEM 06**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2017

CIA 0136665-50.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ N. 10.278.886/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**CALCULADORA ELÉTRICA COM BOBINA - ITEM 07**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2017

CIA 0136671-57.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2017-CIA 0022355-31.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME.. CNPJ N. 14.004.528/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material permanente (**GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA ALTA - ITEM 08**), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso conforme o Termo de Referência n. 001/2017/DCP-DMP.

Vigência: 31/10/2017 à 30/10/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2017****CIA 0138891-28.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: D. A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME.**CNPJ N. 19.127.086/0001-6**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2017****CIA 0138892-13.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME.**CNPJ N. 20.784.313/0001-95**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2017****CIA 0138893-95.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 27.307.079/0001-54**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01,

clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2017****CIA 0138895-65.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: MARCELO DE MORAIS CARDOSO.**CNPJ N. 22.347.451/0001-32**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2017****CIA 0138896-50.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS**ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME.****CNPJ N. 68.514.900/0001-90**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2017

CIA 0138897-35.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: VITALIX PAPÉIS EIRELI - ME.

CNPJ N. 38.038.519/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2017

CIA 0138898-20.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP.

CNPJ N. 07.065.674/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 127/2017

CIA 0138903-42.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-**

CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.

EMPRESA: ENVELOART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL LTDA.

CNPJ N. 02.591.685/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129/2017

CIA 01389158-56.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ N. 11.618.579/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 130/2017

CIA 01389158-56.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: GREEN PAPER COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ N. 11.012.016/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de

mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 131/2017

CIA 0138921-63.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME.

CNPJ N. 23.305.677/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2017

CIA 0138950-16.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: ARQPRINT ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS

GRÁFICOS LTDA - EPP.

CNPJ N. 11.354.734/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2017

CIA 0138950-16.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ N. 07.734.851/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2017

CIA 0138959-75.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES.

CNPJ N. 19.590.049/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto- adesiva 06/ folha, etiqueta auto- adesiva 10/ folha, etiqueta auto- adesiva 14/ folha, etiqueta auto- adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..

Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO

Diretora do Departamento

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 138/2017

CIA 0138963-15.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: ADRIANA DE MACEDO CARAPELLI - ME.

CNPJ N. 11.814.730/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo,

cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..
Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
Decisão

Ata de Registro de Preços n. 03/2017 - 0009598-05.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Couragem Indústria e Comércio Eireli - EPP

Conclusão da decisão: (...) Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação para determinar que se proceda ao cancelamento dos preços registrados para os itens 11 e 12 da ARP nº 3/2017. Determino, ainda, que seja deflagrado novo procedimento licitatório com vista à contratação dos objetos (itens 11 e 12) do presente certame. Notifique-se a contratante para apresentar defesa prévia quanto à possibilidade de aplicação de penalidades. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 31 de outubro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 139/2017

CIA 0138965-82.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2017-CIA 0033482-63.2017.8.11.0000.**

EMPRESA: MAXIM QUALITÁ COMÉRCIO LTDA.

CNPJ N. 05.075.962/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: almofada para carimbo, cadeado, caneta esferográfica cor azul, capa plástica PP, CD, clips n. 01, clips n. 02, clips n. 03, clips n. 06, corda trançada de fibra, DVD, envelope plástico 15 micras, etiqueta auto-adesiva 06/ folha, etiqueta auto-adesiva 10/ folha, etiqueta auto-adesiva 14/ folha, etiqueta auto-adesiva 80/ folha, fita adesiva cor verde, fita adesiva cor vermelha, fita adesiva PVC marrom, fita adesiva PVC transparente, fita adesiva crepe, fita adesiva dupla face, fone de ouvido, grampo flexível, grampo galvanizado, organizador de mesa, pen drive 16 GB., pen drive 32 GB., plástico bolha, régua, super cola, tesoura, tinta para carimbo cor azul, pasta com elástico, pasta de papelão, papel A4, pasta tipo caneleta, quadro branco, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 43/2017..
Vigência: 13/11/2017 à 12/11/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2017
CIA 0128309-66.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Pública Mato-Grossense de Tecnologia da Informação

CPNJ: 15.011.059/0001-52

Decisão: " (...) **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da **Empresa Pública Mato-Grossense de Tecnologia da Informação**, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, no valor anual de R\$ 585.308,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação, consistente na disponibilização de acesso a rede - INFOVIA/MT - métrica: pontos de acesso, serviços de interconexão entre órgãos da administração pública e o Data Center da MTI, através dos meios de comunicação existentes pela ANATEL, nas malhas de rede LAN, MAN, e WAN, bem como a utilização do Sistema FIPLAN, desde que juntada toda a documentação habilitatória. Cumpra-se com urgência. Cuiabá, 11 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Elemento de Despesa: 3.3.91.39.4.1

Valor: R\$585.308,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoгло
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 60 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MAURO DOS SANTOS FRANCO, Cpf: 35525916053, Rg: 1024539528, Filiação: Eurico Rodrigues Franco e Onorina dos Santos Franco, brasileiro(a), casado(a), agricultor. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O Exequente é credor do executado em razão das partes terem pactuado a formalização de uma Cédula de Crédito Bancário, a qual foi pactuada consoante as especificidades abaixo transcritas. 1) Cédula de crédito nº 2006004042, celebrada em 07/06/2006, onde foi financiada a quantia total de R\$ 5.686,38 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) sendo que o pagamento do valor financiado dar-se-ia em 01 prestação, com vencimento previsto para o dia 06/09/2006. Importante pontuar que o valor liberado no contrato acima indicado, serviu para o pagamento de seguro obrigatório referente à operação de financiamento firmado na modalidade FINAME AGRÍCOLA, via BDNS, que por sua vez exige a contratação de seguro para liberação do crédito. Não possuindo condições de contratar o seguro e precisando do crédito para aquisição das máquinas, o Executado optou por firmar o presente contrato, na modalidade CDC Seguros, via Cédula de Crédito Bancário, não cumpriu com as obrigações aqui livremente assumidas. Isso porque o executado tornou-se inadimplente, ao passo que deixou de efetuar o pagamento pactuado entre as partes, conforme descrito abaixo: 1) Cédula de Crédito nº 2006004042, o executado deixou de efetuar o pagamento a partir da parcela vencida em 06/09/2006. **Dados do Débito:** {Variaveis}_custasProcessuais_ ;R\$0,00|_valorTotal_ ;R\$14.851,04|_valorAtualizado_ ;R\$14.851,04|_valorHonorarios_ ;R\$ 0,00 **Despacho/ Decisão:** Processo n.º 1092-12.2011.811.0045. Vistos em correição. Considerando-se que a últimação da citação pessoal do executado, secundada com o exaurimento de todos os meios tradicionais de localização (fls. 44/45, 57/58, 80/81, 87, 96/97 e 110/111), se frustrou, com lastro no teor do art. 257, inciso I do Código de Processo Civil, DETERMINO que se proceda à citação do executado, mediante a expedição de edital. Estabeleço, com fundamento no art. 257, inciso III do Código de Processo Civil, prazo de 60 (sessenta) dias. Lucas do Rio Verde/MT, em 2 de outubro de 2017. Cristiano dos Santos Fialho, Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Borges, digitei. Lucas do Rio Verde, 23 de novembro de 2017. Cleber Zuanazzi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE ALTA FLORESTA SEXTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1914-13.2014.811.0007 CÓDIGO: 113379 VLR CAUSA: 31.720,37 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S. A. POLO PASSIVO: A S WIERGERT E CIA LTDA-ME (MEGA ELETRÔNICOS), DEBORA CRISTINA VACARO ROCHA BATISTA E OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): A S WIERGERT E CIA LTDA-ME (MEGA ELETRÔNICOS) (Requerido(a)), CNPJ: 15062553000146, Endereço: Rua José Costa Carvalho, Nº 112, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Chapecó-SC CEP: 89803320 DEBORA CRISTINA VACARO ROCHA BATISTA(Requerido(a)), Cpf: 00812314158, brasileiro(a) Endereço: Rua José Costa Carvalho, Nº 112, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Chapecó-SC CEP: 89803320 e ALINE SAMARA WIEGERT (Requerido(a)), Cpf: 02125719150, Rg: 16938763, brasileiro(a). Endereço: Rua José Costa Carvalho, Nº 112, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Chapecó-SC CEP: 89803320. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, por seu advogado, vem, propor, com fulcro nos artigos 566, I; 568, I; 585, VIII; e 614, I, II e III; todos do Código de Processo Civil, artigo 28 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, propor a presente ação de execução forçada por título executivo extrajudicial em face de A. S. WIERGERT E CIA LTDA ME (MEGA ELETRÔNICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 15.062.553/0001-46, com sede na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2134, Centro, Alta Floresta-MT, DEBORA CRISTINA VACARO ROCHA BATISTA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 159941721, CPF/MF nº 008.123.141-58, residente e domiciliada na Rua F-05, nº 510, Alta Floresta-MT e ALINE SAMARA WIEGERT, brasileira, solteira, empresária, RG nº 16938763, CPF/MF nº 021.257.191-50, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 27, Bairro Cidade Alta Alta Floresta-MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O exequente é credor das executadas da importância de R\$ 31.720,37 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro", celebrada em 16/07/2012, para pagamento em 48 (quarenta e oito) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 05/09/2012 e a última em 05/08/2016, acrescidas dos encargos prefixados a base de 2,06%, ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes. Para melhor garantir o cumprimento da obrigação pactuada, as executadas deram em alienação fiduciária ao Credor o seguinte bem: CAMINHONETE GM SILVERADO D20, COR PRETA, ANO/FAB. 2001/2001, RENAVAM 761641114, PLACA IKC 2897-SC, CHASSI 9BG244DK01C707598. Consoante se infere dos documentos acostados, as executadas deixaram de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 05/04/2013, tornando-se, pois, devedoras do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento na quantia de R\$ 29.760,07 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e sete centavos), que devidamente corrigido pelo índice oficial, acrescida de juros de mora a base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual a base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 31.720,37 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos). O exequente usou todos os meios suávorios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. Por consequência, vem requerer a expedição de mandado do CITAÇÃO das Executadas, para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a importância de R\$ 31.720,37 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), acrescida de correção monetária de conformidade com a Lei nº 6899/81, juros de mora a taxa de 1% ao mês ou fração superior a quinze dias, desde a data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, além de multa contratual de 2% sobre a quantia não paga, já se encontrando esta incluída no valor executado, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem arbitrados por esse Juízo, nos termos da nova legislação, art. 652-A e § único, do CPC. Caso não seja efetuado o pagamento do débito no prazo supra, requer seja determinado ao Senhor Oficial de Justiça que, munido da segunda via do respectivo mandado, proceda a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, nos termos do art. 659, ou seja, suficientes para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, intimando-as na mesma oportunidade, conforme §1º, do art. 652 do CPC, a qual deverá recair preferencialmente, sobre o bem acima descrito, dado em alienação fiduciária para garantia do pagamento da obrigação. Tais medidas se justificam em atenção ao novel Processo Executivo, bem como ao princípio da economia processual e pelo fato de que o banco credor sempre pautou sua conduta pela regularidade processual, evitando, assim, incidentes desnecessários e protelatórios no processo. Para efeitos da citação, requer os benefícios do art. 172, parágrafo segundo do Código de Processo Civil. Requer, outrossim, que conste no mandado da citação, que

as executadas poderão se valer das faculdades contidas no artigo 652-A, Parágrafo Único e 745-A do Código de Processo Civil. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R\$ 31.720,37 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: R\$ 31.720,37 Despacho/Decisão: Vistos. Diante das explanações e documentos apresentadas, em caráter excepcional, DEFIRO a citação por edital dos Executados A S WIERGERT E CIA LTDA-ME., DÉBORA CRISTINA VACARO ROCHA BATISTA e ALINE SAMARA WIEGERT. Havendo o decurso do prazo para apresentação de resposta pelo executado citado via edital sem sua manifestação, desde já nomeio, como curador especial, o douto Defensor Público com atribuições perante a Sexta Vara desta Comarca, nos moldes determinados pelo inciso II, do artigo 72, do NCPC, devendo este ser intimado pessoalmente para se manifestar no feito. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcia Cristina Murawski, digitei. Alta Floresta, 14 de novembro de 2017 Marise Ivete Wottrich Bocardi Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 1000712-86.2016.8.11.0015 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A,S): O.W. ZAGO CONSTRUTORA - ME E ORCENI WALDEMAR ZAGO CITANDO(A,S): O.W. ZAGO CONSTRUTORA - ME, AVENIDA DOS JACARANDÁS, 513, JARDIM PRIMAVERA, SINOP - MT -CEP: 78550-440 E ORCENI WALDEMAR ZAGO, AVENIDA DOS JACARANDÁS, 513, JARDIM PRIMAVERA, SINOP - MT - CEP:78550-440 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2016 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.136,29 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários.. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco - SP, com endereço eletrônico intimação.braadv@ernestoborges.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por meio dos Advogados infra assinados, que recebem as intimações em seu escritório profissional no endereço constante do rodapé desta, com fulcro nos artigos 26 e seguintes da Lei n 10.931/04, propor EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em face de O.W ZAGO CONSTRUTORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 20.728.496/0001-21, e seu interveniente garantidor ORCENI WALDEMAR ZAGO, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, inscrito no CPF de n 386.446.909-06, com sede e situado na Avenida Jacarandás, 513, Jardim Primavera, CEP 78550-440, na cidade de Sinop/MT, pelas razões de fatos e de direitos a seguir expostas: Em 22/09/2015, as partes executadas firmaram perante a exequente a cédula de crédito bancário empréstimo capital de giro n 009.575.685, no valor financiado de R\$ 37.441,18 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), com o primeiro vencimento em 22/10/2015 e o último vencimento em 22/09/2017. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados deixaram de adimplir com o pagamento a partir da quarta prestação, vencida em 22/01/2016, constituindo se em mora perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado das demais parcelas, por decorrência lógica, indubitável a configuração da correlata inadimplência, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida. Desta forma, a soma do debito R\$ 43.136,29 (quarenta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), o que enseja a propositura da ação de execução. Em face do exposto, a Instituição Financeira exequente requer a Vossa Excelência: a citação dos executados para que efetivem o pagamento do valor de R\$ 43.136,29 (quarenta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a teor do preceituado no artigo 829 do Código de Processo Civil, acrescido de custas processuais e dos honorários advocatícios, com as prerrogativas do artigo 212, § 2 do mesmo diploma legal; Seja oficiado ao BACEN, via correio eletrônico para

bloquear/penhorar os valores existentes na (s) conta (s) correntes (s) e/ou aplicações financeiras dos executados (artigo 854, do Código de Processo Civil); c) caso as partes Executadas não sejam encontra das no endereço declinado acima, ou não paguem o valor constante na inicial, requer desde já o arresto e a penhora de bens imóveis e móveis a serem indicados em seu nome para garantia da dívida exequenda, intimando-a, para querendo, opor embargos; d) seja deferida a expedição de certidão de distribuição do feito para fins de registro nos cartórios de registros de bens, na forma do Art. 828, do Código de Processo Civil e) outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação; f) tendo em vista que o exequente não dispõe de todas as informações indicadas no artigo 319, II do NPC, requer ao juiz diligências necessárias para a sua obtenção, conforme dispõe o artigo 319, §1º do Código de Processo Civil.

Ressaltando, que a petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, do mesmo diploma legal, for possível a citação do réu. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do executado, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de outros documentos que se fizessem necessários. Por fim, requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/MT 8.184-A e CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/MT 13.994-A, sob pena de nulidade. Atribui à causa o valor de R\$ 43.136,29 (quarenta e três mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, independentemente da penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, NIRLEI APARECIDA ALVES MARTINEZ BOTIN, digitei. Sinop - MT, 23 de novembro de 2017. Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.”